SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3494

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO N° 2024.03.06.08

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** tombado sob o **Nº 2024.03.06.08,** tendo como OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE,** tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a administração público. O processo administrativo de Revogação encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmaill.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:C1AB21B2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS N° 2023.01.23.01

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tombado sob o **Nº 2023.01.23.01,** tendo como OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL,** tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a administração público. O processo administrativo de Anulação encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmaill.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:FC17769C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO Nº 2024.04.02.01. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.28.01. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO, COM MÃO OBRA APLICADA, DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E REGIÕES ISOLADAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE**

ACOPIARA/CE QUE TEM POR ÓRGÃO GESTOR DA ATA A COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-CIPEMAC, de interesse da Secretaria da Infraestrutura no município de Acopiara/CE. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, concomitante com o Art. 22, do Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013. CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do município de Acopiara/CE. CONTRATADA: **REAL ENERGY LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 41.116.138/0001-38. Valor total de **R$ 8.089.538,11 (oito milhões oitenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos)** Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Signatário pela contratante Francisca Alderisa de Oliveira Secretária da Infraestrutura. Signatário pela Contratada: Gabriel Carvalho Furtado. Acopiara/CE; 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:CEE08D20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.26.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.06.26.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **COMERCIAL ALIMENTOS WB LTDA- CNPJ: 47.569.707/0001-87**, representado por WÁLLIS BERNARDO DO CARMO, CPF: 060.466.773-60; Valor Global **R$ 334.146,11 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS.)** Dotação Orçamentária: Órgão: 06; Unidade Orçamentária: 0602: MAC: 10.302.1003.2.025.00, FONTE: 1500/1002/1600; PAB: 10.301.1001.2.019.00, FONTE: 1500/1002/1600; FMS: 10.122.0402.2.015.00, FONTE: 1500/1002. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E DEMAIS, INSUMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. SUHELEM COLARES DE ALMEIDA- Secretária da Saúde- Data da assinatura: 27 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:4C494468

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.28.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.06.26.02. Órgão Contratante: **SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Empresa Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA- CNPJ: 47.569.707/0001-87**, representado por WÁLLIS BERNARDO DO CARMO, CPF: 060.466.773-60**. Valor Global R$ 30.207,77 (TRINTA MIL DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. Dotação Orçamentária: Órgão: 07Unidade Orçamentária: 0702SCFV: 08.243.0803.2.040; CRAS/PAIF: 08.244.0806.2.047; IGDPBF: 08.244.0807.2.052; CREAS/PAEFI: 04.243.0803.2.041; CRIANÇA FELIZ: 08.244.0807.2.044; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 1660. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E DEMAIS, INSUMOS, DE INTERESSE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Data da assinatura: 28 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:8629A5C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.28.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.06.28.07. Órgão Contratante: **SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Empresa Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA- CNPJ: 47.569.707/0001-87**, representado por WÁLLIS BERNARDO DO CARMO, CPF: 060.466.773-60**. Valor Global R$ 5.010,77 (CINCO MIL, DEZ REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. Dotação Orçamentária: Órgão: 07; Unidade Orçamentária: 0701: STDS: 08.244.0807.2.033.00, FONTE: 1500. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E DEMAIS, INSUMOS, DE INTERESSE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Data da assinatura: 28 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:F5E4E35E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.28.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.06.28.03. Órgão Contratante: **SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Empresa Contratada: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 24.334.945/0001-08**, representado por DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, CPF: 004.220.53-50**. Valor Global R$ 152. 704,14 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** Dotação Orçamentária: Órgão: 07; Unidade Orçamentária: 0701: STDS: 08.244.0807.2.033.00, FONTE: 1500. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E DEMAIS, INSUMOS, DE INTERESSE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Data da assinatura: 28 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:317F8593

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.28.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.06.28.04. Órgão Contratante: SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa Contratada: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 24.334.945/0001-08**, representado por **DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**, CPF: 004.220.53-50**. Valor Global R$ 452.271,39 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REIAS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** Dotação Orçamentária:07;Unidade Orçamentária: 0702:SCFV:08.243.0803.2.040;CRAS/PAIF:08.244.0806.2.047;IGD PBF:08.244.0807.2.052;CREAS/PAEFI:04.243.0803.2.041;CRIANÇ AFELIZ:08.244.0806.2.044; FONTE:1660. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA**

NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E DEMAIS, INSUMOS, DE INTERESSE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Data da assinatura: 28 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:377D163B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.28.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.06.28.05. Órgão Contratante: **SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ 39.612,90 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** Dotação Orçamentária: Órgão: 07; Unidade Orçamentária: 0701: STDS: 08.244.0807.2.033.00, FONTE: 1500. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E DEMAIS, INSUMOS, DE INTERESSE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Data da assinatura: 28 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:CD7BB8DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.28.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.06.28.06. Órgão Contratante: **SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ $ 386.633,91 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).** Dotação Orçamentária: Órgão: 07Unidade Orçamentária: 0702SCFV: 08.243.0803.2.040; CRAS/PAIF: 08.244.0806.2.047;IGDPBF: 08.244.0807.2.052;CREAS/PAEFI: 04.243.0803.2.041; CRIANÇA FELIZ: 08.244.0807.2.044; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 1660. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E DEMAIS, INSUMOS, DE INTERESSE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- Data da assinatura: 28 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:DCBA020E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.02.01. A SECRETARIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.07.02.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA QUANDO A GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO, NO MÓDULO OBRAS 2.0, JUNTO AO PORTAL DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguinte endereço eletrônico: www.acopiara.ce.gov.br. e https://www.comprasacopiara.com.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço encontrado até o momento, através do portal de compras de Acopiara, no site: https://www.comprasacopiara.com.br/, até às 14 horas do dia 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:0ABFB2B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.07.01.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de ACOPIARA - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.07.02.01 Órgão Gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS. Empresa Contratada: **YBP COMERCIAL CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representada por YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA CPF: : 071.225.833-76; **Valor Global R$ 118.843,60 (CENTO E DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.06.07.01.cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E DEMAIS, INSUMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**.

SUHELEM COLARARES DE ALMEIDA-
Secretária da Saúde-

Data da assinatura: 02 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:668D6415

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.05.001-SESA e N° 2024.04.05.001-SAS, N ° 2024.04.05.001-SEDUC e Nº 2024.04.05.001-SEPLAN - CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração e Planejamento. **CONTRATADA:** ASCERTI SOLUÇÕES EM MIDIA GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, pelo valor mensal da Secretaria de Saúde de R$ 1.075,00 (Um mil e setenta e cinco reais) e o valor mensal da Secretaria de Assistência Social de R$ 1.075,00 (Um mil e setenta e

cinco reais), pelo valor mensal da Secretaria de Educação de R$ 1.075,00 (Um mil e setenta e cinco reais) e o valor mensal da Secretaria de Administração e Planejamento de R$ 1.075,00 (Um mil e setenta e cinco reais). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria necessários ao e-Social, prevendo acompanhamento das rotinas e dos processos relacionados á inserção dos dados e suas adequações a fim de gerar e validar os eventos transmitidos em atendimento às obrigações fiscais exigidas pela Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos de controle junto as Secretarias do município de Aiuaba-ce. Conforme projeto básico, parte integrante deste processo. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 2024.04.05.001-GM. **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias.
Dota-ção Orçamen-tária:0601.10.122.0037.2.033-SESA, 0901.08.244.0137.2.068-SAS, 0501.12.122.0037.2.011-SEDUC e 0303.04.122.0037.2.007-SEPLAN. **Elemento de Despe-sas:** 33.90.39.00 **Assina pela Contratante:** Pedro Cadó de Castro, Francisco Dário Cavalcante Mota, Marcos Wilian Alencar Almeida e Elissandra Araújo Moraes. **Assina pela Contratada:** Gilmaria Freire Porfirio. **Data da Assinatura:** 05/04/2024. Aiuaba – CE, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:A8E48FF4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.03.28.001-SEDUC e N° 2024.03.28.001-SESA - CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Saúde. **CONTRATADA:** MARIA LIZIÊ ROMAO PEREIRA-ME, pelo valor global da Secretaria de Educação de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e o valor global da Secretaria de Saúde de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). **Objeto:** Contratação de empresa para serviço especializado em controle sanitário integrado ao combate a pragas urbanas, englobando a dedetização, desratização, descupinização em áreas externas e internas das unidades de Educação e Saúde do município de Aiuaba-ce, conforme projeto básico parte integrante deste processo. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 2024.03.27.001-GM. **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias.
Dota-ção Orçamen-tária:0601.10.122.0037.2.033, 0601.10.301.0171.2.036 e 0601.10.302.0176.2.044 e 0502.12.361.0231.2.023-SEDUC. **Elemento de Despe-sas:** 33.90.39.00 **Assina pela Contratante:** Marcos Willian Alencar Almeida e Pedro Cadó de Castro **Assina pela Contratada:** Maria Liziê Romão Pereira. **Data da Assinatura:** 28/03/2024. Aiuaba – CE, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:15DE526A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°411/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MICAELE RODRIGUES PEREIRA** do cargo de **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°289/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 30 de junho de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:B0325A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°412/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ANTONIA NEUMA DA MOTA DANTAS** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°530/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 28 de junho de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de julho de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F1C61149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024.06.19.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 18 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://bllcompras.com/, PREGÃO nº 2024.06.19.1. Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de passagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais, objetivando o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bllcompras.com - https://www.altaneira.ce.gov.br/. Informações no endereço: Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro.

Altaneira/CE, 03 de julho de 2024.

DAMIAO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8002C26B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTANEIRA-CEARÁ.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Art. 1° - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do 6º Conselho Tutelar de Altaneira- CE, criado pela Lei Municipal de n° 288 de 1997 e Lei Federal de nº 8. 069 de 13 de julho de 1990.

Art. 2° - O Conselho Tutelar de Altaneira-CE é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no município.
§ 1° - Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Altaneira- CE, para mandato de 04(quatro) anos, permitida recondução.

§ 2° - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandatos subsequentes, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para a inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade;

Art. 3° - O Conselho Tutelar funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Rua Padre Luiz Antonio, nº 190, na sede do Município.

Art. 4º - O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 11h e 13h às 17h.

§ 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de sobreaviso, nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, que será fixada na sede do Conselho Tutelar e também na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Altaneira-CE.
§ 2º - O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências a seu cargo, caso em que permanecerão ao menos 02 (dois) membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.
§ 3° Para a compensação do sobreaviso, poderá o Município, ouvido o Colegiado do Conselho Tutelar, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao
serviço público municipal.
§ 4° Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 2 dias de folga para cada 7 dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.
§ 5° O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR:
Art. 5° - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei n° 8.069/90 e na Constituição Federal.

Art. 6° - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas previstas no art. 101, de I a VII, da Lei n°8.069/90;

II - Atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei n° 8.069/90;

III - Fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no Município e os programas por estes executados, conforme art. 95, da Lei n° 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (cf. art. 90, §3º, inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo de, em caso de irregularidades, efetuarem imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;

IV - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

Requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

Representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 a 258, da Lei n° 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8. 069/90;

VI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1637 e 1638, do Código Civil, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem (cf. arts. 24, 136, inciso XI e par. único e 201, inciso III, da Lei nº8.069/90);

VII - Encaminhar à Autoridade Judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei n° 8.069/90);

VIII - Representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts. 194 e245 a 258-B, da Lei n° 8.069/90);
IX - Providenciar a medida estabelecida pela Autoridade Judiciária dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei n° 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;

X - Expedir notificações;

XI - Requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;
XII - Representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3°, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIII - Fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos Órgãos Públicos encarregados da execução das políticas públicas (art. 4º, par. único, alíneas "c"e "d" c/c art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XIV - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder

Público, em respeito ao disposto no art. 4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

XV - Recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos arts. 13 e 56 da Lei n° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1° - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, letra "h", da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (*lato sensu*) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art. 226, *caput* e §8º, da Constituição Federal, arts. 19 caputs §3º; 101,inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS);

§ 3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada de prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção destinadas aos pais ou responsáveis que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectiva, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da Autoridade Policial responsável;

§ 4º -As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescentes (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da Pedagogia, Psicologia e Assistente Social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art. 136, inciso III, letra "a", da Lei nº8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, *caput* da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 5° - O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (cf. arts. 101,inciso VII e §2º c/c 136, incisos I, II e par. único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação de esta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente);

§ 6º - Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência (cf. arts.19, §3º e 92, §4º, da Lei nº 8.069/90);

§ 7º - Caso o Conselho Tutelar, depois de esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V epar. único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§ 8º - O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf.art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº8. 069/90);

§ 9° - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observância do disposto no §4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, esse por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível (arts. 93, *caput*, par. único e 101, §1º, da Lei nº 8.069/90);

Art. 7° - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137,da Lei nº 8.069/90).

Art. 8º - Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA:

Art. 9° - O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao Município de Altaneira (cf. arts.138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).

§ 1° - Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (cf. arts. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90);

§ 2° - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;

§ 3° - O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela Assistência Social do Município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90;

§ 4º - Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente a seu Município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Altaneira, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida de proteção correspondente (art. 101, inciso I, da Lei nº8. 069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº8.069/90);

§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em Município diverso, antes de ser efetivada sua entrega os seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da Psicologia e Assistência Social, as razões de ter aquele deixado a residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º, deste Regimento Interno.

Art. 10° - O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1° - As sessões ordinárias ocorrerão nas últimas semanas dos meses, tendo como critério serem realizadas mensalmente no dia de folgas dos conselheiros, durante o horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar, com a presença mínima de três conselheiros;
§ 2° - As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população;

§ 3º - Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do Município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil;

§ 4º - Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir à população infanto-juvenil, sendo facultadas à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações;

§ 5° - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes;

§ 6º - Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria;

§ 7º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados;

Art. 11° - As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:

I - Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção) a sessão será restrita, observado as regras dos arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;

II - Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf.arts. 15, 17 e 18, da Lei nº 8.069/90), somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário e Ministério Público;

III - Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do Município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais encarregados da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças;

Parágrafo único - Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertos, sendo facultado ao(s) Conselheiro(s) vencido(s) o registro, em ata, de seu(s) voto(s) divergente(s).

Art. 12° - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.
Seção VI - Do Conselheiro:
Art. 13° - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - Proceder sem delongas à verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

IV - Discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - Discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - Visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro (a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 14° - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - Usar da função em benefício próprio;

II - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-seno exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V – Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - Deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

VIII - Receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 15° - As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.

Art. 16° - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 1º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, *caput* e par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, inciso III, letra "b" e arts. 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;

§ 3º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por no mínimo dois conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas;

§ 4º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Art. 17° - Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.

§ 1º - Será fixada, de forma visível na Delegacia de Policia e Hospital, a escala de plantões e número de telefone do Conselho Tutelar.

§ 2º - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone do Conselho Tutelar, assim como da escala respectiva.

Art. 18° - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato ao colegiado, para que façam a verificação do caso.

§ 1º - Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelos Conselheiros de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências;

§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal dos Conselheiros, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;

§ 3º - Concluída a verificação, os Conselheiros encarregados farão um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entendem adequadas;

§ 4º - Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado à discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I aVII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;

§ 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando os Conselheiros encarregados a complementação da verificação;

§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas;

§ 7º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias os Conselheiros Tutelares encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (cf. art. 136, inciso VII, da Lei nº8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescentes sejam efetivamente atendidos e seus problema resolvidos;

§ 8º - Se no acompanhamento da execução o Conselho verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (cf.art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;

§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltaram a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.

Art. 19° - Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

CAPÍTULO V - DA VACÂNCIA:

Art. 20° - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

I - Falecimento;
II - Perda do mandato;
III - Renúncia.

Art. 21° - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.

Art. 22° - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo colegiado do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 23° - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES:
Art. 24° - Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - Faltar a três sessões consecutivas sem uma justificativa aprovada pelo colegiado;

II - Descumprir os deveres inerentes à função;

III - For condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;

Parágrafo único - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.

Art. 25° - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1º - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;

§ 2º - Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis, na esfera criminal.

Art. 26° - Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios;

CAPÍTULO VII - DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS:
Art. 27° - Os Conselheiros receberão subsídios mensais, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, que fará o pagamento até o dia 10 de cada mês.

Art. 28° - O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 29° - Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias e à licença-paternidade de 07 (sete) dias, nos moldes do previsto no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e art. XX, da Lei Municipal nº 288/97, sem prejuízo de seus subsídios.

Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do (a) adotado (a).

Art. 30° - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, acrescido de 1/3 do salário mensal.

§ 1º - A escala de férias deverá ser enviada pelo Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 31° - Ocorrendo vacância, licenças, ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 32° - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Altaneira, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - As propostas de alteração serão encaminhadas à Coordenação do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

Art. 33° - Somente será permitido férias a um conselheiro de cada vez.

Art. 34° - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

Art. 35° - Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altaneira e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será fixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Altaneira – CE, 02 de julho de 2024.

ROMULO MARTINIANO LIMA DUARTE
Procurador Adjunto

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:90911D3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, CAPOTARIA, FUNILARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ELETRÔNICO, LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, COM A DESCRIÇÃO E VALOR RETROMENCIONADO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1601 04 122 0100 2.009 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 26.107,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA/ CNPJ N º 10.850.797/0001-70.
REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CBB49345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, CAPOTARIA, FUNILARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ELETRÔNICO, LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, COM A DESCRIÇÃO E VALOR RETROMENCIONADO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1504 04 122 0100 2.004 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 35.342,50 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO.

REPRESENTANTE: ZIL GUERRA CABO ARAUJO – SECRETÁRIO DE GOVERNO.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA/ CNPJ N º 10.850.797/0001-70.
REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:85F5ED29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, CAPOTARIA, FUNILARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ELETRÔNICO, LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, COM A DESCRIÇÃO E VALOR RETROMENCIONADO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2901 20 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉG. SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E PECUÁRIA. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 45.043,15 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ISAAC MAGALHÃES ROGERIO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA/ CNPJ N º 10.850.797/0001-70.
REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8F2BB0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, CAPOTARIA, FUNILARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ELETRÔNICO, LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, COM A DESCRIÇÃO E VALOR RETROMENCIONADO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 122 0100 2.117 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉG. SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.002,95 (QUATORZE MIL, DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA/ CNPJ N º 10.850.797/0001-70.
REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C952B488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, CAPOTARIA, FUNILARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ELETRÔNICO, LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, COM A DESCRIÇÃO E VALOR RETROMENCIONADO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 15 122 0100 2.145 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO. SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 344.365,10 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DEZ CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA/ CNPJ N º 10.850.797/0001-70.
REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:78E90D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, CAPOTARIA, FUNILARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ELETRÔNICO, LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, COM A DESCRIÇÃO E VALOR RETROMENCIONADO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.046 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 361 0602 2.060 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 267.281,25 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA/ CNPJ N º 10.850.797/0001-70.
REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:268763B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, CAPOTARIA, FUNILARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ELETRÔNICO, LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, COM A DESCRIÇÃO E VALOR RETROMENCIONADO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / 3001 10 302 0403 2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 169.928,35 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA/ CNPJ N º 10.850.797/0001-70.
REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A891602A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 2023.1309.001/PMLN

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, CAPOTARIA, FUNILARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ELETRÔNICO, LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, COM A DESCRIÇÃO E VALOR RETROMENCIONADO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2101 08 244 0205 2.037 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ 2101 08 243 0203 2.035 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / 2101 08 244 0202 2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 2101 08 243 0204 2.030 – GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / 2101 08 122 0110 2.029 – MANUTENÇÃO DO CONSELHOR TUTELAR. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 71.106,10 (SETENTA E UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSITENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA/ CNPJ N º 10.850.797/0001-70.
REPRESENTANTE: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF Nº. 024.754.163-00.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B9B30D19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.02/2024-INEX

O MUNICÍPIO DE ARARIPE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Nelson de França Tavares, 10, Centro, Araripe-CE, CEP: 63.170-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.172.026/0001-88, através da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, neste ato representado Sr. Aurélio Ribeiro da Silva Lira, investido como Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação**,** nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 19/23 de 01 de setembro de 2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.02/2024-INEX** para atendimento da despesa a seguir discriminada:OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MARCIA FELLIPE, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 149 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024 - LOCAL AVENIDA JOSÉ LOIOLA DE ALENCAR DE ARARIPE, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01H:30MIN.**PESSOA JURIDICA: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.413.698/0001-00.VALOR OFERTADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.13.392.0307.1.063 - Apoio a Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.**Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.**DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE DO CONTRATO:** Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:683AAF7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.26.01

EXTRATO DE RESCISÃO amigÁvel DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.26.01

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO**: **ALEXANDRE CÉSAR FERREIRA OLIVEIRA** – CPF Nº 735.341.963-68. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2024.02.26.01** oriundo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N**º IN2024.001-SAS. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO**: **26/06/2024.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4291D7E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.06.06.01**, Resultante do CREDENCIAMENTO Nº 04/2024-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
RAMON SIQUEIRA CAVALCANTE	R$ 17.297,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e sete reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: RAMON SIQUEIRA CAVALCANTE.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 06 de junho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:53AE69F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.06.06.02**, Resultante do CREDENCIAMENTO Nº 04/2024-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
FRANCISCA HELOISA FERNANDES TELES	R$ 17.297,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e sete reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA HELOISA FERNANDES TELES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 06 de junho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D28E7A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.06.06.03**, Resultante do CREDENCIAMENTO Nº 04/2024-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS-SEDE ELCI MONTEIRO NO MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ANTONIA HELENA DE LIMA	R$ 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA HELENA DE LIMA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 06 de junho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E20A2878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.06.06.04**, Resultante do CREDENCIAMENTO Nº 04/2024-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS - MUCUIM NO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CONTRATADO	VALOR TOTAL
VIVIANE TEIXEIRA DE SOUSA	R$ 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: VIVIANE TEIXEIRA DE SOUSA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 06 de junho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:95A86C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.06.06.05**, Resultante do CREDENCIAMENTO Nº 04/2024-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
CAROLINE TEIXEIRA DE SOUSA	R$ 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: CAROLINE TEIXEIRA DE SOUSA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 06 de junho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F5CD5566

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.06.06.06**, Resultante do CREDENCIAMENTO Nº 04/2024-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
LUIZA KATIA SALES FERNANDES	R$ 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZA KATIA SALES FERNANDES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 06 de junho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:CD119F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.06.06.07**, Resultante do CREDENCIAMENTO Nº 04/2024-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS - MUCUIM NO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CONTRATADO	VALOR TOTAL
CARLIANE ARAUJO DE CARVALHO	R$ 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLIANE ARAUJO DE CARVALHO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 06 de junho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:351497DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.06.17.01**, Resultante do CREDENCIAMENTO Nº 04/2024-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS - NOVO HORIZONTE NO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ANTONIA MARTA GOMES ARAUJO	R$ 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA MARTA GOMES ARAUJO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 17 de junho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:82A10E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.07.01.01**, Resultante do CREDENCIAMENTO Nº 04/2024-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
JOAO PEDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	R$ 9.288,00 (nove mil e duzentos e oitenta e oito reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAO PEDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 01 de julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C61E3ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.07.01.02**, Resultante do CREDENCIAMENTO Nº 04/2024-CHP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS – ANA GONÇALVES NO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CONTRATADO	VALOR TOTAL
MARIA ALEXSANDRA ARAUJO DE CARVALHO	R$ 9.288,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024 a partir da data de assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ALEXSANDRA ARAUJO DE CARVALHO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 01 de julho de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:787DC4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.02.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.17.01 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **PRIME GRÁFICA, CNPJ: 41.957.498/0001-62,** VALOR GLOBAL: **R$ 24.310,00** (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **03/07/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D18C0846

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 2024.06.10.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.06.10.1. Objeto: Contratação para fornecimento de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades do Hospital Municipal, CAF e Unidades Básicas de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE: 01 - Suplementação Alimentar, no valor global de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), LOTE: 03 - Fórmula Infantil I, no valor global de R$ 107.006,00 (cento e sete mil seis reais), LOTE: 05 - Fórmula Infantil II, no valor global de R$ 50.653,00 (cinqüenta mil seiscentos e cinqüenta e três reais) e PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) LOTE: 02 - Alimentação Enteral, no valor global de R$ 488.396,20 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), LOTE: 04 -

Nutrição Especial, no valor global de R$ 59.623,60 (cinqüenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO **-**
Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saude.

Data: 02 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9291A2BC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.07.02.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2024.07.02.1- COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução da reforma de Ponto de Apoio de Saúde, no Sítio São Gonçalo, Zona Rural do Município de Assaré – CE.**Início de acolhimento das propostas:**04 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**18 de julho de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**18 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 02 de julho de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:40290353

SECRETARIA DE SAÚDE
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.2

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.2
Extratodo 2º (SEGUNDO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2022.05.17.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**CLEIDE ANA DOS REIS 01909405302**.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS - SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SUS/DATASUS - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 15 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Cleide Ana dos Reis,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FC3FE224

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.28/01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.21.2

Extrato de Contrato nº 2024.06.28/01 - Dispensa de Licitação Nº. 2024.05.21.2.**Fundamento da Contratação:**Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**A Secretaria de Saúde de Assaré e a empresa NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS - MEI, inscrita no CNPJ nº.41.263.590/0001-22.**Objeto:**Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo para o preparo de documentos, digitação, revisão e atualização dos instrumentos de planejamento no âmbito da gestão do SUS e outros serviços de apoio à secretaria, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**Valor Total do Contrato**: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).**Vigência do Contrato**:De 12 (doze) meses.**Signatários**: Regina Alice Ferreira Furtado e Nerisvaldo Rodrigues de Morais.Data do Contrato:28 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A8D4972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.2

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.2

Extratodo 2º (SEGUNDO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.05.17.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa**LUGEO - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS - SISTEMA OPERACIONAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 22 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Erlan Freires de Oliveira,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:82FE09C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.24.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.24.1

Extratodo 2º (SEGUNDO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2022.05.24.1.**Partes:**o Município de Assaré através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazere a empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI.**Objeto:**Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades realizadas durante o ano de 2022 no Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas

alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até**13 de junho de 2025**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eJosé Devanilton Soares,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F186F80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º290/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Lei Municipal n.º290/2024, de 02 de julho de 2024.

Substitui o rateio do incentivo variável por desempenho de metas do programa PREVINI BRASIL e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.O programa de rateio dos valores do incentivo por classificação no componente de qualidade na atenção primária a saúde -APS previsto pela lei municipal 177 de 03 de março de 2022, passa a vigorar com as condições estabelecidas pelo novo modelo de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS, de acordo com a portaria GM/MS 3.493 de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O rateio aqui disciplinado não se trata de incentivo novo, mas, de atualização legislativa à luz das reformas positivadas pelo Ministério da Saúde, em virtude da expedição da Portaria Gm/Ms nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de atenção primária à saúde no âmbito do sistema único de saúde (sus).

Art. 2º. O componente de qualidade visa a estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

Art. 3º. O rateio do Incentivo por Classificação no Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS será aplicado às Equipes beneficiárias indicados pelo Ministério da Saúde, condicionado aos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde através de atos específicos.

Art. 4°. O rateio do Incentivo por Classificação de Qualidade estará condicionado ao repasse regular e automático por parte do Ministério da Saúde ao Município de Assaré/CE, conforme classificação aferida e publicada em ato normativo do Ministério da Saúde ao final de cada quadrimestre, considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e regular.

Parágrafo único. O município fica desobrigado de realizar o rateio dos recursos caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes.

Art. 5º. Fica mantido o percentual previso no §2º do artigo 2º da Lei Municipal 177 de 03 de março de 2022 a ser repassados as equipes contempladas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º. O Servidor não terá direito ao rateio do Incentivo por Classificação de Qualidade, na respectiva competência financeira, caso venha a se enquadrar em qualquer das seguintes situações:
I) Deixar de comparecer, sem justificativa, às reuniões e quaisquer outras atividades educativas e/ou de planejamento, quando convocados pela Gestão Municipal e/ou respectivas Coordenações;
II) Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, quando houver condenação em processo disciplinar;
III) Estiver de licença sem remuneração prevista em lei;
IV) Estiver de licença para tratamento de saúde, superior a 05 (cinco) dias;
V) Estiver de licença por acidente em serviço, superior a 15 (quinze) dias;
VI) Estiver de licença por motivo de doença em pessoa da família, superior a 05(cinco) dias;
VII) Estiver de licença maternidade;
VIII) Estiver de licença prêmio;
IX) Deixar de integrar as Equipes de Saúde que se enquadram no recebimento do incentivo financeiro;
X) Faltar ao trabalho por mais de 02 (dois) dias sem justificativa ou abono.

Art. 7º. O SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde é a ferramenta de gerenciamento das informações relativas a existência e o desligamento de profissionais de saúde para efeito do rateio do incentivo de que trata esta lei.

Art. 8°. O montante 60% (sessenta por cento) dos recursos financeiros do componente de qualidade destinado aos profissionais que atuam nas respectivas equipes de saúde da atenção primária e suas coordenações, será distribuído conforme detalhamento a seguir:

§1º Para os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF):

I – 32% (trinta e dois por cento) para os enfermeiros da estratégia de saúde da família;
II – 21% (vinte e um por cento) para os Agentes Comunitários da Saúde
III – 11% (onze por cento) para os Médicos da Estratégia de Saúde da Família,
IV – 27% (vinte e sete por cento) para os Técnicos de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família;
V – 3% (três por cento) para os profissionais da Coordenação da Atenção Básica;
VI - 3% (três por cento) para os profissionais da Coordenação de Imunização
VII - 3% (três por cento) para os recepcionistas

§ 2º. Para os profissionais das Equipes de Saúde Bucal (ESB) que receberão recursos específicos fica definido o rateio no percentual de 70% aos cirurgiões dentistas e 30 % aos técnicos em saúde bucal.

§ 3º. Para os profissionais das Equipes Multiprofissionais o rateio dos recursos será feito de forma igualitária.

§ 4º. Os valores remuneratórios atribuídos aos profissionais contemplados na forma desta Lei serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica, em Folha de Pagamento Convencional e/ou em Folha de Pagamento Complementar.

§ 5º. Excepcionalmente, neste primeiro ciclo, o incentivo financeiro será repassado durante 11 (onze) meses, considerando os valores da classificação como "bom" até posterior manifestação por parte do Ministério da Saúde.

Art. 9°. Na ocasião em que o repasse desses recursos seja interrompido pelo Fundo Nacional de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde automaticamente cessará o rateio do incentivo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e adequações necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei por meio de Decreto, nas metas e serem cumpridas pelos servidores como em relação aos percentuais a serem distribuídas para os mesmos, podendo elevar ou diminuir os percentuais, visando dar cumprimento à nova metodologia de cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 11. Os incentivos instituídos nesta lei são temporários e não serão incorporados aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, nem integrarão a base de cálculo de qualquer indenização, compensação ou vantagem pecuniária, contribuição previdenciária e não serão incorporadas aos provimentos de inatividade, nem devidas a inativos ou pensionistas.

Art. 12. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias doorçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente comrecursos do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da parcela junho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos2º (segundo) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e quatro).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FF64F858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 289/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Lei Municipal n.º289/2024, de 02 de julho de 2024.

Dispõe sobre denominação de Equipamento Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.Fica denominada deFRANCISCA LUCIMAR ALENCAR o edifico sede da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Tertuliano Catonho, s/n, Centro, neste Município de Assaré.

Art. 2º.Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos2º (segundo) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e quatro).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D37DF0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 288/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Lei Municipal n.º 288/2024, de 02 de julho de 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Assaré, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a dívida pública municipal;
as metas e riscos fiscais;
as disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Evolução da Receita;
Evolução da Despesa;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

b) Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Assaré – Ceará, para o exercício de 2025, serão as definidas quando da aprovação do PPA (2022-2025), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2022/2025 e atenderá aos seguintes princípios:

Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
Transparência

Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;
Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;
Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;
inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

mensagem do Chefe do Poder Executivo;
texto da Lei;
quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
projeção das despesas com pessoal;
projeção das despesas próprias com saúde;
projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;

projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

programa de trabalho do Órgão;
despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade e todas as informações.

Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:

A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2025 será elaborada segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei, observando para fins do equilíbrio orçamentário, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2025, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas páreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Publico Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;
participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;
sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º – O Município de Assaré-CE fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2025, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;
discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

§ 3º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2025 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:

a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2023;
os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

com pessoal e encargos patronais;
com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e/ou dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
de transferência de contribuição do Município;
de transferências constitucionais;
de transferência de convênios;
das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 30 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 31 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2024.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse no percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2024.

§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 32 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2024, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 33 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 34 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2025, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 36 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 37 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2025.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 38 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2025 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2025 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 42 - No Exercício Financeiro de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagas.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação de do Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 44 - No exercício de 2025, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 45 - Se os gastos referidos no artigo superior, atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 46 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 48 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2025;
deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2025;
em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 51 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 ao Poder Legislativo.

Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 56 – O Poder Executivo deverá elabora e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, estabelecerá através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 58 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas

voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 59 – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 60 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos2º (segundo) dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e quatro).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4518CB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa**ANTONIO ISRAEL SOUSA LIMA ME**.**Objeto:**Trata-se de 3º (terceiro) termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 21 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Israel Sousa lima,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EE332937

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Baixio

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.18-01-SEINFRA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM LOCALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DO DISTRITO DA JUREMA, MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE, CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 950529/2023/MCIDADES/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL CONVOCATÓRIO. LICITANTE VENCEDOR A EMPRESA: **CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº **07.742.263/0001-15**, TOTALIZANDO SUA PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **2.103.578,39 (DOIS MILHÕES E CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, DE CONFORMIDADE COM O MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ACOSTADO AOS AUTOS. HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021– RONALDO TAVARES DE LUCENA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:E65350B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.21. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**, REPRESENTADA POR EUGENIO VIEIRA DE FREITAS. VALOR DO CONTRATO **de R$ 10.588,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:14AB88D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 8.930,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).** DATA DA

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F16232DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.31. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.** JOSE WILLAME LOPES DA SILVA – ME, CNPJ N° 14.030.012/0001-73**,** REPRESENTADA POR **JOSE WILLAME LOPES DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 10.500,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1643D054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 154/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneraro Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA**, portador do CPF: 241.742.703-68 do cargoem Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESCA,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**154/2024**, queexonera o Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA**do cargoem Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESCA.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:4C02907E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 155/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na formaprevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneraro Sr. **ANTONIO MARIANO ALVES DA SILVA**, portador do CPF: 560.897.243-00 do Cargo em Comissão de **COORDENADORDE FOMENTO E INFRAESTRUTURA DA PESCA**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**155/2024**, que exonera o Sr. **ANTONIO MARIANO ALVES DA SILVAdo** cargoem Comissão de **COORDENADOR DE FOMENTO E INFRAESTRUTURA DA PESCA.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:A5D3A423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 156/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerao Sr. **RAIMUNDO EGILANDO MAIA CAVALCANTE**, portador do CPF: 067.155.493-03do Cargo em Comissão de **CÉLULA ADMINISTRATIVA**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**156/2024**, que exonera o Sr. **RAIMUNDO EGILANDO MAIA CAVALCANTE**do cargoem Comissão de **CÉLULA ADMINISTRATIVA.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:43148FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 157/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ANTONIO NETINHO DA SILVA**, portador do CPF: 685.119.148-20 do Cargo em Comissão de **CELULA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**157/2024**, que exonera o Sr. **ANTONIO NETINHO DA SILVA**do cargoem Comissão de **CELULA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:76A5000D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 158/2024.

Dispensa membro da Comissão Intersetorial do Programa Criança Feliz, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensara Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA**, portadora do CPF: 425.893.043-15 da função de Membro da **Comissão Intersetorial do Programa Criança Feliz**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 01 de julho de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **158/2024**, que dispensaSra. **MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA** da função de Membro da **Comissão Intersetorial do Programa Criança Feliz.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:C77C33E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 159/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerara Sra.**MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA**, portadora do CPF: 425.893.043-15doCargo em Comissão de **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, naforma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **159/2024**, que exoneraa Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA**do cargo em comissão de **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, ao 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:A309FAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 160/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneraro Sr. **RAIMUNDO EDILBERTO MOREIRA LOPES JUNIOR**, portador do CPF: 071.715.543-92 do Cargo em Comissão de **GERENTE DE CELULA DE MEIO AMBIENTE** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**160/2024**, que exonera o Sr. **RAIMUNDO EDILBERTO MOREIRA LOPES JUNIOR**do cargoem Comissão de **GERENTE DE CELULA DE MEIO AMBIENTE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:05167FD4

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 154/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA**, portador do CPF: 241.742.703-68 do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESCA,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**154/2024**, que exonera o Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA PEREIRA** do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESCA.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:BE060051

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 161/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOSE INARDO DE SOUZA LOPES**, portador do CPF: 015.851.333-96 do Cargo em Comissão de **CELULA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**161/2024**, que exonera o Sr. **JOSE INARDO DE SOUZA LOPES** do cargo em Comissão de **CELULA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:E4C63E37

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA MEMBRO DE COMITÊ

Portaria de Nº 162/2024.

Dispensa membro do Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Sr. **JOSE INARDO DE SOUZA LOPES**, portador do CPF: 015.851.333-96 da função de **Membro do Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **162/2024**, que dispensa o Sr. **JOSE INARDO DE SOUZA LOPES** da função de **Membro do Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, ao 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:FD05B641

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA MEMBRO DE COMISSAO INTERSETORIAL.

Portaria de Nº 163/2024.

Dispensa membro da Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021-2024, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Sr. **JOSE INARDO DE SOUZA LOPES**, portador do CPF: 015.851.333-96 da função de **Membro da Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021-2024** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2024.

_____
FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **163/2024**, que dispensa o Sr. **JOSE INARDO DE SOUZA LOPES** da função de **Membro da Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021-2024.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:3D62D1E5

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de Nº 164/2024.

Dispensa membro do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio de 19 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2024, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Sr. **JOSE INARDO DE SOUZA LOPES**, portador do CPF: 015.851.333-96 da função de **Membro do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio de 19 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2024** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 01 de julho de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **164/2024**, que dispensa o Sr. **JOSE INARDO DE SOUZA LOPES** da função de **Membro do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio de 19 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2024.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:2A7F3D6F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.16. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.** BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**,** REPRESENTADA POR **EUGENIO VIEIRA DE FREITAS**. VALOR DO CONTRATO **R$ 22.212,50 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:73F201A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.15. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**,** REPRESENTADA POR **EUGENIO VIEIRA DE FREITAS**. VALOR DO CONTRATO **R$ 6.637,50 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A2D795EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.10. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 15.493,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ECC8DEFE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.09. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 7.352,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:52EAC9CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.26. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.** JOSE WILLAME LOPES DA SILVA – ME, CNPJ N° 14.030.012/0001-73**,** REPRESENTADA POR **JOSE WILLAME LOPES DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D129BD88

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.25. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.** JOSE WILLAME LOPES DA SILVA – ME, CNPJ N° 14.030.012/0001-73**,** REPRESENTADA POR **JOSE WILLAME LOPES DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 13.500,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E20D305B

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.19. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.** BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**,**

REPRESENTADA POR **EUGENIO VIEIRA DE FREITAS**. VALOR DO CONTRATO **R$ 13.537,50 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:97B7738F

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.03. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 8.971,25 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4BB4B097

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.29. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.** JOSE WILLAME LOPES DA SILVA – ME, CNPJ N° 14.030.012/0001-73**,** REPRESENTADA POR **JOSE WILLAME LOPES DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 13.500,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DA1BCBB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.24.01 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: **1- LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o n° 06.085.871/0001-31, 284.286,00** com o valor global de **R$ (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) 2- BACANA HOTEL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 44.577.410/0001-75,** com o valor global de **R$ 317.163,50 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), 3 – JOSE WILLAME LOPES DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o n° 14.030.012/0001-73 COM O VALOR GLOBAL DE R$ 339.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).** PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **00.005/2024-SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO:**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DETENTORAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA, EUGENIO VIEIRA DE FREITAS, JOSE WILLAME LOPES DA SILVA**. Data da assinatura: 24 de JUNHO de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:927E6FC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.18. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.** BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**,** REPRESENTADA POR **EUGENIO VIEIRA DE FREITAS**. VALOR DO CONTRATO **R$ 28.850,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:25B353B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.17. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.** BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**,** REPRESENTADA POR **EUGENIO VIEIRA DE FREITAS**. VALOR DO CONTRATO **R$ 4.902,50 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:19E417A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.08. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 44.650,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:62CCCEBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.07. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 8.930,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5CC2692A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.27. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.** JOSE WILLAME LOPES DA SILVA – ME, CNPJ N° 14.030.012/0001-73**,** REPRESENTADA POR **JOSE WILLAME LOPES DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DBEF1CBC

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.20. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE, **CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE. BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**, REPRESENTADA POR EUGENIO VIEIRA DE FREITAS. VALOR DO CONTRATO **R$ 5.185,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A5B425A3

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.04. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE, **CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE.** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 6.147,00 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9293E118

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.30. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE, JOSE WILLAME LOPES DA SILVA – ME, CNPJ N° 14.030.012/0001-73**,** REPRESENTADA POR **JOSE WILLAME LOPES DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A2B6E9FD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.22. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **SAMARA FERREIRA LOPES. BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**, REPRESENTADA POR EUGENIO VIEIRA DE FREITAS. VALOR DO CONTRATO **R$ 27.075,00 (VINTE E SETE MIL, SETENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:12540963

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.05. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **SAMARA FERREIRA LOPES.** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 8.930,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9F1DAF96

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.32. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **SAMARA FERREIRA LOPES.** JOSE WILLAME LOPES DA SILVA – ME, CNPJ N° 14.030.012/0001-73**,** REPRESENTADA POR **JOSE WILLAME LOPES DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BE5A53DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2023.06.16.04, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.002/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.002/2023-TP. CONTRATO N.º 2023.06.16.04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA** T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE DO RINARÉ NA ZONA RURAL DE BANABUIÚ – PT N° 1077635-55, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE**

INFRAESTRUTURA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 04 DE JUNHO DE 2024 A 02 DE OUTUBRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: SAMARA FERREIRA LOPES**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** TACYO CHRISTIANNO SANTIAGO DA SILVA, CPF Nº 019.336.443-38. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:947F77B5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.14. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.** BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**,** REPRESENTADA POR **EUGENIO VIEIRA DE FREITAS**. VALOR DO CONTRATO **R$ 23.756,25 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E2F3261B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE
ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.13. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.** BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75**,** REPRESENTADA POR **EUGENIO VIEIRA DE FREITAS**. VALOR DO CONTRATO **R$ 15.837,50 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8BEBB291

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.12. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 19.344,75 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENT AE CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EF20AC14

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.11. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 12.896,50 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D385919C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.24. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO**

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.** JOSE WILLAME LOPES DA SILVA – ME, CNPJ N° 14.030.012/0001-73**,** REPRESENTADA POR **JOSE WILLAME LOPES DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:26F0783C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.23. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.06.24.01.** OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.** JOSE WILLAME LOPES DA SILVA – ME, CNPJ N° 14.030.012/0001-73**,** REPRESENTADA POR **JOSE WILLAME LOPES DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:650688DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 02.07.001, DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENADOR REGINALDO DUARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do SENADOR JOSÉ REGINALDO DUARTE, barbalhense e grande fomentador do progresso da região do Cariri;
CONSIDERANDO os seus inestimáveis préstimos na fundação da Indústria e Comércio de Algodão Sociedade Anônima – ICASA, que mais tarde deu origem ao time de futebol;
CONSIDERANDO o seu empenho e profissionalismo na Direção da Rádio Vale Cariri Ltda. e responsabilidade pela instalação da Rádio Vale FM;
CONSIDERANDO o seu investimento na proposta de implantação da Universidade Federal do Cariri – UFCA;
CONSIDERANDO o consternamento da comunidade barbalhense, e o sentimento de solidariedade, que emerge pela dor e saudade com a perda deste ilustre cidadão;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que com seu trabalho contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Barbalha/CE, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor SENADOR REGINALDO DUARTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 02 de julho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:175C8B7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 02.07.002/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR DO PARQU DA CIDADE DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO a inauguração do novo Parque da Cidade no último dia 29 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO a diversidade de equipamentos que estão abrigados dentro do Parque da Cidade que atendem as áreas de saúde, educação, esporte, cultura e assistência social;

CONSIDERANDO que para o melhor aproveitamento dos equipamentos, observada a versatilidade dos mesmos se faz necessária uma gestão compartilhada;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, da Legalidade, Impessoalidade, Eficiência, Economicidade, dentre outros;

DECRETA:
Art. 1º. Fica criado por meio deste Decreto o NÚCLEO GESTOR DO PARQUE DA CIDADE DE BARBALHA/CE.
Parágrafo único. O Núcleo Gestor de que trata o caput deste artigo será assim composto:
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Esporte;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; e
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos;

Art. 2º. As Secretarias Municipais elencadas no artigo anterior devem gerenciar e manter os equipamentos de sua titularidade.

Art. 3º. As Secretarias Municipais integrantes do Núcleo Gestor serão responsáveis, solidariamente, pela gestão e manutenção do Parque da Cidade.

Art. 4º. Os equipamentos esportivos terão sua gestão compartilhada entre a Secretaria Municipal de Esporte e a Secretaria Municipal de Educação.
§1º. Os equipamentos esportivos funcionarão como extensão da Secretaria Municipal de Educação, para as práticas esportivas da rede Municipal de Ensino.
§2º. Os agendamentos dos horários de utilização dos equipamentos esportivos deverão ser realizados em comum acordo entre as Secretarias Municipais de Esporte e Educação, tendo a Rede Municipal de Ensino a preferência em todo o horário de funcionamento, devendo apenas os horários remanescentes serem disponibilizados para o público em geral.

Art. 5º. Cada Secretaria Municipal integrante do Núcleo Gestor deverá disponibilizar o aparato funcional necessário para o funcionamento do Parque da Cidade, tais como vigias, auxiliares de serviços gerais e demais cargos que se faças necessários.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 02 de julho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B3F2C9D5

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 9º (NONO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2020.02.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de campo de futebol no Bairro Malvinas, pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Juventude e Esportes, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato firmado em 20 de maio de 2020. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 29 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jonas Damasceno Varela e João Cláudio Brito Coutinho.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:97FCC9D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Extrato de aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao Contrato Nº 19.08.01/2022. **Pregão Eletrônico Nº 2022.07.05.1.** Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROTHA LOCACOES E SERVICOS LTDA**. Objeto: contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do Contrato original. Contrato Administrativo firmado em 19 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, II, "d", da Lei de Licitação, que autoriza o reequilíbrio contratual. **ASSIM SENDO, ACORDAM** em reequilibrar os valores contratuais com referência contábil a partir de junho de 2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FB22F641

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2022.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa **N3 CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca e passagens molhadas no Sítio Santa Tereza na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contrato firmado em 16 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 29 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antônio Everardo Garcia Siqueira e José Nelson Araújo Januário.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:08A37EF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.07.016/2024 De 02 de julho de 2024.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Publico efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando que na forma do artigo 21 da LC nº 002/2022 a exoneração se dá "a requerimento do servidor";
Considerando o requerimento do servidor, formulado junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Parecer Jurídico nº 01.07.001/2024;
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Samuel Calixto de Souza	Digitador	059.117.713-73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de julho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:976AD8D1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.03.01/2024, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.14.03

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 14.03.01/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.06.14.03. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA - ME. **Objeto** Locação de bem imóvel, situado na Rua Coronel João

Coelho, nº 207 – 4º pavimento – Centro - destinado ao funcionamento da Ouvidoria Geral do SUS, Conselho Municipal de Saúde e Petsaúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE. **Valor Total:** R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato**: de 12 (doze) meses. Signatários: LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA - ME e Paulo Márcio Sampaio Filgueira.

Barbalha/CE, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:364EBCAD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26.06.01/2024, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.19.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 26.06.01/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.06.19.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a Srª. Maria Corearte, representada por Maria Clara Duarte de Figueiredo. **Objeto** Locação de bem imóvel, situado à Avenida Costa Cavalcante, nº 502, Bairro Centro, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Srª. Maria Corearte, representada por Maria Clara Duarte de Figueiredo. **Valor Total:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato**: de 12 (doze) meses. Signatários: Maria Corearte, representada por Maria Clara Duarte de Figueiredo e Paulo Márcio Sampaio Filgueira.

Barbalha/CE, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:691E4124

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 28.06.002/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE SE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.864/2009 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar municipal n.º 002/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento dos servidores municipais que pretendem concorrer a cargo eletivo referente ao pleito que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstratam interesse em disputar as eleições de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o afastamento remunerado a servidora **MARIA SOCORRO LEITE ROCHA**, inscrita no CPF sob o n.º 878.458.903-59, efetiva no cargo de Psicóloga na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, **a partir de 05 de julho de 2024**.
Art. 2º. A licença concedida garantirá a percepção do vencimento base, acrescido das verbas de natureza pessoal e permanente.
Art. 3º. Competirá à servidora citada no art. 1º apresentar formalmente:
I – Ata da convenção até 06 de agosto de 2024.
II – Registro de candidatura até 16 de agosto de 2024.
Parágrafo único. A omissão ou a não entrega da referida documentação poderá ensejar na revogação da licença concedida.
Art. 4 º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente do pleito eleitoral de 2024.
Art. 5 º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:87472DE3

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA CONJUNTA

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 04.05.001/2024 QUE TRATA SOBRE A PERMUTA DOS DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, Francisco
Sandoval Barreto de Alencar, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, João Paulo da Silva Olegário**, ambos em pleno exercício de seus respectivos cargos, no uso desuas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.864/2009 e alterações posteriores, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Barbalha – CE, bem como pela Lei Complementar municipal n.º 002/2022;

CONSIDERANDO a ocorrência de um erro técnico na transcrição da Portaria Conjunta n.º 04.05.001/2024 que permutou o(a) servidor(a) **DANIELA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, convocado(a) por meio do Edital de convocação nº 22.02.001/2024 para o cargo de Assistente Social, com vínculo na Secretaria de Educação com o(a) servidor(a) **JOANA DARC CASIMIRO PEREIRA TAVARES**, convocado(a) por meio do Edital de convocação nº 22.02.001/2024 para o cargo de Assistente Social, com vínculo na Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria Conjunta n.º 04.05.001/2024 – STDSMDH/SME, do modo que se apresenta adiante:
Onde se lê:
Art. 1º. Permutar o(a) servidor(a) **DANIELA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, convocado(a) por meio do Edital de convocação nº 22.02.001/2024 para o cargo de Assistente Social, com vínculo na Secretaria de Educação com o(a) servidor(a) **JOANA DARC CASIMIRO PEREIRA TAVARES**, convocado(a) por meio do Edital de convocação nº 22.02.001/2024 para o cargo de Assistente Social, com vínculo na Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.
Leia-se:
Art. 1º. Permutar o(a) servidor(a) **DANIELA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, convocado(a) por meio do Edital de convocação nº 22.02.001/2024 para o cargo de Assistente Social, com vínculo na Secretaria de Educação com o(a) servidor(a) **CÍCERA AURIFRANCA BATISTA DA ROCHA**, convocado(a) por meio do Edital de convocação nº 27.02.001/2024 para o cargo de Assistente Social, com vínculo na Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de organização administrativa interna, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Mun. Do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres E Direitos Humanos
Portaria N° 03.01.023/2022

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretária Mun. de Educação Portaria n° 03.04.012/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:87153818

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Tomada de Preços nº 2022.04.08.1 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.06.21-1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem de águas pluviais e construção de calçadas de diversas ruas que dão acesso ao Parque de Vaquejada do Município de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 28 DE JUNHO DE 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura. **CONTRATADA:** José Francisco Dantas Barbosa - DIMENSÃO - SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA. **DATA:** 02 de julho de 2024**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:8FC6B259

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 079/2024

Dispõe sobre a exoneração de BENEDITO AIRTON DAS CHAGAS do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa de **BENEDITO AIRTON DAS CHAGAS**, inscrito no CPF nº 389.839.823-49, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de junho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:32E281F0

GABINETE
PORTARIA Nº 081/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ: No uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Barroquinha-Ce:
CONSIDERANDO *que os aprovados no Concurso Público (Edital nº 001/2023) descritos no Anexo Único deste ato, foram devidamente convocados e apresentaram documentação que atende às exigências do edital de regência.*
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado sob a égide do Edital nº 001/2023, com fundamento no art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 291/2008, conforme descrito no Anexo Único deste ato, obedecendo estritamente à ordem classificatória prevista no Capítulo XII, item 1 do Edital de regência.
Art. 2º - DETERMINAR a realização de exame médico admissional por Médico do Trabalho, conforme item 3 do Edital nº 001/2023, no dia 04/07/2024, na UBS SEDE IV, situado na Rua 15 de agosto, Centro, Barroquinha - CE, no turno das 08:00h às 14:00h, advertindo que em caso de não realização por parte do candidato, será aplicado o disposto no item 7 do Capítulo XII do edital de regência.
Art. 3º - Após o prazo de realização e apresentação dos exames admissionais, será realizado Ato de Posse dos candidatos nomeados, em conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 291/2008, no prazo legal.
Parágrafo único: Local e data da realização do Ato de Posse serão divulgados nos meios previstos no Edital nº 001/2023, Site Oficial da Prefeitura Municipal e Site da Consulpam.
Art. 4º - Ficará automaticamente revogado o Ato de Nomeação do candidato nomeado que não se apresentar para tomar posse do cargo no prazo previsto na Lei Municipal nº 291/2008.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:EF464DCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.07.02.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2024.07.02.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE BUENOS AIRES, IBUAÇU E TABULEIRO ALEGRE, CONFORME MAPP 2297, CONVÊNIO N° 107/2024 E PROCESSO N° 43022.002911/2024-10, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **18 de julho de 2024** (18/07/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 02 de julho de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:0CE3B488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 241

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **João Luiz Lima Santos,** ocupante do cargo de **Prefeito Municipal,** para desloca-se à cidade de Fortaleza(CE), no período de 02/07/2024 à 02/07/2024, para participar de evento de entrega de Creches do Novo PAC para os municípios cearenses, com a presença do Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 01 de Julho de 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:7ED0B748

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 239

A Secretária de Políticas para a Saúde de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **Janaina Gomes da Silva,** ocupante do cargo de Chefe de Serviço, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte(CE), no **período de 02/07/2024 à 03/07/2024,** para **participar de Oficinas Regionais sobre os Sistemas de Informação do PNI,** ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 01 de julho de 2024.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:0F361F42

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 240

A Secretária de Políticas para a Saúde de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **Maria Rosangela da Conceição Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte(CE), no **período de 02/07/2024 à 03/07/2024,** para **participar de Oficinas Regionais sobre os Sistemas de Informação do PNI,** ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 01 de julho de 2024.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:32A3C50F

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 241

A Secretária de Políticas para a Saúde de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **Antonio Silva Candido,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte(CE), no **período de 02/07/2024 à 03/07/2024,** para **participar de Oficinas Regionais sobre os Sistemas de Informação do PNI,** ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 01 de julho de 2024.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:D37570CE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.23.35-CP-OBR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.23.35-CP-OBR. O Município de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante a Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS apresentados ao certame supracitado. A Proposta da empresa ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI-ME foi

DESCLASSIFICADA por descumprimento do item 5.2 e subitens do Edital. A Proposta da empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP foi DESCLASSIFICADA por apresentar no item 3.2.2 na composição insumo Cód. 88294, divergência com o coeficiente e preços inexequíveis nos itens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.4, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.4, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.4, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.4. **EMPRESA VENCEDORA:** SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE E EIRELI-ME – CNPJ Nº 40.195.404/0001-04, com o valor global de R$ 1.954.584,16 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o Art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte a este comunicado. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao.

Campos Sales-CE 28 de junho de 2024.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:9AB41B9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO EDITAL 003/2023 - LPG DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar **Nº 195/2022** (Lei Paulo Gustavo), os Decretos **Nº 11.453/2023 e 11.525/2023** e mediante as condições a seguir estabelecidas, torna público o remanejamento dos recursos do Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo em conformidade do **Decreto Nº 11.525/2023**, art. 3º, § 1º, estabelece que:
§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura. Ou seja, é possível remanejar recursos entre incisos destinados ao Audiovisual e para as Demais áreas da Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME DO AGENTE CULTURAL	CPF	CATEGORIA	VALOR	PONTUAÇÃO
5º	PAULO ALVES SUCUPIRA	037.607.253-92	BANDA	R$4.159,15	58 PONTOS
6º	FRANCISCO RÔMULO GOMES	058.430.663-63	BANDA	R$4.159,15	57 PONTOS

Cariús, 02 de julho de 2024.

FRANKLIM SILVA FERREIRA
Secretário Municipal De Cultura, Turismo E Desporto De Cariús
Portaria De Nomeação Nº 154/2023-GAB

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3A9DE855

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/GAB/2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO, SRA. SANDRA HELENA PINTO PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA 941.

O Chefe do Executivo Municipal de Chaval, Exmo. Sr. Sebastião Sotero Veras, no uso de suas atribuições;
Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024.
Considerando que o direito de ser votado é constitucionalmente garantido;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder afastamento remunerado ao servidor efetivo, Sra. Sandra Helena Pinto Pereira, ocupante do cargo de Professora, inscrita na matrícula 941 a partir do dia 05.07.2024.
Art. 2° - Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.
Art. 3° - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento também descontará os dias afastados.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Chaval, 02 de julho de 2024

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito do Município de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:82836648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/GAB/2024

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO, SR. ONOFRE MAGALHÃES GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE ELETRICISTA, MATRÍCULA 1431.

O Chefe do Executivo Municipal de Chaval, Exmo. Sr. Sebastião Sotero Veras, no uso de suas atribuições;
Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar as eleições de 2024.
Considerando que o direito de ser votado é constitucionalmente garantido;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder afastamento remunerado ao servidor efetivo, Sr. Onofre Magalhães Gomes, ocupante do cargo de Eletricista, inscrito na matrícula 1431 a partir do dia 05.07.2024.
Art. 2° - Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.
Art. 3° - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento também descontará os dias afastados.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Chaval, 02 de julho de 2024

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito do Município de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B07F09D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará as 09:00, do dia 16 de julho de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2024.07.01.008-PE-SMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - (UBS), ATRAVÉS DA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:359576C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.01** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Procuradoria Geral** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Procuradoria Geral do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **11/06/2023** à **11/06/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/06/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8C8EDA11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.01** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Procuradoria Geral** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Procuradoria Geral do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **12/06/2024** à **12/06/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:0AFF4455

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.02** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **11/06/2023** à **11/06/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/06/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:39795FF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.02** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **12/06/2024** à **12/06/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:FE935EF7

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.05.27.01/DLE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE**

VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CROATÁ/CE – Tipo de Dispensa: **Com Disputa** – Data da Sessão: **09/07/2024** – Horário da Fase de Lances: **09H00M** às **09H45M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: **(**http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br | https://www.croata.ce.gov.br| https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br – Agente de Contratação: **Antônio Roque de Carvalho.**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2C32432B

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.05** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **11/06/2023** à **11/06/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/06/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:888FA1BD

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.05** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **12/06/2024** à **12/06/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8C5E9A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.05.04.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.21.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL NA FACHADA DAS DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/04/2024** – Nova Vigência: **05/05/2024** à **05/05/2025,** contemplando **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Max Rennan Miranda Barros** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8BD70742

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.03** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **11/06/2023** à **11/06/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/06/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:EEC51EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.03** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **12/06/2024** à **12/06/2025**

– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:869884FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.26.01**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.24.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE NO SÍTIO ANDRADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.175.818/0001-83**– Valor Global: **R$ 531.458,24 (Quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **26/06/2024** – Vigência: **08 (oito) meses –** Prazo de Execução: **05 (cinco) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Marcel Oliveira Timbo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:DF50A494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2024.05.22.01/CP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidade básica de saúde (UBS) do distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE** – Data de Abertura: **18/07/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br **|** https://www.croata.ce.gov.br **|** https://licitacoes.tce.ce.gov.br **|** https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –
ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:BAA1041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.04** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Saúde do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **11/06/2023** à **11/06/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/06/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:62985B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.09.04** – Processo Originário: **Tomada de Preço nº 2021.04.27.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **MARCELO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **40.972.094/0001-85** – Finalidade: **Contratação para assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos de interesse do Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE e Tribunal de Contas da União - TCU; para a promoção, defesa e acompanhamento de ações e processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual; para assessoria e consultoria jurídica junto a Secretaria de Saúde do município de Croata-CE** – Nova Vigência: **12/06/2024** à **12/06/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/06/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Marcelo Vieira Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:64AC81E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO Art. 36. INCISOS II E XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO RESOLVE.

RESOLVE:

ART. 1° Declarar vago, a partir de 01 de julho de 2024, o cargo de técnico legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Casa, ocupado pela servidora **YANNA CAMILA VIEIRA ROQUE**, matrícula nº 3, em virtude de posse e exercício em outro cargo inacumulável.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 01 de julho de 2024

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:ABCD4F79

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.06.27.1, faz publicar o extrato da HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO para a contratação de show católico da Caravana da Misericórdia, a se realizar durante a VIII Romaria ao Pontal do Padre Cícero no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa 53.009.301 SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.009.301/0001-42, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:57992938

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE ADIAMENTO – O Pregoeiro torna público o ADIAMENTO do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-190624/PE02,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DESTINADO ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão fica remarcada para as **09h00min** do dia **12 de julho de 2024.**

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:54B1E82A

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.05.14.001 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AS UNIDADES DO PDDE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 20 de junho de 2024. EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: EMPORIO DO PAPEL EIRELI. CNPJ/MF Nº 29.315.046/0001-81. Valor Global: R$ 22.087,38 (vinte e dois mil e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:653EF497

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 22/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital no 001//2020, de 06 de março de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 em seu artigo 54, incisos V e IX, tendo em vista realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, por meio do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, bem como resultado final divulgado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB em 19 de janeiro de 2021 e posterior homologação por ato administrativo desta municipalidade em 20 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 748/2018, de 29 de maio de 2018, que em seu anexo I estabelece a estruturação e composição do quadro de pessoal do magistério com a previsão total de vagas para professores efetivos da rede municipal;
VEM, por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo Único deste, nos termos seguintes:

Art. 1º – Os convocados nominados no Anexo único deste Edital ficam devidamente notificados para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020.
Art. 2º – Os convocados terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação da documentação exigida tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 02 de julho de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 22/2024)

CANDIDATOS CONVOCADOS - PROFESSORES POLIVALENTES

CONVOCADO(A)	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ARIVELTON SILVA ALCÂNTARA	20 H/S	1313604	20
ORLANDA MARIA MACIEL	20 H/S	1313890	21

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D182FFB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0408-2301/03 – Processo Originário: CAR- CAR 030823-01/SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO – Contratada: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.– Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.12.03.01, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.03.01PP-SRP.Nova Vigência: até 31/05/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 28/12/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça

(CONTRATANTE); Daniel Bruno da Silva de Araújo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F1FE361A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, NA PRERROGATIVA DO EDITAL DE FOMENTO CULTURAL N° 001/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONCORDÂNCIA COM A Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 COM O DECRETO N° Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 E DE ACORDO COM A COMISSÃO EXECUTIVA DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA N°02/2024 - PUBLICA O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, NA PRERROGATIVA DO EDITAL DE FOMENTO CULTURAL N° 001/2024.

REMANEJAMENTOS

	CATEGORIA ARTESANATOS.				
CLASSFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
32°	ON- 146	MARIA JOSE FELIX LOPES	MARIA JOSE	48,3	CLASSIFICADO
33°	ON- 076	PAULO SERGIO BEZERRA	PAULO ARTESANATO	48,3	CLASSIFICADO

	CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS.				
CLASSFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
4º	ON-013	MARIA THALIA SOARES BRITO	VOZES BRILHANTES	43,3	CLASSIFICADO
5º	ON-012	PABLO RENAM MELO MESQUITA	NOITE CULTURAL	42,3	CLASSIFICADO

Guaraciaba do Norte CE- 02 de Julho de 2024

ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES
Secretária De Educação E Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:413392BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 296/2024

Portaria Nº 296/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza nos dias 17/06 e 18/06/2024, com a finalidade de participar do Seminário CEARÁ PELO CLIMA: Desenvolvimento, Sustentabilidade e Justiça Social, promovido pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, realizado no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:DD5AC4AC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 297/2024

Portaria Nº 297/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza nos dias 17/06 e 18/06/2024, com a finalidade de participar do Seminário CEARÁ PELO CLIMA: Desenvolvimento, Sustentabilidade e Justiça Social, promovido pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, realizado no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:68C9DDDE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 298/2024

Portaria Nº 298/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),

perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza nos dias 17/06 e 18/06/2024, para, no dia 17/06, solicitar técnicos engenheiros de pesca para fazer diagnóstico dos currais de pesca no município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará; e no dia 18/06, tratar de assuntos referentes a cessão de veículo para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, junto a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B4226F40

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 299/2024

Portaria Nº 299/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 18/06/2024, com a finalidade de tratar da construção de areninha na comunidade de Tremembé, do município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Missias Dias, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F2CA6CA6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 300/2024

Portaria Nº 300/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 18/06/2024, com a finalidade de participar de reunião para tratar da liberação do recurso do muro de contenção da maré na Comunidade de Peroba, no Município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5EA6C443

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 301/2024

Portaria Nº 301/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 18/06/2024, com a finalidade de participar de reunião para tratar de assunto pertinente a implantação de uma areninha na comunidade de Retiro Grande, do Município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:811DC946

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 302/2024

Portaria Nº 302/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4A5F0D5C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 303/2024

Portaria Nº 303/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D80D7588

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 304/2024

Portaria Nº 304/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8D74F330

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 305/2024

Portaria Nº 305/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:25A4322A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 306/2024

Portaria Nº 306/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº

002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6D2E2678

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 307/2024

Portaria Nº 307/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Marcus Vágne Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E75B5D96

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 308/2024

Portaria Nº 308/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C41D92ED

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 309/2024

Portaria Nº 309/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:43F8F71B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 310/2024

Portaria Nº 310/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:3848F797

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 311/2024

Portaria Nº 311/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 25/06/2024, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a Certidão de Quitação e sobre o contrato de cessão de uso da Empresa Kairós Wind Holding S.A., junto ao Superintendente Regional do INCRA/CE, Sr. Francisco Erivando Santos de Sousa.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 24 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8607A04F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 312/2024

Portaria Nº 312/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Sr. Vitor Ferreira Lima, ocupante do cargo de Ouvidor Geral, matrícula nº 1200567, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, que serão gozadas de 25/06/2024 a 24/07/2024, voltando às atividades a partir do dia 25/07/2024.

Art. 2º Durante o período de férias do Servidor acima citado suas funções como Ouvidor Geral serão desempenhadas pela Sra. Alana Maria Damasceno Silva.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 24 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:02B0CEB9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 313/2024

Portaria Nº 313/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2882C6B4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 314/2024

Portaria Nº 314/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:969161C6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 315/2024

Portaria Nº 315/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:739E73BF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 316/2024

Portaria Nº 316/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5793731D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 317/2024

Portaria Nº 317/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:62639090

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 318/2024

Portaria Nº 318/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Marcus Vágne Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:397CE579

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 319/2024

Portaria Nº 319/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D64C97C5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 320/2024

Portaria Nº 320/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:420EC3F7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 321/2024

Portaria Nº 321/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:228A2452

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 322/2024

Portaria Nº 322/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/06/2024, acompanhado do Vereador Sr. Ronaldo Lucas da Costa, com a finalidade de tratarem sobre a construção de barracas de praia na comunidade de Barrinha, em Mutamba, no município Icapuí, junto a Secretaria de Turismo do Estado do Ceará – SETUR.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:05EC1713

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 323/2024

Portaria Nº 323/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Ronaldo Lucas da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/06/2024, acompanhando o Vereador Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, com a finalidade de tratarem sobre a construção de barracas de praia na comunidade de Barrinha, em Mutamba, no município Icapuí, junto a Secretaria de Turismo do Estado do Ceará – SETUR.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E6A484B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 03/2024-PERP. O Município de Icó - CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 03 de julho de 2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 18 de julho de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08:01h (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2024-PERP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.

ICÓ (CE), 02 de julho de 2024.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:678A795F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 33/2024 – CPI – CAF

Iguatu/CE, 01 de junho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhora
JULIA PINHEIRO
ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS – LTDA – CNPJ nº 22655448/0001-86

Assunto: **Convocação para comparecimento perante a CPI da CAF.**

Senhora Julia Pinheiro,

Faço referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instaurada pela Portaria nº 04/2024 GABPRES, e prorrogada pela Portaria nº 14/2024 GABPRES, para "investigar a gerencia dos empréstimo DE 250 milhões firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu e a CAF".

Na presente data, foi aprovado pelos membros desta comissão após deliberação na terceira reunião extraordinária, a convocação de V. Sa.

Diante disso, com fulcro no Art. 58 §3º da Constituição Federal, c/c com Art. 94 Inc. II do Regimento Interno da Camara Municipal de Iguatu, **CONVOCO** V. Sa. para comparecer pessoalmente perante este Colegiado, nos termos do requerimento aprovado, com vistas a prestar os esclarecimentos necessários a esta Comissão, conforme especificado abaixo:

Data: 03 de junho de 2024;
Horário: 14h;
Local: Plenário, Sede da Camara Muncipal de Iguatu.

O comparecimento da Sra. **JULIA PINHEIRO** na data e horário marcado é obrigatório e imprescindível para o esclarecimento dos fatos investigados pela CPI. Sua ausência sem justificativa legal implicará em medidas coercitivas, tais como condução coercitiva, conforme previsto em lei.

Solicitamos que a Sra. **JULIA PINHEIRO** traga consigo quaisquer documentos ou informações relevantes para a investigação em questão.

Anteciosamente,

ANTÔNIO SAVIO SOBREIRA
Presidente da CPI da CAF

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4BCC00AE

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.02.1

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2024.07.02.1 – A Agente de Contratação/Pregoeira do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Cujo Objeto é Contratação de empresa(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos e vestuários diversos destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Data e horário do início de acolhimento das propostas:** 04 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. **Data e horário do início da sessão:** 18 de julho de 2024 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ no site **www.licitacaocorraj.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.licitacaocorraj.com.br,** Portal de Licitações dos Município (**www.tce.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contatações Publicas (**https://pncp.gov.br)**, ou no endereço Rua Prof. João Coelho, 252 - Jardim Iguatu, Iguatu - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Informações pelo telefone (88) 981226859.

Iguatu/CE, 02 de julho de 2024 –

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:84FB76A3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2026/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o senhor **ANTONIO WAGNER CHAVES FILHO**, inscrito no CPF Nº: 082.497.573-19 e RG Nº: 20152090333 matricula Nº: 69826 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro – código CNI–1 com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F2DA228E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2025/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, ocupado pelo servidor **MARCO ANTONIO PINTO DA SILVA BARRETO**, matrícula N°: 69578 inscrito no CPF Nº: 066.604.643-36 e RG Nº: 20078898204 da Secretaria da Segurança Publica Municipal - SPM, com efeitos a partir da data de 01 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CB6DAF6F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1791/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA LUIZA LOPES DE MENDONCA** inscrita no CPF Nº: 074.243.563-64 e RG Nº: 20088163070 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Apoio Técnico - código CNA–2 com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D53FE4AC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1792/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA KLYVIA VIEIRA PALACIO** inscrita no CPF Nº: 049.274.043-74 e RG Nº: 20080991747 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Administrativo - código CNA–2 com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:182CCBCF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1838/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ALINE NOGUEIRA BEZERRA FEITOSA** inscrita no CPF Nº: 018.955.973-07 e RG Nº: 2003034083311 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio Técnico - código CNI–1 com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1BB41BE8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1839/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MILENY DA SILVA FEITOSA** inscrita no CPF Nº: 832.629.893-04 e RG Nº: 97002151246 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Processos - código CNI–1 com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:14058DA4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1968/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ANTONIO ATEILTON FELIX DE OLIVEIRA,** inscrito CPF Nº: 46532145300 e RG Nº: 2002029147856, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2AB579BE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1969/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida o senhor **JOSE WILTON DE AMORIM DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 048.592.123-55 e RG N°: 20071523795 matrícula Nº: 044203, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar II.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AB65EADD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1976/2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AURICELIO PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação temporária ao servidor Auricelio Pereira do Nascimento;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional temporária, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta a condição de limitação no desenvolvimento de suas funções parcialmente.

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do servidor no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional por 01 (um) ano ao servidor **AURICELIO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 64816**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:89F0048C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1977/2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUIZA ALVES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação à servidora Luiza Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta perda parcial e temporária do seu exercício laboral.

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do servidor no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional à servidora **LUIZA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 02869**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial.

Art. 2° Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6A661517

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1989/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA** inscrito no CPF Nº: 035.330.863-30 e RG Nº: 2006015064093 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município - código CDS–3, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5B5EAFC0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1994/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora **JOSEFA HONORIO ARAUJO**, matrícula N°: 44321 inscrita no CPF Nº: 03870959347 e RG Nº: 2006029268044 da Secretaria da Educação – SME, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:903DDD5B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que a Portaria não produziu nenhum efeito.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria de Nº 1888/2024.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de maio de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 25 DE JUNHO DE 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DE852D8C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2005/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANTONIA EDNA DA SILVA LOPES** inscrita CPF Nº: 88487008372 e RG Nº: 99029080834, titular do cargo de **PEB – II - PEDAGOGO,** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4D802CC6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **SAMMARONY DIAS DE AMORIM**, no cargo de Enfermeiro, matrícula n° 45766, lotado na Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:31F48AEC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **FAGNER GONÇALVES BEZERRA**, no cargo de JARDINEIRO, matrícula n° 44747, lotado na Secretaria da INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:96BF1BD4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **DAVID WILLIAM NOGUEIRA DA SILVA**, no cargo de RECEPCIONISTA, matrícula n° 65902, lotado na Secretaria da ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DCD2F0A2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **RUBENILDO CADEIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de MOTORISTA, matrícula n° 20136, lotado na Secretaria de TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:67B25CFB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **DAUYZIO ALVES DA SILVA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, matrícula n° 44525, lotado na Secretaria do DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6C122572

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **FABIO RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de GUARDA

MUNICIPAL, matrícula n° 52895, lotado na Secretaria da SEGURANÇA PÚBLICA - SPM, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ECB6F5AE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a Servidora **ALEXANDRA QUEIROGA CAVALCANTE BEZERRA**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n° 65668, lotada na Secretaria da ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:36A95CD3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1.º e 2.º, art. 85 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **JOAQUIM RIBEIRO DO NASCIMENTO**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 65716, lotado na Secretaria da INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com efeitos a partir da data de 05 de JULHO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7DE348AE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **ELISSANDRA COURAS ANGELICO,** inscrita no CPF Nº: 628.929.673-68 e RG Nº: 302769096 matrícula Nº: 41440 ocupante de cargo de provimento efetivo de Bióloga, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F7D4ABFC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **JAIANA DA SILVA VILAROUCA,** inscrita no CPF Nº: 013.750.813-14 e RG Nº: 2000010151789 matrícula Nº: 41482 ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DF6A54A2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) **RAIMUNDO IDEVAN MARTINS DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 98994948368 e RG Nº: 2000029269114, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, matrícula N.º: 44800, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:374401D7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2017/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS** inscrito no CPF Nº: 897.490.813-15 e RG Nº: 97029006247 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva II – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:26B55D9D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2018/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **REGINELDO MEDEIROS DE LIMA** inscrito no CPF Nº: 025.796.823-76 e RG Nº: 2005099007071 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva II – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A17FF867

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2019/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **CICERO MARDONIO DE ALMEIDA** ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, matrícula – 71546, da Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN, para Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 12 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1A25A10E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2020/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o senhor **YURI DIAS DE HOLANDA** inscrito no CPF Nº: 057.073.873-31 e RG Nº: 2007029122226 matricula 70185 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Comunicação e Cerimonial – código CNA–2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:67CBE1AA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2021/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a senhora **JOSEFA MARIZA COELHO DE HOLANDA** inscrita no CPF Nº: 655.592.153-68 e RG Nº: 2000029082537 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Comunicação e Cerimonial – código CNA–2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C079D2DB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2022/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base no artigo 8ª-D, da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DAISY DE SOUZA MENEZES,** inscrita no CPF Nº: 603.883.613-60 matrícula Nº: 64562, ocupante do cargo efetivo de Atendente, para o exercício da Função Gratificada de **MEMBRO TITULAR DA EQUIPE DE APOIO**, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Saúde e da Fundação de Saúde Pública - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DFE6061A

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
AVISO DE ERRATA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA – DO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.04.26.01-PMI-SPM. Contrato Original **nº 2023.05.11.01-PMI-SPM**, referente a correção dos dados **acima** descrito. **Onde se lê:** L & K TECNOLOGIA LTDA, com sede na Avenida Antonio Sales, nº 1317 – Sala 604, Bairro Jardim Távora, CEP 60.135-101, Cidade Fortaleza – Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.172/0001-40. **Leia-se:** L & K TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Estrada do Fio, nº 4000, Bairro Timbu, CEP 61.776-770, Cidade Eusébio – Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.172/0002-20. Antonio Martins de Oliveira Filho, Secretário, Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM Iguatu, 02 de julho 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3401FFBC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20240523/0002-66-PMI-SAS. Objeto: Aquisição de Notebooks destinados a atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-Ce. Data da sessão: 08 de julho de 2024, a partir das 09:30hrs. Edital e Local: https://www.licitacaoiguatu.com.br. Iguatu/CE, 02 de julho de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DE848F30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Ordenadora de Despesas Maria Suerda Alves Bandeira, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA, com sede a Rua José Viera Barbosa, nº 27 – Vila Coqueiros, Cidade Iguatu, Ceará, CEP: 63.502-680, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86, através de seu representante legal José Marcilton Vitoriano Santana, Proprietário. Vencedor/Valores Registrados dos Lotes I, II e III, doravante designado CONTRATADO. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o Edital, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **nº 2024.05.02.02-PMI-SAS**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, para CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS com a distribuição de CESTAS BÁSICAS e KIT BEBÊ, em atendimento a Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), regulamentada através da Lei Municipal nº 1.197/2008, para Atendimento às Famílias Carentes do Município de Iguatu – CE e seus Distritos, tudo parte integrante do referido processo.

Iguatu – CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:286A074C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240610000324-PMI-SEINFRA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME MAPP 3819, conforme anexos. Data da sessão: 17 de julho de 2024, a partir das 08:30hrs. Edital e Local: www.licitacaoiguatu.com.br. Iguatu/CE, 02 de julho de 2024. Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda, Secretário, Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:481E27AD

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.03.02-PMI/SEURB – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA, COM SEDE NA QD. ARNE 12, ALAMEDA 02, LOTE 06, Nº 03, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO, CEP: 77006-054, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.342.273/0001-17. CONFORME LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM, SECRETÁRIO, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB. IGUATU-CE, 02 DE JULHO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0D6F77DE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa da pasta, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora **MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA**, com sede na Qd. ARNE 12, Alameda 02, Lote 06, nº 03, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77006-054, inscrita no CNPJ sob o nº 17.342.273/0001-17, através de seu representante legal Josias Ascyer Santos Mendes Borges, Proprietário. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo, para assinatura do futuro termo(s) de contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, autuado sob o nº 2024.05.03.02-PMI/SEURB**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR A SER EXECUTADO EM DIVERSOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:83690096

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico 2024.06.03.01-PMI/SMS. Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria, acompanhamento e assessoria técnica em gestão na saúde básica e especializada, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde – SMS, da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. A Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**. **Empresa: Primax Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.130.545/0001-31. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Em 02 de julho de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8F2C0B60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J.M UCHOA JUNIO E CIA CNPJ SOB O Nº. 46.730.051/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.28.01-SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: CIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE IGUATU CE. **VALOR TOTAL:** R$ 85.100,00 (OITENTA E CINCO MIL E CEM REAIS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA, INSCRITO(A) – (SUPERINTENDENTE) / JOSÉ MAURÍCIO UCHOA JÚNIOR – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 21/06/2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:4A9A34FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 01.07.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.06.14.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa VICENTE LEITE BESERRA, inscrita no CNPJ n. 39.398.784/0001-93. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na articulação, mobilização, formação e acompanhamento das associações rurais e de catadores de lixo recicláveis do Município de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Vicente Leite Beserra.

Ipaumirim/CE, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:19396630

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 01.07.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.06.17.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 15.450.902/0001-05. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na regularização de estradas vicinais dos sítios Bananeira e São Vicente, ambos localizados no Município de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 104.424,67 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Marciana Rodrigues da Silva. Ipaumirim/CE, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:69EBEA76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017, DE 02 DE JULHO DE 2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 002/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9 e 9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Fiscal Ambiental
JOSE JOSIAS TEIXEIRA VASCONCELOS

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CF47B89A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02, DE 02 DE JULHO DE 2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 002/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 91 de 03 de agosto de 2023;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, de posse da documentação exigida no **Capítulo XVI item 9** do Edital de Concurso Público nº 002/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Agente Municipal de Trânsito
FRANCISCO WELITON RIBEIRO DE SOUSA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4DE0CD1B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2024.06.13.02

A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2024.06.13.02, que tem como objeto a Aquisição de itens para Laboratório de Ciências, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 03/07/2024 até às 17h00min do dia 17/07/2024. Data de Abertura das Propostas: 18/07/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 02/07/2024 –

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:263A93CA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Contratação - Processo Administrativo de Adesão às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.01.24.01 e 2024.01.24.02 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.06.23.01 - Processo Nº. 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE – SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Objeto:** Aquisição de material de construção emergencial para atender as necessidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE. **Contratadas: 1. E R DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 50.583.421/0001-60, com o valor global de **R$ 269.257,25 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e 2. AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 50.338.620/0001-03, com o valor global de **R$ 11.475,51 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Assina pelas Contratadas (Respectivamente):** Edvando Rogério da Silva e Adamo Vasconcelos de Oliveira. **Data da Assinatura do Contrato:** 27 de junho de 2024. **Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante:** Luiz Carlos Lopes Martins. **Vigência do Contrato:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano em exercício. **Dotação Orçamentária de Nº:** 2104 16 244 0014 1.097, recurso próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesas de** Nº 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99. Irauçuba/CE, 27 de junho de 2024 –

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F5D80541

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/24-DL

A SECRETARIA DE SAUDE, torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de julho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 017/24-DL. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba/Ce e nos endereços eletrônico: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba/CE, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:B1CDD163

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2024-SAS

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**, DESTE MUNICÍPIO, E, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.07.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. 03 DE JULHO DE 2024

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:033BD440

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.483/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM ESTADO DO CEARÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR- SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 017/2024, em 13 de maio de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Jardim Estado do Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Jardim Estado do Ceará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho;

III - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 17 de junho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:C15F4BFA

GABINETE
PORTARIA Nº 0107001/24-GP DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim-CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando Licença para Atividade Política, formulado pela Agente Pública Municipal LAIS DE SA RORIZ NEVES NOVAIS no dia 21/06/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 63 da Lei Municipal nº 429, de 24 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 01072024 – 003/PGM/2024 e os demais documentos que o acompanham;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Agente Pública Municipal **LAIS DE SA RORIZ NEVES NOVAIS**, matrícula funcional nº 0016650, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 014.XXX.XXX-84, exercendo a função de **CONSELHEIRA TUTELAR** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho (SMDST), **a partir do dia 06/07/2024 e até o dia da Eleição Municipal de 2024**, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:276CDFEC

GABINETE
PORTARIA Nº 0107002/24-GP DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim-CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando Licença para Atividade Política, formulado pelo(a) Agente Público(a) Municipal **JOSIANA PEREIRA LIMA** no dia 25/06/2024; e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 27062024-002/PGM/2024 e os demais documentos que o acompanham;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) Agente Público(a) Municipal **JOSIANA PEREIRA LIMA**, matrícula funcional nº 0013535, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 600.XXX.XXX-67, ocupando cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **a partir do dia 06/07/2024 e até o dia da Eleição Municipal de 2024**, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D66B91BA

GABINETE
PORTARIA Nº 0107003/24-GP DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim-CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando Licença para Atividade Política, formulado pelo(a) Agente Público(a) Municipal **JOSÉ LAURENTINO FILHO** no dia 27/06/2024; e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 28062024-001/PGM/2024 e os demais documentos que o acompanham;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) Agente Público(a) Municipal **JOSÉ LAURENTINO FILHO**, matrícula funcional nº 0009324, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 693.XXX.XXX-53, ocupando cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II** junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), **a partir do dia 06/07/2024 e até o dia da Eleição Municipal de 2024**, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:529715E0

GABINETE
PORTARIA Nº 0107004/24-GP DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim-CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando Licença para Atividade Política, formulado pelo(a) Agente Público(a) Municipal **VINÍCIUS SANTOS DANTAS DE ARAÚJO** no dia 27/06/2024; e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 28062024-002/PGM/2024 e os demais documentos que o acompanham;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) Agente Público(a) Municipal **VINÍCIUS SANTOS DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 0014423, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 044.XXX.XXX-80, ocupando cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II** junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), **a partir do dia 06/07/2024 e até o dia da Eleição Municipal de 2024**, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:604811C7

GABINETE
PORTARIA Nº 0107005/24-GP DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim-CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando Licença para Atividade Política, formulado pelo(a) Agente Público(a) Municipal **SIZERNANDO CAETANO BARBOSA** no dia 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 01072024-006/PGM/2024 e os demais documentos que o acompanham;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) Agente Público(a) Municipal **SIZERNANDO CAETANO BARBOSA**, matrícula funcional nº 0009000, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 877.XXX.XXX-68, ocupando cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto à Secretaria Municipal de Administração (SMA), **a partir do dia 06/07/2024 e até o dia da Eleição Municipal de 2024**, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E5A6176E

GABINETE
PORTARIA Nº 0207004/24-GP DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 29 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim-CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando Licença para Atividade Política, formulado pelo(a) Agente Pública Municipal JASKEJAN JORGE EMÍDIO no dia 01/07/2024;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "I", do Inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90; e

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico nº 02072024 – 001/PGM/2024 e os demais documentos que o acompanham;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a(o) Agente Pública Municipal **JASKEJAN JORGE EMÍDIO**, matrícula funcional nº 0015900, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 883.XXX.XXX-91, exercendo a função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA** junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **a partir do dia 06/07/2024 e até o dia da Eleição Municipal de 2024**, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:CA78E4A4

GABINETE
PORTARIA Nº0207002/24-GP DE 02 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o Sr. **FRANCISCO ANTONIO EVANGELISTA,** Servidor Comissionado, portador do RG Nº 200xxxxx564 SSP/CE e CPF nº 543.xxx.xxx-72, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:ECEBB0C6

GABINETE
PORTARIA Nº 0207003/24-GP DE 02 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido a Sra. **Maria das Graças Santos de Oliveira,** portadora do RG nº 200xxxxx406 SSPCE, inscrito no CPF nº 257.xxx.xxx-11, do cargo comissionado de **Assessor(a) Especial,** junto a(o) **SAAEJ**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de julho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3C3A8CFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240607-01/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240607-01/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	20240607/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Assistência Social de Jati
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretária Municipal de Governo, Finanças e tributação
OBJETO:	A necessidade de gêneros alimentícios à Secretaria de Assistência Social, a fim de atender suas demandas institucionais. Isso inclui abastecer o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Conselho Tutelar, Casa da Mulher e Casa do Idoso possam disponibilizar alimentos suficientes e de qualidade para as pessoas atendidas em seus programas e serviços.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 207.067,25 (duzentos e sete mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Fundo Municipal de Assistência Social de Jati	CNPJ:	14.799.042/0001-49
LOGRADOURO:	R CARMELITA GUIMARAES, 02	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Jati	ESTADO:	Ceará
REPRESENTANTE:	Anderson Felipe da Silva	CPF:	064.875.503-70

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	j victor vieira	CPF/CNPJ:	41.473.524/0001-87
ENDEREÇO:	rua manoel luiz, 200	BAIRRO:	centro
CIDADE:	Jati	ESTADO:	Ceará
CONTATO:		E-MAIL:	mariadefatimavictorferreira19@gmail.com
REPRESENTANTE:	Josefa Victor Ferreira	CPF:	229.947.183-91

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:0408D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240607-02/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240607-02/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	20240607/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Assistência Social de Jati
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretária Municipal de Governo, Finanças e tributação
OBJETO:	A necessidade gêneros alimentícios à Secretaria de Assistência Social, a fim de atender suas demandas institucionais. Isso inclui abastecer o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Conselho Tutelar, Casa da Mulher e Casa do Idoso possam disponibilizar alimentos suficientes e de qualidade para as pessoas atendidas em seus programas e serviços.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 589.560,11 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e onze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Fundo Municipal de Assistência Social de Jati	CNPJ:	14.799.042/0001-49
LOGRADOURO:	R CARMELITA GUIMARAES, 02	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Jati	ESTADO:	Ceará
REPRESENTANTE:	Anderson Felipe da Silva	CPF:	064.875.503-70

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	32.043.610/0001-69
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, 254	BAIRRO:	CABACEIRAS
CIDADE:	Brejo Santo	ESTADO:	Ceará
CONTATO:	(88) 8143-1541	E-MAIL:	cslcomercio@hotmail.com
REPRESENTANTE:	CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA	CPF:	021.872.613-95

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:BCC1B196

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo nº 00009.20240702/0001-64 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO (VITOR VAQUEIRO), DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS - 2024", NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 02 de julho de 2024. FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 42.972.590/0001-64. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:494AD114

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.Processo nº 00009.20240702/0003-64 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO (DUNGA), DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS - 2024", NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 02 de julho de 2024. FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 19.499.619/0001-10. Valor Global: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:96FE93A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo nº 00009.20240702/0002-64 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE ARTISTA RENOMADA (MARILIA TAVARES), DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS - 2024", NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 02 de julho de 2024. FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MT PRODUCOES LTDA. CNPJ/MF Nº 39.399.678/0001- 24. Valor Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3F54A2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.Processo nº 00009.20240702/0004-64 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS RENOMADOS (IGUINHO E LULINHA), DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS - 2024", NO DIA 15 DE JULHO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 02 de julho de 2024. FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: IL SHOWS LTDA. CNPJ/MF Nº 39.942.698/0001-08. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:04C57334

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.Processo nº 00009.20240702/0005-64 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE BANDA RENOMADA (EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL), DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS - 2024", NO DIA 15 DE JULHO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 02 de julho de 2024. FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 14.322.975/0001-40. Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3201C1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.Processo nº 00009.20240702/0006-64 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE BANDA RENOMADA (FORRÓ SACODE), DURANTE O TRADICIONAL EVENTO "FEST FÉRIAS - 2024", NO DIA 15 DE JULHO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 02 de julho de 2024. FRANCISCO ERNALDO DE CARVALHO FILHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ/MF Nº 08.415.349/0001-04. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4D8B4432

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
DECRETO Nº 031/2024/GP 20 DE JUNHO DE 2024. EMENTA – DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população; CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, consta em Parecer Técnico da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) favorável à declaração da situação de anormalidade. DECRETA: Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA GABINETE DA PREFEITA Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE CEP: 63.860-000 E-mail: gabineteprefmadalena@gmail.com CNPJ: 10.508.935/0001-37 – CGF: 06.920.305-9 facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, registrado e publicado o presente decreto, em 20 de junho de 2024.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E92B6C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2406.01/2024 - OBRAS - DL.
VENCEDOR: ISAIAS ANDRÉ DE SOUSA, inscrita no CPF 699.276.773-91, residente à Av. Dau Alberto, S/N° –
CEP 63.860-000 – Bairro Boa Vista – Madalena - CE, VALOR GLOBAL: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta
reais).
Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS
JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e
qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas
as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a
única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado

para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos
Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da
citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único
da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo
recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a
Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de
Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 01 de julho de 2024.

MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:D2FA58AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor de Transporte da Secretaria de Saúde do Município de Massapê (CE)

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração;
2) os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 1º de julho de 2024,**Francisco Flavio de Farias**, ocupante do cargo de Diretor de Transportes, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3D6BA693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Orientador de Posto de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Massapê (CE)

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração;
2) os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 1º de julho de 2024, **Izabel Cristina Nascimento dos Santos**, ocupante do cargo de Orientadora de Posto de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:85929103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretora de Farmácia da Secretaria de Saúde do Município de Massapê (CE).

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração;
2) os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 1º de julho de 2024, **Naila Marques Machado Florencio**, ocupante do cargo de Diretora de Farmácia, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:BB82E16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Orientador de Posto de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Massapê (CE)

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que:
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração;
2) os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais.

Resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 1º de julho de 2024,**Francisco Flavio de Farias**, para ocupar o cargo de Orientador de Posto de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Massapê.

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:F6099841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Transporte, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Massapê (CE)

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que:
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração;
2) os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais.

Resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 1º de julho de 2024, **Francisco de Assis Rodrigues do Nascimento**, para ocupar o cargo de Diretor de Transporte, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Massapê.

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:43E1CB6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.861/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.861/2024
DENOMINA DE RUA "PADRE CICERO", A RUA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL GERSA ALENCAR, BAIRRO BELA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei **de autoria do Eminente Vereador** José Deuzivan da Silva – PT:
Art. 1º. Fica denominada de Rua "PADRE CICERO", a rua localizada no Residencial Gersa Alencar, no bairro Bela Vista, e adota outras providências.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas na referida rua, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:35D5E940

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.862/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.862/2024

ALTERA A LEI Nº 1.680/2022, AMPLIA OS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-RAPS INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CENTROS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTROAUTISTA-TEA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, **de indicação da Eminente Vereadora Maria Evânia SousaFurtado (PT):**

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º da lei nº 1680/2022, passando doravante a contar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura de Mauriti/CE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS, composta pelo Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD), o Centro de Atenção Psicossocial Infantil-CAPS-i e o Núcleo para atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA, em conformidade com as Portarias vigentes do Ministério da Saúde.
(...)
IV- NÚCLEO AUTISTA: destinado a atender as necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista–TEA.
(...)"
Art. 2º. Os efeitos financeiros da presente lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas caso necessário.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E7B91430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/GP/2024

PORTARIA Nº 437/GP/2024
DISPÕE ACERCA DO USO DAS PÁGINAS EM REDES SOCIAIS VINCULADAS A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL DE MAURITI DURANTE O PERÍODO ELEITORAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC;
CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII, da Lei Orgânica Municipal de Mauriti, bem como os dispositivos da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em especial o seu artigo 73, VI, B;
CONSIDERANDO que a legislação que estabelece as normas para as eleições dispõe, dentre outras questões, sobre condutas vedadas aos agentes públicos durante os pleitos eleitorais, uma das vedações trata da publicidadeinstitucional;

CONSIDERANDO que é vedado ao agente público, nos três meses que antecedem o pleito (com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado), a autorização de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela JustiçaEleitoral;
RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR que todas as páginas em plataformas de redes sociais vinculadas a gestão municipal, secretarias municipais, departamentos, órgãos, setores, escolas, unidades de saúde e similares tenham a sua atividade suspensa a partir de 06 de julho a 06 de outubro de 2024.

§1º: Durante o período mencionado no *caput*, devem as referidas páginas serem desativadas temporariamente, a fim de que não sejam publicados ou mantidos conteúdos que possam ser caracterizados como publicidade institucional, o que é vedado pela legislaçãoeleitoral.

§2º: Cabe as Secretarias Municipais encaminhar via ofício ao Gabinete Municipal do Prefeito, até o dia 04 de julho de 2024, a relação de todas as páginas em plataformas de redes sociais vinculadas as respectivas pastas, acompanhadas de informações de login e senha.

Art. 2º - Deve o Gabinete Municipal do Prefeito, por meio do Setor de Comunicação, realizar os ajustes necessários para atender às exigências impostas pela legislaçãoeleitoral quanto ao site oficial de governo municipal, mantendo as informações de relevante caráterpúblico.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 02 de JULHO de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FED423FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443

PORTARIA Nº 443

REVOGA A PORTARIA Nº 431, DE 01 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...
RESOLVE
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 431, de 01 de julho de 2024, que informa a vacância do cargo público de ENFERMEIRA (SAÚDE - PSF), ocupado pela servidora MÍRIAM SUIANE BARBOZA COÊLHO, matrícula nº 1234303, por posse em cargo inacumulável.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JULHO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti – Ce

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5DB95C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o **Extrato do 2° Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.18.04/SEINFRA. EMPRESA: KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA. OBJETO:** REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO: (R$ 32.845,80)**. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Klebio Landim De Franca. Mauriti/CE, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:679B8032

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.09.01/SEINFRA. **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **EMPRESA**: **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ampara-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Valor Acrescido: (R$ 72.553,59**). Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: José Roberto Ferreira loureiro**.** Mauriti/CE, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8C614649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01/PE. Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente Odontológico, visto que existe a necessidade de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e CEO da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/ce**. Empresa vencedora: **Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA ,** vencedora do Lote Único (R$ 232.440,00). Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 20 de maio de 2024.

VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA
– Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8063442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.01.03/SPST.

Extrato de Contrato Nº 2024.07.01.03/SPST. Partes: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **AVO COMERCIO E MATEREIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e aros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. Valor: (R$ 13.794,84). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Mauriti/CE, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3805EA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA 2024.06.14.01/DE. Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanentes, eletrodomésticos e informática, destinados as atividades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. Empresa vencedora do lote 01 no valor total de (R$38.900,00) **M.L.C SILVA-ME;** empresa vencedora do lote 02 e 03 no valor total de (R$ 2.740,00) **JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA.** Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 01 de julho de 2024. Cláudia Fernanda Moreira - Secretária de Proteção Social e do Trabalho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C4BFCFBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0112.02/2022, cujo objeto é EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS NA AVENIDA PEDRO SAMPAIO E RUAS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0501.15.122.0302.2.016 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 20 de junho de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:BE9EA74A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 3103.01/2022, cujo objeto é RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM E/OU COM REJUNTAMENTO, INTERTRAVADO E ASFÁLTICO, EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Cléber Fontenele Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 20 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FEBE7C63

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL– A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Secretaria de Saúde, comunica a Rescisão do Contrato com a Pessoa Física JOSÉ VALNER LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 948.385.773-20, proveniente da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2911.001/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO GAMELEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, NO PERÍODO DA REFORMA DO PRÉDIO PRINCIPAL. Motivo: Considerando o que dispõe o inciso XII do art. 78 e inciso II do art. 79, da lei 8.666/1993. Meruoca-Ce, em 30 de abril de 2024. Francisco Gilvan Miguel Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DE1845EF

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405.001/2024 - CONTRATO Nº 1405.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1405.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: VITERBO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL DE REFLORESTAMENTO, PDR, SUPRESSÃO, E MANEJO DA FAUNA E FLORA, IF, PRAD, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut. Sec. de Cultura, Turismo e Meio-Am biente, R$ 31.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C689F18C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

Extrato de Contrato Nº 02.07.02/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.12.1. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa M. R. DA SILVA GONCALVES inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71. Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Lúcia Macêdo Landim e Maria Roziane da Silva Gonçalves. Milagres/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:CA6D5AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.05/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

Extrato de Contrato Nº 02.07.05/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.12.1. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa M. R. DA SILVA GONCALVES inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71. Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R$ 2.070,00 (dois mil setenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Laurivam de Sousa Cruz e Maria Roziane da Silva Gonçalves. Milagres/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:F75CC23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

Extrato de Contrato Nº 02.07.01/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.12.1. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa M. R. DA SILVA GONCALVES inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71. Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Maria Roziane da Silva Gonçalves. Milagres/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:27B578E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.04/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

Extrato de Contrato Nº 02.07.04/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.12.1. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa M. R. DA SILVA GONCALVES inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71. Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Francisco Júnior de Oliveira Ferreira e Maria Roziane da Silva Gonçalves. Milagres/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:809B266E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

Extrato de Contrato Nº 02.07.06/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.12.1. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa M. R. DA SILVA GONCALVES inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71. Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: José Agnaldo Barbosa Landim e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Milagres/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:77A2B3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

Extrato de Contrato Nº 02.07.03/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.12.1. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa M. R. DA SILVA GONCALVES inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71. Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Yasmine Figueiredo Ribeiro e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Milagres/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:DFD8558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.07.07/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.12.1

Extrato de Contrato Nº 02.07.07/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.12.1. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa M. R. DA SILVA GONCALVES inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71. Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R$ 11.040,00 (onze mil quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Adolfo Cicero Medeiros Costa e Maria Roziane da Silva Gonçalves. Milagres/CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:91F9F3D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.07.01.01. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21. inexigibilidade de licitação n.º 2024.06.26.04. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "FORRÓ REAL" NA 55ª TRADICIONAL VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE Secretaria da Cultura e Turismo de Missão Velha/CE, CONTRATADO. **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** CNPJ sob nº 14.433.879/0001-70. VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Vigência: 90 dias. Forma de Pagamento: parcela única. Dotação Orçamentária: 1401 13 392 0522 2.059 - Elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Data da assinatura do Contrato: 01 de julho de 2024.

Missão Velha/CE.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:A51FCC5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 004/2024SME

TERMO DE RATIFICAÇÃO.PROCESSO Nº: 2024.06.19.01.DATA: 20 de junho de 2024.EU, **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano comercial, localizado na Avenida Antonio Soares, Nº 55, Bairro Centro, Mombaça – CE, destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Professora Laura Alencar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Mombaça – CE.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.**CONSIDERANDO:**A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sr. Antonio Delmiro de Oliveira Pinheiro, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.**RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:**Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura.
***HELENA DE OLIVEIRA SILVA*-**
Secretária de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 20062401SME.A Secretaria de Municipal de Educação, com sede na Rua Dr. José Carneiro S/N, Centro, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61, e o Sr. **Antonio Delmiro de Oliveira Pinheiro**, CPF: 435.191.133-68, com domicílio na Avenida Antonio Soares, Nº 33, Mombaça/CE, CEP:63.610-000, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2024.06.20.01**INEXIGIBILIDADE Nº:** 004/2024SME.**OBJETO:** Locação de um imóvel urbano comercial, localizado na Avenida Antonio Soares, Nº 55, Bairro Centro, Mombaça – CE, destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Professora Laura Alencar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Mombaça – CE.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA:** ANTONIO DELMIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO.**VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocents reais) mensal, totalizando R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.361.0016.2.042.ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. Transferências do FUNDEB - Impostos.**DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2024.**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.**FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA*-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CE677C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024SISP PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024SISP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024SISP.PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**.DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 02/07/2024**.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA/CE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 003/2024DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**01 – IMPERIO LOCACAO E SERVICOS LTDA,** sediada na Rua Dom Aureliano Matos, 1935, apto 301, Bairo Centro, Itapajé/CE, CEP:62.650-000, inscrita no CNPJ de nº 40.120.308/0001-95 e Incrição Estadual n° 071122320, com o valor global de **R$ 3.231.744,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA -** Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública
ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ, (Sócio Administrador) da empresa **IMPERIO LOCACAO E SERVICOS LTDA** MOMBAÇA - CE, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8DCFA3D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CNTRATUAL DO PROCESSO 003/2024SMS-IN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.O Agente de Contratação do Município de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº **003/2024SMS-IN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de Licitação.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça através da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 74, *inciso* IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL TERRESTRE, EM VEÍCULO MOTORIZADO (VEÍCULO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA OPERAR DENTRO DO MUNICÍPIO,

COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA NACIONAL DO SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**DO CONTRATADO E DO VALOR:**

NOME DA EMPRESA	CATEGORIA	CNPJ	VALOR
LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	33.598.476/0001-25	R$ 1.543.095,50

PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ELEMENTO DE DESPESA E DA FONTE DE RECURSO: Exercício 2024 - 0901.10.302.0009.2.029, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSOS:T ransferência SUS – Bloco de Manutenção. Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no Credenciamento 002/2024SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMM, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar a Ilma. Sra. Secretária de Saúde da presente declaração, para que proceda a devida ratificação. Mombaça-CE, 02 de julho de 2024.**MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA-Agente de Contratação.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Gestora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mombaça no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024SMS-IN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL TERRESTRE, EM VEÍCULO MOTORIZADO (VEÍCULO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA OPERAR DENTRO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA NACIONAL DO SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.Mombaça-CE, 02 de julho de 2024.**LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR**-Secretária de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 02072401SMS

A Secretaria de Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. Enéas Sá Nº 28, Bairro Nossa Senhora da Salete, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.849/0001-93, e a empresa. **LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 33.598.476/0001-25, sediada na na Rua Barão de Ibiapaba, Nº 230, Centro, Caucaia/CE, CEP: 61.600-180, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2024.07.01.01.**INEXIGIBILIDADE Nº:** 003/2024SMS – IN.**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL TERRESTRE, EM VEÍCULO MOTORIZADO (VEÍCULO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA OPERAR DENTRO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA NACIONAL DO SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA: LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA.VALOR:** R$ 1.543.095,50 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE: 0901.10.302.0009.2.029, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSOS:T ransferência SUS – Bloco de Manutenção.DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura com validade de 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9DC0B517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010704/2024 ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA ELIANE MARTINS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **MARIA ELIANE MARTINS CAVALCANTE**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - ESCOLA TIPO B**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de julho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D18F5BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010705/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - ROZIANA AMARO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ROZIANA AMARO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA – GAB, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de julho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3E6C04B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010706/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO - ESCOLA TIPO B – GDS-2, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de julho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C3E015F0

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 11/2024-SMS – 13ª CONVOCAÇÃO DASELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DIVERSAS CATEGORIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar,** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 801 de 09 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 816 de 26 de julho de 2022, vem por meio deste fazer a **13ª Convocação dos candidatos classificáveis da seleção para contratação temporária de profissionais de diversas categorias referente ao Edital nº 013/2023-SMS,** conforme relação abaixo.

O candidato **listado** deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Dr. Enéas Sá, 32, Mombaça-CE, no período de **02 a 05 de Julho de 2024, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munido dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho de Classe com certidão de regularidade, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de Nascimento do filho (se houver) e Comprovante de Residência.

AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
16	ANTONIA JUCIANA ALVES OLIVEIRA	CLASSIFICÁVEL

Mombaça-CE, 01 de julho de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde
Portaria N° 131101/2023

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:207A947C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º **CE-005/2024-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO RIO BANABUIU NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME, APRESENTAÇÃO, MAPA DE SITUAÇÃO, ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.07.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D993B1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210434 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: M L X CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**,** CNPJ Nº 39.828.933/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210434 -FMS**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia a contar do dia **30 de junho de 204**, extinguindo-se em **30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Carlos da Silva (Secretário da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Lucas Macedo Alves (Titular Administrador)

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde - Sesa
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1C664BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210435 - SESA

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES NESTE TERMO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: RAPI TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.292/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210435 - SESA** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **30 de junho de 2024**, extinguindo-se em **30 de junho de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Carlos da Silva (Secretário Municipal da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: Lúcio Alves Barroso (Proprietário)

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde - Sesa
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6C3B9379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210433 - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: M L X CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**,** CNPJ Nº 39.828.933/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210433 - SESA**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia a contar do dia **30 de junho de 2023**, extinguindo-se em **30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Carlos da Silva (Secretário da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Lucas Macedo Alves (Titular Administrador)

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde - Sesa
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:35135D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200052 - SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2019 - SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA PEQUENA, NAS ESCOLAS (A SEREM DEFINIDAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 24.786.662/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA PEQUENA NA ESCOLA RAUL DE SOUSA MARTINS,** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **21 de junho de 2024**, encerrando-se em **18 de outubro de 2024,** relativo ao **CONTRATO Nº 20200052 - SEDUC**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Ícaro Kesley Bezerra Santos (Titular Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica -SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:24CA03CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0207-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO CLYCIA RAVHENA SARAIVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:570F6391

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0104/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ROCHA, brasileiro, portador do RG nº: 2007881053-6, inscrito no CPF sob o nº: 135.083.423-87, viúvo de MARIA GECYLENE HOLANDA SILVA, falecida em 16/01/2024, portadora do RG: 1110279-86, inscrita no CPF sob o nº 496.248.903-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada no IMAMN – Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova, com matricula: 1300575, com remuneração fixada no valor de R$ 1.557,60 (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 999,69 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) à dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 16/01/2023, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.412,00
ANUÊNIO 18%	254,16
REMUNERAÇÃO	1.666,16
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	833,08
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	166,61
TOTAL	**999,69**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:CCB3032B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0207-A/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.
CONSIDERANDO as informações constantes no **PROTOCOLO Nº 1410/2024**, que trata do requerimento de afastamento do exercício das funções do cargo para desincompatibilização em face às eleições de 2020.

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício das funções do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de **3 (TRÊS) MESES**, a contar de **05 DE JULHO DE 2024**, para desincompatibilização em face a estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no pleito de 2024, a servidora **FRANCISCA AURILIA MARTINS,** Matrícula Nº 1321323, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Municipal Nº 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto do Servidor Público, garantida a remuneração integral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:7379F94B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0207-B/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.
CONSIDERANDO as informações constantes no **PROTOCOLO Nº 1430/2024**, que trata do requerimento de afastamento do exercício das funções do cargo para desincompatibilização em face às eleições de 2020.

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício das funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de **3 (TRÊS) MESES**, a contar de **05 DE JULHO DE 2024**, para desincompatibilização em face a estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no pleito de 2024, o servidor **ANTONIO MARCOS DE SOUSA,** Matrícula Nº 1311794, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Municipal Nº 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto do Servidor Público, garantida a remuneração integral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:38F19EF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0107-A/2024 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal Nº 1804, de 22 de Maio de 2017 e o Decreto Nº 44, de 22 de Julho de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de **180 (CENTO E OITENTA DIAS),** com início em **19 DE JUNHO DE 2024** e término em **18 DE DEZEMBRO DE 2024,** à servidora pública municipal **TATIANE MARIA DA SILVA ANDRADE PONTES,** Matrícula Nº **1396768**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**, com exercício na **ESCOLA ANA NOGUEIRA MAIA**, pertencente ao quadro da Administração Direta.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:3F68A358

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.06.03.01-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE. **ADJUDICADO PARA**: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI**, CNPJ: 15.234.948/0001-89, VENCEDORA DO **LOTE ÚNICO**, COM UM VALOR GLOBAL DE R$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 27 DE JUNHO DE 2024. HOMOLOGADO POR: FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR – ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FD0D0D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 2024.06.03.01-PE. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI. Contrato de nº 2024.07.01-SME.Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor Global do Contrato: R$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Vigência: De 01/07/2024 a 31/12/2025. Exercício 2024. Dotação Orçamentária: 0505.12.361.0231.2.014 – Manutenção das Atividades de Outros Programas Convênios Vinculados a Educação. Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Com utilização de recursos próprios e transferências governamentais. Signatários: pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pela contratada: Naille Martins Evangelista.

Nova Olinda-CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D28D56D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 979/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Com base em avaliação pericial por profissional habilitado, fica alterado o percentual de adicional de insalubridade pago aos servidores Agentes Comunitários de Endemias para o grau máximo de 40% (quarenta por cento);

Art. 2º. O adicional de insalubridade somente será devido ao servidor que exercer suas atividades em campo, de forma habitual e permanente exposto a condições insalubres;

Art. 3º. O adicional de insalubridade constitui compensação ao servidor pela exposição a agentes nocivos à saúde, devendo ser interrompido seu pagamento quando cessarem essas condições adversas,

Art. 4º. O adicional de insalubridade não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto para cálculo de férias, décimo terceiro e salário maternidade, não se incorporando a remuneração, entretanto, incidirá contribuição previdenciária e imposto de renda nos termos da lei;

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de Janeiro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a alínea "a", inciso V, Artigo 1º da Lei Municipal Nº 844/2019.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 02 DE JULHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9B6519EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 980/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO INCENTIVO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS POR INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE, EM RAZÃO DE NOVA METODOLOGIA DE CO-FINANCIAMENTO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITTO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito municipal o Incentivo do Componente de Qualidade - ICQ para as equipes de Saúde da família e equipes de saúde bucal, em substituição ao incentivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasi - GPBl (Lei Municipal N° 960/2023 de 24 de agosto de 2023), em razão da instituição de nova metodologia de confinamento federal, regulado pela Portaria GM/MS N° 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2°. O conjunto de indicadores referente ao incentivo por desempenho do comprovante de qualidade, será composto pelas seguintes áreas temáticas:

I - Área temáticas da equipe de Saúde da Família:
Acesso a Integralidade;
Cuidado da Saúde da Mulher;
Cuidado da Gestante e Puérpera;
Cuidado no Desenvolvimento Infantil;
Cuidado da Pessoa com Diabetes;
Cuidado da Pessoa com Hipertensão;
Cuidado da Pessoa Idosa.

II – Áreas temáticas da equipe da Saúde Bucal:
Primeira Consulta Programa;
Tratamentos Concluídos;
Taxa de exodontia:
Escovação supervisionada;
Proporção de Procedimentos Preventivos
Tratamento restaurador atraumático.

Parágrafo único- Além das áreas temáticas acimas previstas, deverão ser observadas as normas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde acerca dos indicadores que irão compor as áreas temáticas.

Art. 3°. O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Saúde da Família e Saúde Bucal, aqui denominado Gratificação de Incentivo ao Componente de Qualidade - ICQ – será individualizado por equipes de acordo com a classificação obtida no componente de qualidade (ótimo, bom, suficiente e regular), de acordo com a classificação definida pelo Ministério da Saúde para cada equipe.
Parágrafo único- O Município fica desobrigado do pagamento da gratificação de que trata esta Lei, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes.

Art. 4°. Do valor global do recurso financeiro destinado para cada equipe da Saúde da Família referente ao componente de qualidade, repassado mensalmente pelo Ministério da Saúde ao Munícipio, o valor corresponde a 55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado ao pagamento da Gratificação por Incentivo do Componente de Qualidade - ICQ, rateado entre os profissionais das equipes de Saúde da Família respeitando as proporções estabelecidas, conforme disposto a seguir:
I- 12% (doze por cento) aos profissionais médicos da ESF;
II- 25% (vinte e cindo por cento) aos profissionais enfermeiros da ESF;
III- 15% (quinze por cento) aos Técnicos/Auxiliares de Enfermagem;
IV – 30% (trinta por cento) aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS
V – 4% (quatro por cento) aos Atendentes, Recepcionistas, Agentes Administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais;
VI – 10% (dez por cento) aos Coordenadores da Atenção Básica, da Imunização e de Epidemiologia;

Art. 5°. Do valor global do recurso financeiro destinado para cada equipe da Saúde Bucal referente ao componente de qualidade, repassado mensalmente pelo Ministério da Saúde ao Munícipio, o valor correspondente a 100% (cem por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho do Componente de Qualidade, rateado entre os profissionais das equipes de Saúde Bucal, respeitando as proporções estabelecidas conforme disposto a seguir:

8% (oito por cento) para o Coordenador da Saúde Bucal;
60% (sessenta por cento) para os profissionais cirurgião dentista da ESF;
32% (trinta e dois por cento) aos profissionais auxiliares / técnicos de saúde bucal da ESF.

Art. 6°. O servidor não terá direito a receber a parcela mensal do Incentivo do Componente de Qualidade - ICQ, e tal valor passará a integrar a parcela destinada a estruturação da Atenção Primária do município quando:
I - Deixar de comparecer, sem justificativa, às reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, quando houver condenação em processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
III - Estiver de licença sem remuneração prevista em legislação municipal;
IV - Estiver de licença para tratamento da própria saúde, superior a **cinco** dias consecutivos ou alternados durante o mês;
V - Estiver de licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
IV - Estiver de licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
VII - Estiver de licença maternidade;
VIII - Afastar-se com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
IX - Faltar ao trabalho por mais de dois dias sem justificativa ou abono.
XI - Integrar o Programa Mais Médico ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado;

Art. 7º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do programa.
Parágrafo Único- O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal pelo Ministério da Saúde.

Art. 8°. A Gratificação de que se trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.

Art. 9°. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretária de Municipal de Saúde, especificadamente com recursos do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 10°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-os as leis que disponham em sentido contrário, em especial a Lei Municipal N° 960/2023 de 24 de agosto de 2023.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 02 DE JULHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:94532BE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.028, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **VANESSA HOLANDA MARINHO**, portadora do RG nº 2001005116901 e inscrita no CPF sob o nº 033.559.533-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS II),** na CEI TAMARINDO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5E3A731A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.029, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **VANESSA HOLANDA MARINHO**, portadora do RG nº 2001005116901 e inscrita no CPF sob o nº 033.559.533-26, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** na CEI TAMARINDO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FFCA1772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.030, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA,** portador do RG nº 20071614227 e inscrito no CPF sob o nº 045.577.663-66, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:998ACCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.031, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO,** portador do RG nº 2003023014850 e inscrito no CPF sob o nº 040.616.543-22, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:78BC21A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.032, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DALVA DE ABREU FARIAS**, portadora do RG nº 786291 e inscrita no CPF sob o nº 260.137.973-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4F7D9D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.033, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **EDVAR ALVES MARQUES**, portador do RG nº 20070704478 e inscrito no CPF sob o nº 231.600.473-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D8080293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.034, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MOESIO RODRIGUES ANDRADE,** portador do RG nº 2001015093750 e inscrito no CPF sob o nº 001.306.233-69, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA1E060D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.035, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ANTONIA FREITAS DE CARVALHO,** portadora do RG nº 1193164 e inscrita no CPF sob o nº 516.318.731-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:026A9C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.036, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **CLEOVÂNIA DA SILVA VIEIRA,** portadora do RG nº 2015008037-3 e inscrita no CPF sob o nº 078.425.053-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4472D485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.037, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **LEONARDO SALES MATOS,** portador do RG nº 2007958979 e inscrito no CPF sob o nº 056.432.223-22, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:908D53C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.038, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora pública efetiva, Sra. Maria do Socorro Araújo Silva, no qual solicita a exoneração do cargo público que ocupa no município de Nova Russas/CE, em virtude de sua aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA,** portadora do RG nº 2017130666-4, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 417.057.931-4, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, vinculada ao Gabinete da Prefeita, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:91CDC9E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.039, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CARMEM RODRIGEUS DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2018072138-5 e inscrita no CPF sob o nº 090.377.833-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:98C2B2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.040, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;
CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2019;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar titular, Sra. **FRANCISLANE RIBEIRO DE CARVALHO DA SILVA**, estará em gozo de licença para atividade política durante o período de 01/07/2024 a 06/10/2024, direito outorgado pela Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ROBSON DE CARVALHO FREITAS**, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de 01/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:06F54A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.041, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;
CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2019;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar titular, Sr. **MATIAS DE SOUSA SIMEÃO**, estará em gozo de licença para atividade política durante o período de 01/07/2024 a 06/10/2024, direito outorgado pela Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LEONARDO SALES MATOS**, terceiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de 01/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D2A1071D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.042, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CLEOVÂNIA DA SILVA VIEIRA,** portadora do RG nº 2015008037-3 e inscrita no CPF sob o nº 078.425.053-73, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:22640A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.043, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. VANALDO CARVALHO DE FREITAS,** portador do RG nº 2426698-92 e inscrito no CPF sob o nº 846.277.781-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8DB11465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.044, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. RONALD COSTA GOMES,** portador do RG nº 94024042585 e inscrito no CPF sob o nº 631.918.653-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:748F5E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.045, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO RESPONSÁVEL PELO GERENCIMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** designação atribuída a Sra. **ALINE MADUREIRA ROSA**, portadora do RG nº 321939497 e inscrita no CPF sob o nº 625.312.123-53, matricula nº 080811-3, servidora pública efetiva municipal, para responder interinamente como **RESPONSÁVEL PELO GERENCIMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EB59B6E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.046, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** designação atribuída a Sra. **ALINE MADUREIRA ROSA**, portadora do RG nº 321939497 e inscrita no CPF sob o nº 625.312.123-53, matricula nº 080811-3, servidora

pública efetiva municipal, para responder interinamente como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9B7D6E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.047, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. LIDIANE RODRIGUES MARINHO,** portadora do RG nº 316351297 e inscrita no CPF sob o nº 813.965.623-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DC63E74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.048, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público, nos termos do art. 7º da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, promover gestão por competências, assim como observar o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que este ente público não possui servidor público efetivo apto a assumir as atribuições essenciais de agente de contratação, sob o ponto de vista da gestão por competências e da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a execução da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, deve recair naqueles que qualificações atestadas para o desempenho de tais atribuições;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico nº 001/2024, emitido pela Procuradoria Adjunta do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ALINE MADUREIRA ROSA,** portadora do RG nº 321939497 e inscrita no CPF sob o nº 625.312.123-53, matricula nº 080811-3, ao cargo de provimento comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 741/2009, atualizada pela Lei Municipal nº 1.461/2023, para atuar nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. A Agente de Contratação será responsável, entre outras atribuições, pela tomada de decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação, podendo solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 2º. A Agente de Contratação atuará como Pregoeira, na forma prevista no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º. **NOMEAR** como membros da EQUIPE DE APOIO A CONTRATAÇÃO, cargos de provimento comissionados previstos na Lei Municipal nº 741/2009, atualizada pela Lei Municipal nº 1.461/2023, de acordo com o objeto a ser contratado:

I. **LUCAS CARVALHO LIMA** – MEMBRO TITULAR, matrícula nº 2067;
II. **MARIA LUÍSA DE AZEVEDO,** MEMBRO TITULAR, matrícula nº 1519;
III – **REJANE DE LIMA AZEVEDO**, MEMBRO SUPLENTE, matrícula nº 1547;
IV – **ANTONIA DE MARIA PORFÍRIO**, MEMBRO SUPLENTE, matrícula nº 010486-8.

§ 1º. Nos casos de impedimento ou ausência os membros titulares serão automaticamente substituídos pelos membros suplentes.

§ 2º. A Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações públicas.

Art. 3º. Caberá a Agente de Contratação, a instrução dos processos de contratação direta prevista no art. 72 da Lei Municipal nº 14.133/2021.

Art. 4º. A Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º. Os certames licitatórios em andamento, regidos pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, na forma da opção prevista no art. 191 da Lei nº 14.133/21, serão conduzidos pela Agente de Contratação, com

auxílio da sua equipe de apoio, designados nesta Portaria, na condição de Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeira, conforme o caso, e Membros respectivos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:90EF5A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.049, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS,** portadora do RG nº 2007009839110 e inscrita no CPF sob o nº 041.208.523-26, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA (CDA XII),** previsto na Lei Municipal nº 1.407, de 05 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B83063A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.050, DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.050, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ABERTURA DOS PROCESSOS DE LICITÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **ALINE MADUREIRA ROSA**, portadora do RG nº 321939497 e inscrita no CPF sob o nº 625.312.123-53, matricula nº 080811-3, ocupante do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, para responder interinamente como **RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ABERTURA DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE,** sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 144, de 10 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:04095499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.051, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUÍS CARLOS DE LIMA MARTINS,** portador do RG nº 2018251449-2 e inscrito no CPF sob o nº 092.632.383-08, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ABB4B35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.052, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. HARLEAN LEONARDO SILVA OLIVEIRA,** portador do RG nº 2008801323-0 e inscrito no CPF sob o nº 071.831.853-62, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado a **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E402D5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.053, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. LEÔNCIO CARVALHO SOUSA,** portador do RG nº 2007664850-2 e inscrito no CPF sob o nº 059.601.373-64, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:267BAEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.054, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA,** portador do RG nº 2017121314-3 e inscrito no CPF sob o nº 089.310.153-21, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EF1BF310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.055, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO ROMEU EVANGELISTA SOUTO,** portador do RG nº 2000098109120 e inscrito no CPF sob o nº 006.142.763-22, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E48C90FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.056, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **TAIAN CUNHA DA SILVA,** portador do RG nº 2007029020709 e inscrito no CPF sob o nº 136.125.447-56, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:695B4581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.057, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr**. FRANCISCO ALEX BARBOSA DE SOUSA**, portador do RG nº 2005021040682 e inscrito no CPF sob o nº 030.182.663-31, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado a Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4D24600D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.058, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr**. JONNY SHALON QUEIROZ PROVOSTE**, portador do RG nº 2018285121-9 e inscrito no CPF sob o nº 768.934.992-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:930E1E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.059, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença para atividade política ao servidor efetivo, **SR. AGNALDO DE SOUSA COSTA**, portador do RG nº 2003015073977 e inscrito no CPF sob o nº 026.869.303-06, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, ocupante do cargo de auxiliar de administração, a partir de 01 de julho de 2024, ficando o servidor afastado do exercício do cargo efetivo.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BAB3D42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.060, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença não remunerada para atividade política ao servidor, **SR. MATIAS DE SOUSA SIMEÃO**, portador do RG nº 1212454 e inscrito no CPF sob o nº 069.011.867-89, lotado na Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, a partir de 01 de julho de 2024, ficando o servidor afastado do exercício do cargo efetivo sem remuneração.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BBFF3143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.061, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença para atividade política ao servidor efetivo, **SR. FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**, portador do RG nº 094682630 e inscrito no CPF sob o nº 383.774.383-72, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor, a partir de 01 de julho de 2024, ficando o servidor afastado do exercício do cargo efetivo.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A425052F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.062, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença para atividade política ao servidor efetivo, **SR. ANTONIO CARLOS ARAUJO MARTINS**, portador do RG nº 237606938 e inscrito no CPF sob o nº 149.013.798-01, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, a partir de 01 de julho de 2024, ficando o servidor afastado do exercício do cargo efetivo.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6F5B743D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.063, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença não remunerada para atividade política a servidora, **SR. FRANCISLANE RIBEIRO DE CARVALHO DA SILVA**, portadora do RG nº 20150919411 e

inscrita no CPF sob o nº 777.234.303-53, lotada na Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social, ocupante do cargo de conselheira tutelar, a partir de 01 de julho de 2024, ficando a servidora afastada do exercício do cargo efetivo sem remuneração.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E4750DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.064, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença para atividade política a servidora efetiva, **SR. IZABEL MOURA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 2006002125960 e inscrita no CPF sob o nº 615.151.163-87, lotada na Secretaria de Municipal de Políticas Públicas das Mulheres, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, a partir de 01 de julho de 2024, ficando a servidora afastada do exercício do cargo efetivo.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C5B3827E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.065, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença para atividade política a servidora efetiva, **SR. MARIA DO SOCORRO JORGE DE OLIVEIRA CAFE GOMES**, portadora do RG nº 90002135480 e inscrita no CPF sob o nº 443.068.653-04, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, ocupante do cargo de fisioterapeuta, a partir de 01 de julho de 2024, ficando a servidora afastada do exercício do cargo efetivo.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:81C08DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.066, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença para atividade política a servidora efetiva, **SR. MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**, portadora do RG nº 2000002382130 e inscrita no CPF sob o nº 779.527.073-53, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora, a partir de 01 de julho de 2024, ficando a servidora afastada do exercício do cargo efetivo.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0A6E02BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.067, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença para atividade política a servidora efetiva, **SR. MARIA LUCILENE LOPES BARROSO TAVARES**, portadora do RG nº 227843292 e inscrita no CPF sob o nº 256.392.003-59, lotada na Secretaria de Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, ocupante do cargo de agente de administração, a partir de 01 de julho de 2024, ficando a servidora afastada do exercício do cargo efetivo.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E4A807BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.068, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a licença para atividade política a servidora efetiva, **SR. VANDA CALAÇA MONTEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 3252291-97 e inscrita no CPF sob o nº 546.566.053-87, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora, a partir de 01 de julho de 2024, ficando a servidora afastada do exercício do cargo efetivo.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:811B8F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.069, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO MARCELO TAVARES EVANGELISTA**, portador do RG nº 91004008395 e inscrito no CPF sob o nº 457.908.333-49, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (CDA XI)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6FD18B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.070, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA,** portadora do RG nº 2004021035400 e inscrita no CPF sob o nº 023.090.083-62, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C120D6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.071, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE FREITAS,** portador do RG nº 2018226343-0 e inscrito no CPF sob o nº 089.003.283-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B787A96E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.072, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VLADEMIR DA SILVA GOMES,** portador do RG nº 95024046120 e inscrito no CPF sob o nº 629.895.023-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:90410E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.073, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **SIDNEY CARVALHO SILVA,** portador do RG nº 2016210971-1 e inscrito no CPF sob o nº 078.373.123-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:084F4082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.074, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **SAMUEL DA SILVA CALAÇA DIAS,** portador do RG nº 32.367.494-5 e inscrito no CPF sob o nº 191.269.237-69, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:29702DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.075, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **DOUGLAS LIMA DE MOTA,** portador do RG nº 2006028139143 e inscrito no CPF sob o nº 053.073.943-73, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3DFA3114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.076, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VALDERY RODRIGUES DE SOUSA,** portador do RG nº 2008801326-4 e inscrito no CPF sob o nº 584.158.823-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B22760C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.077, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA,** portador do RG nº 2021055025 e inscrito no CPF sob o nº 724.607.413-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B8ACFD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.078, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO FREITAS CARVALHO,** portador do RG nº 2015086258-4 e inscrito no CPF sob o nº 109.199.403-07, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:77A5C682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.079, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO MICHAEL MENDES DA SILVA SOUSA,** portador do RG nº 32.215.785-0 e inscrito no CPF sob o nº 068.779.653-96, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:32694D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.080, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO HELIO CANDIDO VIEIRA,** portador do RG nº 2004009236256 e inscrito no CPF sob o nº 111.228.837-65, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CA0B79F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.081, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO JONES DA SILVA FERNANDES,** portador do RG nº 2008355008-3 e inscrito no CPF sob o nº 066.146.463-62, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:581D0486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.082, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARCIO EUFRASINO PONTES,** portador do RG nº 10553394-7 e inscrito no CPF sob o nº 546.546.963-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:337EF627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.083, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA,** portador do RG nº 2023131479-0 e inscrito no CPF sob o nº 146.907.348-01, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9F305B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.084, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO XAVIER MARQUES LIMA,** portador do RG nº 2001015137405 e inscrito no CPF sob o nº 039.783.423-32, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de julho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:069043B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SE-PE011/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE011/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MONTAGEM DE SALA MAKER E PROVIMENTO PERIÓDICO DE INSUMOS; FORNECIMENTO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, DE MATERIAL MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO, EM FORMATO FÍSICO E DIGITAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS MAKER ORIENTADAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR(BNCC) CONTEMPLANDO O ENSINO FUNDAMENTAL II (6° ANO, 7° ANO, 8° ANO E 9º ANO) DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1921 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 02 de julho de 2024.

ALINE MADUREIRA ROSA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:E6D7B373

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SE-PE008/2023,** que objetiva o **AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR PROFISSIONAL PORTÁTIL DE VOZ DO PROFESSOR PARA RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. Nova Russas/CE, 02.07.2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:F925B7D8

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO, torna público a Anulação da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP006/2023,** que objetiva o **AMPLIAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO 118/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**. Nova Russas/CE, 02.07.2024.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:493B2158

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2023.07.20.01-02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.20.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** Contratual nº **2023.07.20.01-02,** resultante do **Pregão Eletrônico nº 2023.07.20.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 18.224,76 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de **24,86% (vinte e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento)** no valor do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto **de** R$ 73.318,00 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS) **para** R$ 91.542,76 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: C R CAVALCANTE BARBOSA EPP

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS RENATO CAVALCANTE BARBOSA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE); ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETARIA DE SAÚDE); JESSE NUNES DE ANDRADE (SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA); MARCELO BATISTA DE LIMA (SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO); LUIS GONZAGA JOSINO (SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE).

Orós-CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS	***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO***
Ordenador Da Educação, Esporte E Juventude	Secretária/Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Saúde
Contratante	Contratante
JESSE NUNES DE ANDRADE	***MARCELO BATISTA DE LIMA***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Trabalho E Asistencia Social E Economia Solidária	Secretário De Financas E Planejamento
Contratante	
LUIS GONZAGA JOSINO	
Ordenador Da Agricultura Pecuária Abastecimento E Meio Ambiente	Contratante
Contratante	

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:202B28D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.05.21.02-01 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.05.21.02-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE**, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.05.21.02-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.05.21.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ALINOS E PROFESSORES DA REDE PÍBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	
ÓRGÃO:	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**02** - FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)
DOTAÇÃO:	**12 361 0173 2.044** - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental FUNDEB
elemento:	**3.3.90.30.00**

VALOR GLOBAL: R$ 476.978,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: CENE - CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: EDMILSON ALVES JÚNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTES: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ORÓS/CE 12 de junho de 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria Educação, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:17C1A614

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 767/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.

MODIFICA E CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CARGOS EFETIVOS, E DEFINE NORMAS GERAIS PARA CONCURSO PÚBLICO E INGRESSO NO SERVIÇO

PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALHANO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I – CRIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palhano os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, discriminados no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§1º - As denominações dos grupos operacionais, categorias funcionais, cargos e símbolos dos cargos de natureza comissionada são as constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei.
§2º - No prazo estabelecido no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando a população do município inferior a 20 mil habitantes pode o ato de nomeação do Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio prescindir a preferência por servidor público efetivo.
Art. 2º – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, os cargos de provimento efetivo previstos no Anexo II, parte integrante desta Lei, com a devida nomenclatura, quantidade de vagas, vencimento básico, carga horária e qualificação exigida para o ingresso no serviço público do Poder legislativo Municipal de Palhano.

Parágrafo único - As descrições das atribuições dos cargos de provimento efetivos são as constantes do Anexo IV, parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Cada Parlamentar com assento na Câmara de Vereadores de Palhano indicará a nomeação de até 01 (um) agente para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", de livre nomeação e exoneração, sempre observando a estrutura prevista do Anexo I da presente Lei.

§1º- O ato de indicação a que se refere o presente artigo, fundado em critérios de confiança, vincula a nomeação pelo Presidente, a ser realizada na forma do art. 46, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, desde que inexistentes impedimentos legais ou violação à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal e também sejam observados os demais requisitos aplicáveis à investidura dos cargos de provimento em comissão.

§2º. Os Assessores Parlamentares ficarão diretamente vinculados ao Gabinete do Vereador, que é responsável pelas atividades de seu Assessor.

§3º- Excepcionalmente, mediante ato administrativo devidamente justificado, o Presidente da Câmara de Vereadores poderá exonerar o servidor público indicado por Vereador para o provimento do cargo em comissão de Assessor de Parlamentar, independentemente da vontade de quem o indicou, sempre que presentes fundados indícios de que o agente descumpre com seus deveres e responsabilidades funcionais, não cumpre com a jornada de trabalho legalmente estabelecida, não exerce com o devido zelo e dedicação as atribuições que lhe foram conferidas, deixa de observar normas legais e regulamentadoras, atenta contra a urbanidade, se entretém no horário de trabalho com atividades estranhas ao serviço, emprega materiais e bens da Câmara em serviço ou proveito particular ou, de qualquer forma, macula a imagem institucional da Câmara de Vereadores perante a comunidade externa.

§4º- Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar" em razão de suas atribuições externas, são dispensados da obrigatoriedade de registro e controle da jornada de trabalho".

Art. 4º - Os cargos de que trata o Artigo 2º desta Lei serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único. Os valores constantes no Anexo II desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais poderão incidir gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos efetivos.

II - NORMAS GERAIS PARA CONCURSO PÚBLICO E INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 5º. - A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros requisitos legalmente exigidos no Edital de Concurso, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

§ 1º. - Para os casos de investidura em cargos públicos cujas funções exijam de seu ocupante o exercício de atividades noturnas, insalubres ou perigosas, a idade mínima, prevista no caput deste artigo, será de dezoito anos completos, em estrita observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

§ 2º. - Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

Art. 6º - Será contado como título o tempo de serviço público dos servidores municipais estáveis na forma do art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República.

§ 1º - O tempo de serviço de que trata este artigo, contar-se-á como título, atribuindo-se 0,20 pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses de efetivo serviço público prestado até o limite de 5,00 (cinco) pontos.

§ 2º - A pontuação dos títulos para os demais casos dar-se-á na forma constante no Edital de Concurso.

Art. 7º – O Edital de Concurso regulará a forma de aplicação das provas que serão escritas e terão caráter eliminatório, entretanto as provas de títulos terão caráter somente classificatório.

§ 1º - Para efeito de aferição de notas das provas escritas serão atribuídos de "0,00 a 10,00" pontos.

§ 2º - Para efeito de aferição de notas, as provas de títulos atribuirão de "0,00 a 5,00" pontos.

§ 3º - Os cálculos realizados com base nos §§ 1º e 2º, deste artigo, serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

Art. 8º - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.

Art. 9º - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

Art. 10 - A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas provas escritas e de títulos realizadas, conforme o caso, nos termos do Edital de Concurso.

Art. 11 - O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Organizadora em listagens nominativas referentes a cada cargo efetivo ofertado.

Art. 12 – Admitir-se-á recurso interposto por candidato à Comissão Organizadora, contra o resultado divulgado da classificação dos candidatos ao cargo efetivo para o qual concorreu, desde que devidamente motivado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar da data da divulgação do resultado final do Concurso Público, sob pena de preclusão.

Parágrafo Único – Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora do concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 13 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargos públicos efetivos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservados até 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no concurso público de provas ou de provas e títulos, desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens.

§ 1º - Os cargos públicos efetivos destinados as pessoas com deficiência que não forem preenchidos, por falta de candidatos aprovados, poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser preenchidos pelos candidatos não deficientes.

§ 2º - Para contabilização do percentual a que se refere o caput deste artigo será levado em consideração não o número total de cargos públicos efetivos ofertados pelo concurso, mas o número de vagas ofertadas em cada espécie de cargo público efetivo ofertado.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Nas hipóteses de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Legislativo, a eventual contratação observará o disposto na Lei Municipal Complementar nº 002 de 04 de abril de 2003, em consonância com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único - Os servidores efetivos e comissionados de que tratam essa Lei se submetem para todos os efeitos legais ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Palhano – Lei Complementar nº 001 de 05 de fevereiro de 1992 - na forma do seu Artigo 236.

Art. 15 - As publicações dos atos do Poder Legislativo Municipal serão feitas na forma do inciso X do art. 28 da Constituição do Estado do Ceará, combinado com a Lei Orgânica do Municipal de Palhano.
Art. 16 – As demais regulamentações referentes a atuação do Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio constarão de Resolução própria do Legislativo.
Art. 17 – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Palhano.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(A QUE SE REFERE AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº010, DE ABRIL DE 2024)

NOMENCLATURA DO CARGO COMISSIONADO	Nº. DE VAGAS	SIMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	VENCIMENTOS
PROCURADOR GERAL	01	DGA-1	R$ 1.974,55	R$ 1.974,55	R$ 3.949,11
SECRETÁRIO GERAL	01	DGA-1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
TESOUREIRO	01	DGA-1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
DIRETOR DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	01	DSNA-1	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 1.700,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	AP-2	R$ 706,00	R$ 706,00	R$ 1.412,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	AGC1	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.800,00
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	02	MEP1	R$ 706,00	R$ 706,00	R$ 1.412,00

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(A QUE SE REFERE AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 010 DE 17 DE ABRIL DE 2024)

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA(*)	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
ADVOGADO	1	R$ 3.000,00	30 horas	Bacharel em Direito e inscrição na OAB
CONTROLADOR INTERNO	1	R$ 3.000,00	40 horas	Curso Superior em Contabilidade, Direito, Administração, Gestão Pública ou Economia e Registro Profissional
AGENTE ADMINISTRATIVO	2	R$ 1.412,00	40 horas	Conclusão do ensino médio
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R$ 1.412,00	40 horas	Conclusão do ensino médio
MOTORISTA	1	R$ 1.412,00	40 horas	Conclusão do ensino médio, habilitação nas categorias A e B, e experiência na área.
SEGURANÇA	1	R$ 1.412,00	40 horas	Conclusão do ensino médio, curso de segurança e experiência na área.

(*) – carga horária a ser cumprida é de 40 (quarenta) horas semanais

ANEXO III

QUADRO SINTÉTICO DAS DENOMINAÇÕES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, DOS CARGOS E SÍMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS **QUE SE REFERE AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 010, DE 17 DE ABRIL DE 2024)**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	DIREÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO – DGA	SECRETÁRIO	DGA-1
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	DIREÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO – DGA	TESOUREIRO	DGA-1
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	DIREÇÃO SUPERIOR DE NATUREZA ADMINISTRATIVA – DSNA	DIRETOR DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	DSNA-1
ASSISTÊNCIA AOS VEREADORES	ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR - AP	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AP-1
ASSISTÊNCIA AOS VEREADORES	ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR - AP	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2

ANEXO IV
(A QUE SE REFERE AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 010 DE 17 DE ABRIL DE 2024)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: ADVOGADO

ATRIBUIÇÕES: Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora; prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador jurídico e quando solicitado pela Mesa Diretora; executar tarefas afins.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

ATRIBUIÇÕES: I – Resguardar a confiabilidade, a fidedignidade, a veracidade, a tempestividade e a integridade de registros contábeis ou de registros de atos administrativos de outra natureza, bem como a disponibilidade desses registros para a tomada de decisão; II – Avaliar

o cumprimento e a execução dos programas, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias (incluído o Anexo de Metas Fiscais) e Lei Orçamentária Anual), bem como o cumprimento e a execução das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma de execução mensal de desembolso; III – Acompanhar o cumprimento da programação de atividades e projetos, com o objetivo de avaliar a conformidade de sua execução, bem como acompanhar as políticas públicas e avaliar os seus resultados; IV – Avaliar a legalidade e a legitimidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, e de pessoal, entre outras áreas administrativas, bem como avaliar os resultados dessas gestões sob a ótica da economicidade, da eficiência e da eficácia; V – Avaliar a observância dos limites atinentes ao endividamento do Poder, bem como se foram adotadas as providências previstas no art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; VI – Avaliar a observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como se foram adotadas as providências previstas nos arts. 22 e 23 da mesma lei para a recondução da despesa total com pessoal aos respectivos limites; VII – Avaliar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, considerando as restrições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; VIII – Avaliar, de forma seletiva, com base em critérios de materialidade, risco e relevância, a adequação dos procedimentos licitatórios e dos contratos celebrados às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; IX – Avaliar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, nos termos do caput do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; X – Acompanhar os alertas emitidos pelo Tribunal nas hipóteses do § 1º do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; XI – Possibilitar ao cidadão o acesso às informações sobre a gestão dos recursos públicos e avaliar se os agentes públicos estão cumprindo com a obrigação de prestar contas das ações por eles praticadas (accountability); XII – Auxiliar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão, tarefas administrativas nas áreas de protocolo, atendimento ao público em geral, secretaria, arquivo, orçamento em finanças, recursos humanos, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e tabulação de dados, operando equipamentos de informática, máquinas de calcular, de reprodução de documentos e outras similares. Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, ofícios, documentos e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços auxiliares de copa, cozinha, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação em geral, espanando, varrendo, lavando e encerando áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Palhano, preparando e distribuindo pequenas refeições, lavando e conservando os pratos, louças e talheres, cultivando flores e plantas ornamentais, lavando, passando e secando roupas de cama, mesa e outras similares, observando normas, instruções, utilizando equipamentos e materiais recomendados, para manter as condições de limpeza e higiene desses espaços e materiais.

CARGO:MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES: Dirigir motocicletas, automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados nas categorias "A e B", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos; Conduzir os servidores públicos municipais, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

CARGO: SEGURANÇA
Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, pertencentes ao poder legislativo municipal; percorrer sistematicamente as dependências do prédio da Câmara Municipal de Palhano, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de mediadas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas no prédio da Câmara Municipal de Palhano, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento da Câmara Municpal de Palhano, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; praticar os atos necessários para impedir a invasão no edifício da Câmara Municipal de Palhano, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: PROCURADOR GERAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
ATRIBUIÇÕES: defender e representar, judicial ou extrajudicial, os interesses e direitos da Câmara, bem como promover o ajuizamento de ações e demais remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo; receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de Palhano ou o seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais; emitir parecer em processos de requisição sobre compras e serviços de qualquer natureza, através da identificação da melhor modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade; emitir parecer sobre editais de licitações, acompanhando e orientando os serviços desempenhados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Pregoeiro; elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios firmados pela Presidência; emitir parecer e análises de requerimentos de matéria pessoal formulados pelos servidores da Câmara; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; orientar, quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativas, constitucional, administrativa, fiscal, tributária e outras; instruir processos legislativos, administrativos, disciplinares e judiciais; manter um arquivo de leis, decretos e demais atos oficiais atualizados; analisar e elaborar minutas de editais, contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do Presidente; exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora e as Comissões da Casa nos trabalhos legislativos e na orientação acerca da interpretação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.
CARGO: SECRETÁRIO(A) GERAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES: Fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal, representar a Presidência e coordenar todos os serviços internos da Câmara Municipal. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Coordenar os serviços das dependências da Câmara; baixar ordens relativas às atividades do setor; Despachar papéis relativos aos serviços internos do Departamento de expediente; determinar a publicação dos atos oficiais; Prestar informações que lhe forem solicitadas pela Presidência ou pela Mesa; Representar a Presidência sobre matéria do serviço ou encaminhar representação que lhe for apresentada pelos órgãos subordinados; Juntamente com a Presidência, dar posse aos servidores da Câmara; Manter permanentemente informada a Presidência quanto ao andamento dos trabalhos sob sua coordenação, receber e rever os processos e documentos a serem despachados pela Presidência; abrir rubricar e encerrar os livros do departamento de expediente; Organizar a ordem do dia a ser anunciada pela Presidência; Propor a abertura de sindicância ou a instauração de processos administrativos; Submeter à Presidência da Câmara a matéria a ser discutida e votada, promovendo o encaminhamento dos papéis que pela Câmara transitarem; Observar os prazos regimentais e encaminhar aos setores do Legislativo os documentos afins;

CARGO: TESOUREIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
ATRIBUIÇÕES: Dirigir, planejar e coordenar as finanças e elaboração de propostas orçamentárias da Câmara Municipal além de executar outras atividades e tarefas correlatas que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Dirigir a divisão de finanças, planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à execução e controle orçamentário, administração de pessoal e controle, guarda e manutenção do patrimônio da Câmara; Elaborar a proposta orçamentária; Elaborar a prestação de contas e auxiliar a comissão de finanças, orçamento e tomada de contas na apreciação de parecer técnico do Tribunal de Contas; Elaborar balancetes, relatórios e levantamento e análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados às atividades administrativas e políticas da Câmara Municipal; Elaborar e analisar quadros estatísticos e demonstrativos; Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas de determinações superiores; Desempenhar as funções de tesouraria; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Direção Geral.

CARGO: DIRETOR DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
ATRIBUIÇÕES: I – programar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas à administração do patrimônio; II – fornecer e recolher o mobiliário que guarnece os gabinetes dos parlamentares e demais órgãos do Poder Legislativo, bem como os demais materiais necessários ao seu adequado funcionamento; III – zelar pela manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis, bem como pela segurança patrimonial; IV – coordenar a classificação e numeração dos bens permanentes, de acordo com as normas de codificação; V – manter atualizado o arquivo de documentos de inventário com o registro dos bens móveis da Câmara; VI - Receber, registrar e arquivar processos administrativos e documentos oficiais. VII- Planejar, organizar e coordenar os serviços de Arquivo. VIII- Organizar e cuidar da conservação do acervo armazenado no arquivo geral. IX - Planejar, organizar e coordenar os serviços de digitalização aplicada aos arquivos. X- Desempenhar outras atividades correlatas à sua área que lhe forem delegadas por chefia imediata ou institucional.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
ATRIBUIÇÕES: a) assessorar os vereadores nos trabalhos parlamentares; b) elaborar pesquisas, redação e arquivamento de documentos de interesse parlamentar; c) controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Vereador; d) acompanhar e informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores; e) preparar em resumo as matérias de interesse do Vereador, publicadas nos principais órgãos da imprensa; f) incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar; g) acompanhar e anotar as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos; h) executar demais atividades afins.

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
ATRIBUIÇÕES: decidir sobre pedidos de inscrição no registro, cadastro, bem como sua alteração ou cancelamento; decidir sobre habilitação preliminar dos interessados em participar do certame; julgar e classificar as propostas dos licitantes interessados; enviar parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação e adjudicação pelo Ordenador de Despesas; propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa; coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos no edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; indicar o detentor de melhor proposta; negociar melhores condições como detentor da melhor proposta; receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente; recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso; encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação; propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação de licitação, quando for o caso.

CARGO: MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
ATRIBUIÇÕES: recepção dos licitantes e de seus representantes; recepção dos documentos; elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários aos certames; publicação do Aviso e Edital; inserção de documentos na plataforma de licitação que foi adotada pela Câmara Municipal de Palhano; outras atividades em auxílio ao agente de contratação, bem como o regular andamento dos procedimentos licitatórios;

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1C2A30F8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 768/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

REGULAMENTAR REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o art. 8º, § 3º, da Lei Nacional nº 14.133, de 1o de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e demais agentes públicos, no âmbito do Executivo Municipal de Palhano/CE.

Art. 2º. As presentes disposições abrangem todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo, incluindo Autarquias, Fundos Especiais e as demais entidades vinculadas ao Município de Palhano/CE.
Art. 3º. As normativas definidas em regulamento do Governo do Estado do Ceará e os regulamentos da União editados para a execução da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderão ser aplicadas supletiva ou subsidiariamente no âmbito do Município de Palhano/CE, conforme o caso.

CAPÍTULO II – DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
SEÇÃO I

Agente de Contratação
Art. 4º. Fica criado 1 (um) cargo, de natureza comissionada, de Agente de Contratação, que perceberá a título de remuneração o valor correspondente a Função de Confiança, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 731/2023, de 22 de março de 2023.
Paragrafo Único - O cargo de Agente de Contratação será ocupado, preferencialmente, por um servidor efetivo, para, no âmbito das licitações realizadas com base na Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conduzir, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, desde que seja qualificado para tanto.
Art. 5º. O servidor nomeado ou designado pela autoridade competente para ocupar o cargo de Agente de Contratação comprometer-se-á a cumprir fielmente os deveres do cargo e deverá sempre observar o princípio da segregação de funções.
§ 1º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§ 2º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
Art. 6º. Compete ao Agente de Contratação:
I - decidir sobre pedidos de inscrição no registro, cadastro, bem como sua alteração ou cancelamento;
II - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame;
III - julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados;
IV - providenciar a publicidade do ato a publicações quando for o caso;
V - emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação e adjudicação pelo Ordenador de Despesas;
VI - propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa;
VII - coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;
VIII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
IX - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
X - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
XI - realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
XII - indicar o detentor da melhor proposta;
XIII - negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;
XIV - receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XV - recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;
XVI - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;
XVII - propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuracão de responsabilidade, a revogação ou anulação de licitação, quando for o caso.

Art. 7º. O Agente de Contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021.
SEÇÃO II
Equipe de Apoio

Art. 8º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação ou a Comissão Especial podem contar com Equipe de Apoio para dar todo o suporte necessário para o bom desenvolvimento das atividades essenciais à condução da licitação.
§ 1º A Equipe de Apoio é composta por 2 (dois) membros titulares, nomeados pelo Chefe do Executivo municipal, sendo, no mínimo, 02 (dois) membros titulares que deverão ser servidores, preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente de pessoal.
§ 2º São funções da Equipe de Apoio:
I - recepção dos licitantes e de seus representantes;
II - recepção dos documentos;
III - elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;
IV - publicação do Aviso e Edital e inserção dos documentos na plataforma de licitação que dotado pelo Município de Palhano tiver aderido.
§ 3º Ficam criados 2 (dois) cargos, de natureza comissionada, de Membro da Equipe de Apoio, que perceberão a título de remuneração o valor correspondente ao Cargo Comissionado, referência DAS-03, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 731/2023, de 22 de março de 2023.
Art. 9º. O Agente de Contratação, Comissão de Contratação ou Comissão Especial podem contar com apoio da Procuradoria-Geral e de serviços técnicos de assessoria, bem como do controle interno para o desempenho das funções essenciais à condução da licitação.
Parágrafo Único - O apoio a ser prestado pelos setores mencionados no caput deve se dar por meio de manifestações ou pareceres nas solicitações de esclarecimentos, impugnações, nas exigências de requisitos técnicos das propostas, na análise dos requisitos de habilitação, especialmente quando se tratar de exigências de qualificação técnica e financeira, dentre outros.
Art. 10º. Durante o exercício do cargo de Agente de Contratação ou de Membro da Equipe de Apoio que sejam servidores de cargos de provimento efetivo, continuam tendo direito às promoções regulamentares por desempenho, em conformidade com os critérios do Plano de Cargos e Carreiras a que é submetido.

DA SEÇÃO III

Da Comissão de Contratação

Art. 11. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta, no mínimo, por 03 (três) membros designados pela autoridade competente, entre um conjunto de agentes públicos, em caráter permanente ou especial, de ilibada reputação e reconhecida capacidade técnico-administrativa.
Art. 12. A Comissão de Contratação, permanente ou especial, deve atuar na condução dos seguintes procedimentos:
I – licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais quando:
a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;
c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei.
II – licitação na modalidade diálogo competitivo, nos termos de regulamento específico;
III – licitação na modalidade concurso;
IV – procedimentos auxiliares de que trata o art.78 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, nos termos de regulamento específico;

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Contratação realizar as atividades previstas no art. 6º desta Lei, no que couber, para realização de suas atribuições.

Art. 13. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada

e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. Poderá ser designada equipe de apoio para auxiliar a Comissão de Contratação.

Art. 15. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II do art. 7º, a Comissão será composta por pelo menos 2 (dois) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 16. Quando se tratar de licitação na modalidade de concurso ou de certame licitatório que utiliza o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o procedimento deve ser conduzido por Comissão Especial, composta conforme despacho da autoridade superior e contando, pelo menos, com o Agente de Contratação e equipe de apoio, podendo ser convocados outros membros, quando necessários.

Parágrafo Único - A convocação de outros membros para a formação da Comissão Especial referida no caput deste artigo ocorrerá dentre agentes públicos de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

Art. 17. Ao Presidente da Comissão de Contratação compete exclusivamente:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas de reuniões;

III - controlar a frequência dos membros da comissão;

IV - convocar e presidir as reuniões, abrir e encenar as sessões e rubricar as atas;

V - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VI - encaminhar ao Chefe do Executivo os recursos instituídos para decisão superior;

VII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

Parágrafo Único - Compete ao Presidente da Comissão de Contratação realizar as atividades previstas no art. 6º desta Lei, no que couber, para realização de suas atribuições.

Art. 18. Aos membros da Comissão de Contratação compete, dentre outras:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à comissão;

II - lavrar atas das reuniões;

III - prestar informações de caráter público quando autorizados pelo presidente da comissão;

IV - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da comissão;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa as licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da comissão;

VI - preparar e submeter à apreciação do presidente da comissão a programação das licitações, atribuindo um número sequencial acrescido da dezena do ano em curso para cada modalidade;

VII - preparar as pautas das reuniões e elaborar os mapas comparativos das propostas referentes às licitações;

VIII - proferir voto por escrito e fundamentado, quando divergente da maioria dos membros da comissão;

IX - comunicar sua ausência ao Presidente da Comissão de Contratação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para permitir a convocação do suplente por parte do Chefe do Executivo;

X - prestar assessoria ao Presidente da Comissão de Contratação relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

CAPÍTULO III - DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

SEÇÃO I

Requisitos

Art. 19. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I – sejam, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública;

II – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;

III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vinculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de moda a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no §1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

SEÇÃO II

Vedação e Impedimentos

Art. 20. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo se estendem ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 21. Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata esta Lei precisarem defender-se nas esferas administrativas, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do art. 17 desta Lei, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando as provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Por se tratar de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas no corpo da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ora recepcionada integralmente.
Art. 23. Os órgãos e entidades, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições desta Lei.
Art. 24. O Ente Político, através dos seus órgãos e entidades promoverão continuamente a capacitação do Agentes de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, bem como de os demais agentes públicos essenciais à execução do processo de licitação e contratação, inclusive, dará suporte técnico e operacional para utilização dos sistemas eletrônicos utilizados no âmbito do Município.
Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANEXO ÚNICO

Especificação	Símbolo	Quantidade	Venc. Base	Representação	Subsídio/Remuneração
AGENTE DE CONTRATAÇÃO		01	R$ 706,00	R$ 706,00	R$ 1.412,00
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	DAS - 3	02	R$ 706,00	R$ 706,00	R$ 1.412,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

01 (uma) vaga
Carga Horária - 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:
a) decidir sobre pedidos de inscrição no registro, cadastro, bem como sua alteração ou cancelamento;
b) decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame;
c) julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados;
d) providenciar a publicidade do ato a publicações quando for o caso;
e) emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação e adjudicação pelo Ordenador de Despesas;
f) propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa;
g) coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;
h) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
i) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
j) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
l) realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
m) indicar o detentor da melhor proposta;
n) negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;
o) receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
p) recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;
q) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;
r) propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuracão de responsabilidade, a revogação ou anulação de licitação, quando for o caso.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Preferencialmente servidor efetivo da estrutura administrativa do município de Palhano/CE
b) Formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público
c) Ensino Médio com conhecimento em rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos.
d) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
e) Gozar dos direitos políticos;
f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Ter idade mínima de 18 anos;
RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação e exoneração a critério do Prefeito.

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

02 (duas) vagas
Carga Horária - 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
a) Recepção dos licitantes e de seus representantes;
b) recepção dos documentos;
c) Elaboração de planilhas, atas, relatórios os mapas necessários aos certames;
d) publicação do Aviso e Edital e
e) inserção dos documentos na plataforma de licitação que dotado pelo Município de Palhano tiver aderido**.**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Ensino Médio com conhecimento em rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos.
b) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
c) Gozar dos direitos políticos;
d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Ter idade mínima de 18 anos;
RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação e exoneração a critério do Prefeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D26B9298

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 769/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação e reestabelecimento de incentivos aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Palhano repassados pela União Federal, nos termos da nova metodologia e disposições da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3.493 de 10 de abril de 2024.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o reestabelecimento de incentivo variável do componente de qualidade para promover o desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), a partir da nova metodologia de cofinanciamento constante na Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3.493 de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.
Art. 2°. O Incentivo Variável por Desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde visa:
I – Promover valorização profissional através de incentivo financeiro concedido aos profissionais atuantes nos serviços de Atenção Primaria à Saúde, conforme o montante repassado pelo Ministério da Saúde mediante o alcance dos indicadores de desempenho presentes no escopo na Portaria Consolidação GM/MS Nº 3.493 de 10 de abril de 2024;
II - Fomentar o exercício da avaliação contínua do desempenho das equipes, bem como as intervenções contínuas por parte do núcleo gestor e das próprias equipes da Atenção Primária à Saúde, visando a

melhoria dos processos de trabalho, da qualidade dos serviços ofertados e dos níveis de saúde para a população assistida.

Art. 3ª. O incentivo de que trata a presente lei será concedido aos profissionais mediante repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, este previsto na Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3.493, como forma de incentivo por desempenho.

Parágrafo único. Em situação de ausência do referido repasse financeiro proveniente do Ministério da Saúde ou caso as metas propostas para os indicadores em monitoramento não sejam atingidas, o município fica desobrigado do pagamento do Incentivo Variável por Desempenho do componente de qualidade aos profissionais da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º. O valor do incentivo previsto na presente lei utilizará a classificação quadrimestral das equipes prevista pela Portaria GM/MS n° 3.493/2024, qualificadas em ótimo, bom, suficiente ou regular, que é obtida pela avaliação do desempenho dos profissionais através dos indicadores do componente de qualidade, fornecendo o parâmetro financeiro a ser recebido de acordo com a classificação atingida.

§1°. Consoante a Portaria GM/MS n° 3.493/2024, a avaliação do componente de qualidade das equipes que compõem a Atenção Primária receberá a classificação "bom" durante doze meses, até que os indicadores sejam incorporados gradativamente pelo Ministério da Saúde para que sejam realizados o monitoramento e a avaliação dos cuidados ofertados pelos profissionais e, assim, sejam realizadas as classificações com a sua utilização.

§2°. Conforme disposto no parágrafo anterior, com a incorporação de novos indicadores pelo Ministério da Saúde, estes serão estabelecidos e regulamentados também por esta municipalidade como parâmetro de avaliação e monitoramento do desempenho dos profissionais pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal.

Art. 5°. Os profissionais que farão jus ao incentivo previsto nesta lei serão enfermeiro, médico, dentista, nutricionista, psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, fisioterapeuta, educador físico, auxiliar/técnico de enfermagem, auxiliar/técnico de saúde bucal, agente comunitário de saúde, atendente de Farmácia, recepcionista, auxiliar de serviços gerais, vigia, gerente em sistema de informação em saúde, chefe da divisão de processamento de dados, agente administrativo e motorista, abrangendo os servidores municipais e os cedidos pela esfera estadual.

Parágrafo único. Em caso de alterações na legislação da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3.493/2024, caberá ao Executivo Municipal regulamentar através de portaria os percentuais constantes neste artigo, adequando os aspectos presentes nesta lei às determinações ministeriais em vigor.

Art. 6º. O valor do referido incentivo será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do Fundo Nacional de Saúde, sendo efetuado somente diante da confirmação do repasse do montante pelo ministério da saúde.

Art. 7º. O servidor perderá direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço em data anterior a do pagamento do incentivo aos profissionais.

Art. 8º. O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro quando:

Estiver de licença ou de atestado por mais de 15 (quinze) dias, incluído Licença Prêmio e Maternidade;

Licença por Acidente em serviço que caracteriza Acidente de Trabalho com seguro pago pelo INSS;

Obtiver falta superior a 01 (um) dia do serviço sem justificativa;

Praticar falta grave no exercício de suas atribuições;

Ausência em capacitações, ações desenvolvidas pela ESF, coordenação da APS e Secretaria Municipal de Saúde referente a Portaria e APS;

Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento da SUS.

Parágrafo único. Em caso de perda do direito ao incentivo por parte do profissional, o valor do prêmio será rateado entre os demais profissionais da mesma categoria.

Art. 9º. O pagamento dos valores aos profissionais já mencionados no art. 5°, fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que os referidos profissionais fazem jus ao recebimento do incentivo supracitado, ficando consignado que:

I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo previsto nesta lei, caso o repasse deixe de existir ou sobrevenha alterações na legislação pertinente;

II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pela Ministério da Saúde, 30 (trinta) dias após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o se for competente;

III - Caso haja alteração na portaria que acrescente outros serviços de saúde, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de decreto, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

IV - O pagamento do incentivo a que faz referência esta Lei deverá ser pago a partir de Maio de 2024.

Art. **10.** O Incentivo do Componente de Qualidade tratado nesta Lei, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para contribuição previdenciária ou apuração outras verbas, seja a que título for.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal nº 711/2022.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2024**.**

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORCENTAGEM REFERENTE ÀS CATEGORIAS DE PROFISSIONAIS QUE FARÃO JUS AO RECEBIMENTO DO INCENTIVO VARIÁVEL AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS.

VALOR RATEADO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA APS CORRESPONDENTE A 100% DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE	
CATEGORIA	**PORCENTAGEM**
ENFERMEIRO	18%
MÉDICO	4,25%
DENTISTA	11,35%
NUTRICIONISTA	3,12%
PSICÓLOGO	1,56%
FONOAUDIÓLOGO	1,56%
ASSISTENTE SOCIAL	1,56%
FISIOTERAPEUTA/EDUCADOR FÍSICO	7%
AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	15,40%
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18%
RECEPCIONISTA, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, GERENTE EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MOTORISTA E AGENTE ADMINISTRATIVO	18,20%

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FC7B801E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 770/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Denomina a quadra esportiva do Centro Comunitário Virgílio Távora no Município de Palhano-CE.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Raimundo Pascoal de Oliveira Filho**, a quadra esportiva localizada no Centro Comunitário Virgílio Távora no Centro de Palhano-Ce.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:084A76FC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.07.02-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a senhora **NAYANA EMILY SILVA DE CARVALHO**, CPF 026.133.513-81 do cargo em comissão de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL** do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 02 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7383CF0A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.07.02-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o senhor **PAULO PEREIRA DA SILVA**, CPF 468.985.143-34 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 02 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E6558D75

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.07.02-004/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o senhor **JONAS JOSÉ DA SILVA**, CPF 365.870.103-00 do cargo em comissão de **COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 02 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5C531DFA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.07.02-005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA JOSIANE BARROS PEREIRA NUNES,** portadora do CPF n° 008.621.663-57 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL** do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 02 de Julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D52C9FD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 20240326 INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240326

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSÉ ALMIR ALVES SILVA

OBJETO.....: Contratação de pessoas físicas para atuar como pedreiro, servente de pedreiro, gesseiro, coveiro e jardineiro, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2024, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro durante o exercicio 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.22, no valor de R$ 10.400,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A7595E8D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2024

O(A) SECRETÁRIA, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS ,
ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, TREINAMENTO EM SERVIÇO SOBRE VIGILÂNCIA DAS IST´S, EM ESPECIAL SIFILIS E HIV
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Icó/CE, Auditório da Coads Coads na data 04/07/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 02 de julho de 2024.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:B596371C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2024

O(A) SECRETÁRIA, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VANESKA DE LIMA BITU VITOR, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, TREINAMENTO EM SERVIÇO SOBRE VIGILÂNCIA DAS IST´S, EM ESPECIAL SIFILIS E HIV
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Icó/CE, Auditório da Coads na data 04/07/2024
.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 02 de julho de 2024.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:E3A63A9B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2024

O(A) SECRETÁRIA, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, TREINAMENTO EM SERVIÇO SOBRE VIGILÂNCIA DAS IST´S, EM ESPECIAL SIFILIS E HIV
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Icó/CE, Auditório da Coads na data 04/07/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 02 de julho de 2024.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:20790808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024, PROCESSO Nº 2024.07.02.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO Nº 2024.07.02.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 16 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, Processo nº 2024.07.02.01. Objeto: Aquisição de veículo zero km para atender as necessidades da equipe do cadastro único e programa bolsa família vinculados à Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 03 de julho de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:46C61D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO Nº 20240327 INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240327

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA NUNES

OBJETO.....: Contratação de pessoas físicas para atuar como pedreiro, servente de pedreiro, gesseiro, coveiro e jardineiro, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2024, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro durante o exercicio 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.22, no valor de R$ 10.400,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E68BA3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO Nº 2024.06.21.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO Nº 2024.06.21.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024, cujo objeto é: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro – CE., **FOI ANULADA** tendo em vista que serão necessárias alterações relevantes na pesquisa de preços.

Piquet Carneiro/CE, 02 de julho de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BEE7B1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO Nº 20240324 INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240324

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: SEVERINO CICERO DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de pessoas físicas para atuar como pedreiro, servente de pedreiro, gesseiro, coveiro e jardineiro, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2024, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro durante o exercicio 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.22, no valor de R$ 10.400,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:985FF237

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO Nº 20240325 INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240325

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: LUIZ CARLOS DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de pessoas físicas para atuar como pedreiro, servente de pedreiro, gesseiro, coveiro e jardineiro, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2024, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro durante o exercicio 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.22, no valor de R$ 10.400,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B3CE65CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO Nº 20240328 INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240328

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: CARLOS HENRIQUE SILVA DA PAZ

OBJETO.....: Contratação de pessoas físicas para atuar como pedreiro, servente de pedreiro, gesseiro, coveiro e jardineiro, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2024, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro durante o exercicio 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.22, no valor de R$ 27.360,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:93369912

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO Nº 20240329 INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240329

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO IVANILDO DOS SANTOS

OBJETO.....: Contratação de pessoas físicas para atuar como pedreiro, servente de pedreiro, gesseiro, coveiro e jardineiro, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2024, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro durante o exercicio 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.22, no valor de R$ 11.296,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:29532ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO Nº 20240330 INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240330

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2024.05.10.04

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Contratação de pessoas físicas para atuar como pedreiro, servente de pedreiro, gesseiro, coveiro e jardineiro, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2024, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro durante o exercicio 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.22, no valor de R$ 11.296,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:324E1670

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 025/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, com previsão para abertura do processo dia 16/07/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:981559CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
TERMO DE COLABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Chamada Pública nº 15.002/2024. Concedente: Fundação Cultural de Quixadá. Extrato do Termo de Colaboração resultante da Chamada Pública nº 15.002/2024 – Valor do Apoio: R$ 22.000,00 – Convenente: Associação Cego Aderaldo, Arte e Cultura, através de seu representante, o Sr. Francisco Guilherme Calixto Moreira. OBJETO: concessão de apoio financeiro para execução do plano de ação para promover o fortalecimento da cultura no município de Quixadá, através da realização do festival de Repentistas e Violeiros Cego Aderaldo. Prazo de vigência: 02 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela Concedente: Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Presidente da Fundação Cultural. Data das assinaturas: 01 de julho de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F1F9BE71

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
TERMO DE COLABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Chamada Pública nº 15.003/2024. Concedente: Fundação Cultural de Quixadá. Extrato do Termo de Colaboração resultante da Chamada Pública nº 15.003/2024 – Valor do Apoio: R$ 21.200,00 – Convenente: Grupo Cultural Dom Maurício, através de seu representante, o Sr. José Neuton Rodrigues de Sousa. OBJETO: concessão de apoio financeiro para execução do plano de ação para promover o fortalecimento da Cultura no Município de Quixadá, através da XXXVIII Semana Cultural de Dom Maurício, por meio de termo de colaboração. Prazo de vigência: 02 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela Concedente: Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Presidente da Fundação Cultural. Data das assinaturas: 02 de julho de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A033A8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.06.002/2024

PORTARIA Nº 20.06.002/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e da outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899975**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **MARIA DAS CHAGAS ALMEIDA DE FREITAS**, portadora do CPF nº **111.562.013-49**, a matrícula nº **00812811** de 02 de fevereiro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vigésimo) dias do mês de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F9C0BDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.06.001/2024

PORTARIA Nº 20.06.001/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e da outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00900036**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **WALDA MARIA DOS RAMOS LIMA**, portadora do CPF nº **383.555.153-15**, a matrícula nº **00809268** de 01 de outubro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vigésimo) dias do mês de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BD8C8DC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 04.008/2024-SEAD.** Contratante: Secretaria de Administração, torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa de Licitação 04.008/2024-SEAD**: **nº 202406240001** – Valor global: R$ 56.739,50 – Contratada: MARIA SIMAO DA SILVA CONSTRUCAO LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Maria Simão da Silva. **Unidade administrativa:** Secretaria de Administração. **OBJETO:** A aquisição tem como finalidade fornecer

material de consumo, com ênfase especial em material descartáveis, atendendo de maneira abrangente e eficaz às demandas da Secretaria de Administração do Munícipio de Quixadá. Prazo de vigência: de 24 de junho de 2024 a 24 de junho de 2025. Assina pela contratante: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. Data da assinatura do contrato: 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:79C7DE15

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Declaro revogado o processo derivado do certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07.002/2024-PERP, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, bombas hidráulicas, madeiramento, esquadrias, aço, pintura, epi's, equipamentos de uso permanente, ferramentas e mudas de plantas para de uso nas atividades de manutenção de vias (pavimentações, esgotos, galerias, asfalto, etc.), praças, prédios e espaços públicos no município de Quixadá, executadas pelas equipes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, de responsabilidade da mesma, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de REVOGAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado.

CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS -
Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviço Público

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:543155FD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.010/2024-SMS.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato do contrato resultante da **Dispensa Eletrônica nº 10.010/2024-SMS: nº 202406260002** – Valor total: R$ 52.500,00. **Contratada**: Casa de Apoio Terra da Luz LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Glícia Tavares de Araújo. **OBJETO:** Contratação de serviço de hospedagem em casa de apoio para acomodar os pacientes e seu acompanhantes, no pós-operatório e tratamentos diversos fora do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** de 26 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025. **Signatária:**Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7F19C303

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL 415/2024

ERRATA DA LEI MUNICIPAL 415/2024

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária 415/2024, publicada no Diário Oficial (Aprece) em 27/06/2024, Edição 3490, que constou, publicação equivocada.

Assim sendo, onde se lê:
" LEI Nº 415 DE 25 DE JUNHO DE 2024"

Leia-se:
" LEI Nº 415 DE 02 DE JULHO DE 2024 "

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de julho de 2024

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/Ce

LEI Nº 415 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do Exercício de 2024, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), necessários ao repasse para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE:

0901	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.0013.2.107	REPASSE PARA A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE		
CÓDIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1501000000	10.500,00
----------	TOTAL FONTE 15010000	--------	10.500,00
----------	TOTAL DA PA	--------	10.500,00

1501000000 – Outros recursos não vinculados

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

0901	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.0013.2.078	ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAE		
CÓDIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3390.3900	OUTROS SERV. TERC. – PJ	1501000000	500,00
4490.5200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501000000	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		10.500,00

1501000000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 3º. Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 397/2023 (LOA/2024), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de outras dotações vigentes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, incisos III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis municipais 342/2021 de 13 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e 391/2023 de 05 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente à sua adequação à presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/Ce

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3EDFF86C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 415 DE 02 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 415 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do Exercício de 2024, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), necessários ao repasse para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE:

0901	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.0013.2.107	REPASSE PARA A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE		
CÓDIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1501000000	10.500,00
----------	TOTAL FONTE 15010000	--------	10.500,00
----------	TOTAL DA PA	--------	10.500,00

1501000000 – Outros recursos não vinculados

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

0901	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.0013.2.078	ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAE		
CÓDIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3390.3900	OUTROS SERV. TERC. – PJ	1501000000	500,00
4490.5200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501000000	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		10.500,00

1501000000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 3º. Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 397/2023 (LOA/2024), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de outras dotações vigentes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, incisos III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis municipais 342/2021 de 13 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e 391/2023 de 05 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente à sua adequação à presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, 02 de julho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:106444EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 418 DE 02 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 418 DE 02 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTIANA VIEIRA DE ARAÚJO A UNIDADE ESCOLAR E O PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ,** Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo **art. 88, inciso VI**, considerando o **Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e **Eu** sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Ficam denominados de **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTIANA VIEIRA DE ARAÚJO** a unidade escolar e o prédio público recém-edificado localizados na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos dois dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EBABC6D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2024

DECRETO Nº 018/2024
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMOVÉL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei de nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei de nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

CONSIDERANDO o pleito da Secretaria de Educação postulando a ampliação da nova Escola Pública Municipal localizada na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Bairro Centro, Quixelô/CE, e que estar sendo finalizada. Em que expõe que haverá a necessidade de ampliação da estrutura em virtude da projeção de aumento de matriculas dos alunos por ser a única escola municipal na sede do Município e em virtude da adoção do projeto de tempo integral em que haverá a necessidade de mais espaço (salas) para o fim de atender esta necessidade;

CONSIDERANDO que este investimento em infraestrutura educacional trará incalculável benefícios a educação do Município de Quixelô;

CONSIDERANDO que o terreno indicado é circunvizinho a nova escola Municipal proporcionando a viabilidade do projeto educacional da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano medindo 340 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), localizado na Sede do Município, situado na Via Pública denominada Rua São Francisco, Centro, Quixelô, Estado do Ceará, de interesse da Prefeitura Municipal de Quixelô, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com imóvel Público Municipal; Ao Leste: com imóvel da senhora Josefa Almino de Lima; Ao Sul: com imóvel do senhor Valdemiro Pedro da Silva: Ao Oeste: com a Via Pública denominada Rua São Francisco, fechando assim a poligonal.

Parágrafo único. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares
Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 477885.89 m e Norte (Y) 9308769.48 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com imóvel Público Municipal, medindo 34.00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) = 9308786.31 m, Este (X) 477915.43 m; daí, confrontando com imóvel da senhora Josefa Almino de Lima, medindo 10.00 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte 9308777.67 m, Este (X) 477920.46 m; daí, confrontando com imóvel do senhor Valdemiro Pedro da Silva, medindo 34.00 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9308760.84 m, Este (X) 477890.92 m; daí, confrontando com a Via Pública denominada Rua São Francisco, medindo 10.00 m, fechando assim uma área total de 340.00 m².

Art. 2º. A área objeto da presente desapropriação se destina a ampliação da nova Escola Pública Municipal situada na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE.

Art. 3º. Caberá à Prefeitura Municipal de Quixelô/CE promover ou auxiliar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada urgente, para efeito das disposições contidas no Art. 15, do Decreto-Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações expressas nas leis já citadas.

Art. 5º. A avaliação do imóvel deve ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente, a cargo da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, devendo estar tomar as medidas cabíveis.

Art. 6º. Após os atos descritos no Art. 5º deste Decreto, a Procuradoria Municipal deverá realizar os demais atos inerentes a presente Desapropriação.

Art. 7º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:765486EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº **0107.02/2024 e 0107.03/2024,** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0062/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE USO CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES	FONTE DE RECURSOS
0701.08.122.0801.2.058 – Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	1500000000
1201.08.243.0803.2.085 – Gerenciamento do Orograma Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.	1660000000
1201.08.244.0802.2.087 – Gestão do Programa Bolsa Familia	1660000000
1201.08.244.0803.2.089 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	1660000000
1301.08.243.0807.2.095 – Gerenciamento e Fortalecimento da Politica de Criança e Adolescente - FMDCA	1500000000

;Elemento de Despesas **nº 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

VALORE(S) CONTRATADO(S):

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CHARLES C MOURÃO – ME	R$ 31.053,00 (trinta e um mil e cinquenta e três reais)
V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA – ME	R$ 9.984,80 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL DA DISPENSA	**R$ 41.037,80 (quarenta e um mil e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM PELO(A)S CONTRATADO(A)S: Charles Chaves Mourão e Vicente Edilson Eutran Moreira Bezerra

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 01 de julho de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8B317D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2106.02/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0060/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE, TIPO ÔNIBUS, DESTINADO A LOCOMOÇÃO DE ARTISTA E ATLETAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0901.12.122.1306.2.072 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.20– LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE: 1500000000.

VALOR GLOBAL: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

EMPRESA CONTRATADA: ATOMO CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA .

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA .

Quixeré – CE, 21 de junho de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:67A53806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA CRISTIANE RIBEIRO, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125171-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A02F71F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIO WILSON SANTIAGO, Cargo Motorista, Matrícula 041463-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de junho de 2024 a 22 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E80FC41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a)ANTONIO ROGÉRIO DE SOUSA, Cargo Vigilante, Matrícula 100143-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8DA6BD08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Gonçalo Honorato de Lima, Cargo Motorista, Matrícula 041439-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2024 até 21 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4D51163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.21.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0BE114F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a)MARIA CRISTINA RODRIGUES XAVIER SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 126508-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3964993D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.26.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2024 a 30.07.2024.

126200-9	Maria Jessica de Almeida Rodrigues	Coordenador Pedagógico III	03.04.2023 a 02.04.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:166F538C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIO VICTOR VALE DE BRITO, Cargo Agente Sanitarista, Matrícula 124926-6, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0C717A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.21.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123494-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de junho de 2024 a 25 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5673D8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SONARA LUIZA DANTAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 127106-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93DAC8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor contratado (a) JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 126911-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de junho de 2024 até 28 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94ABADD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.19.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Bruno Carlos de Santiago Almeida, Cargo Assistente Social, Matrícula 126884-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 19 dia do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3BE9B39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.20.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO, cargo Auxiliar em em Saúde Bucal Matrícula 060240-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F12FFE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.21.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CC1B8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISDENIA DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 126733-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FCDF390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SONIA ALVES SANTIAGO, Cargo Auxiliar Administrativo/ Chefe De Divisão De Desenvolvimento Funcional, Matrícula 060179-9, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 26 de junho de 2024 até 28 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1B58269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.19.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) NARA GRAZIELI MARTINS LIMA, cargo Cirurgião Dentista da Família Matrícula 123471-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0E5F393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.20.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SUELANE NAIANE DA SILVA XAVIER, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 126737-0, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0957AD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.21.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA, Cargo Prof. Educ. Básica I/Diretor de

Creche II, Matrícula 041796-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E2CD2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ALIDA REJANE ANDRADE MENDES, cargo Cirurgião Dentista da Família Matrícula 123474-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF1468BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.25.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) VLADIA SUYANNE LIMA DOS ANJOS, Cargo Enfermeira, Matrícula 126883-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de junho de 2024 a 27 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFC7BF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.26.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) REBECA DINA DE SOUSA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 127019-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de junho de 2024 até 10 de julho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7122581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.19.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA VERÔNICA GALVÃO LIMA DE ANDRADE, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 060276-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65588DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.20.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Motorista, Matrícula 060221-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2024 até 21 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E291D523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12ABD466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.25.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA PINHEIRO DE CASTRO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060186-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1C6DC17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.18.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SUELANE NAIANE DA SILVA XAVIER, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 126737-0, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4554018D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.19.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA EDIMARA SANTOS RODRIGUES, Cargo Cozinheiro, Matrícula 127021-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de junho de 2024 até 21 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6009188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.20.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria José Nogueira Lima, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4481F4C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FERNANDA NILCIMARA BRITO LIMA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 127057-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de junho de 2024 a 25 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8B225B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.11.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WENIA CARLA FERREIRA LIMA, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 126931-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C7B0EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.18.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LAILA CAILANE VIDAL XAVIER, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 126445-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CD5C034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.19.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIA OZINETE DE SENA MELO, Cargo Cozinheira, Matrícula 124925-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B875A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.20.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LEILIANNE MARIA COSTA FREITAS, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 060165-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:602FF08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JANIO SANTIAGO SOUSA, Cargo Médico da Família, Matrícula 126684-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7ADA511F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.11.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) GUILHERME ARAUJO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 126053-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de junho de 2024 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:608BA296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.19.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042049-2, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041755-6 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DDF73D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.20.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SONARA LUIZA DANTAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 127106-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2024 até 22 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3888C0A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DELIANNE KETILYNNY VIANA GRANJA, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 126899-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7017F222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.19.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041847-1 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB868B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.20.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123782-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:961DFBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIZA PATRICIA DOS SANTOS SILVA, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 123633-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9D2533E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de junho de 2024 a 25 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BAB89D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SONARA LUIZA DANTAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 127106-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CA58A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA LUCIETE DE BRITO SOUSA, Cargo Motorista, Matrícula 126268-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8289D49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.10.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WENIA CARLA FERREIRA LIMA, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 126931-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:866B57C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA MARIA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrículas 041984-2/041751-3, comissionado de Chefe de Sessão de Serviço Social, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C6E3E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CAMILA DA SILVA MOREIRA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123487-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de junho de 2024 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC21CA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.07.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 126928-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de junho de 2024 até 08 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85FA4441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ARIVANILDO DE ALMEIDA, Cargo Vigilante, Matrícula 041336-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de junho de 2024 a 23 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B7B1D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) SANE DARINE

SOUSA ALVES, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123972-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de junho de 2024 a 23 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1C96CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) KARLA ALMEIDA BANDEIRA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123480-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71C6E21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.24.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4301B21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230704.001-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023 07 04. 001,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.30.01.2023-SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **360 (trezentos e sessenta) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de junho de 2024 até 23 de junho de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de junho de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: SERGIO ESMERALDO RIBEIRO.

Russas/CE, 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D68A345D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 20240627.001-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240627.001-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR (SEMED).

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 83.400,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO DIA 27/06/2024 Á 27/06/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA CÔELHO.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.
RUSSAS-CE, 27 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:44552DDD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.07.2024-SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.07.2024-SEMUS**.** A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **16 de Julho de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, laboratorial, medicamentos e demais insumos destinados ao funcionamento do Sistema Municipal de Saúde primária e secundária vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 01 de Julho de 2024.

Publique-se!

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:066C9424

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 20240603.002/ Nº. 20240603.003-SECULTE

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº. 20240603.002/ Nº. 20240603.003-SECULTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.05.2023-DIV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

CONTRATADAS: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 07.311.271/0001-40. / MICAEL R DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº. 29.003.251/0001-01.

DATA DOS CONTRATOS: 03 DE JUNHO DE 2024.

VALOR DOS CONTRATOS: R$ 38.206,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS) / R$ 71.340,00 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 03 DE JUNHO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA.

ASSINA PELAS CONTRATADAS: FRANCISCO ROBSON MACIEL / MICAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.

RUSSAS-CE, 03 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:641EF708

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220824.002-FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS N° 20220824.001-SETAS / 20220824.002-FMAS**, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002.13.12.2021-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 06 (seis) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de junho de 2024** até **30 de dezembro de 2024**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de junho de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO – CPF: 004.087.413-33.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA – CPF: 969.591.263-04
Russas/CE, 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A5B3751B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230626.005-GABINETE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através do **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230626.005,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.22.06.2023 - GABINETE**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE OUVIDORIA GERAL E OUVIDORIA SETORIAL, E DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ADEQUAÇÃO, CONFECÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CARTA DE SERVIÇOS PARA ATENDER A LEI 13.460 DE 26 JUNHO DE 2017, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **02 (dois) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **26 de junho de 2024 até 26 de agosto de 2024.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de junho de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.
Russas/CE, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:472D6A91

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMO ADITIVOS DE PRORROGAÇAO DE PRAZO DOS CONTRATOS NºS 20230606.002-20230606.003-20230606.004

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR; SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS N° Nº. 20230606.002;20230606.003;20230606.004, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – DIVERSAS, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA CONTENCIOSA E CONSULTIVA PARA ATENDER AOS INTERESSES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **06 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 06 DE JUNHO DE 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 06 DE JUNHO DE 2024.

ASSINA PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA COELHO-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR; ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO-SECRETARIA DE SAÚDE E ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA
RUSSAS/CE, 06 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:FEAA80FB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220630.005-FMPS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20220630.005**, decorrente de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFWARE DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 06 (seis) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de junho de 2024 até 28 de dezembro de 2024**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de junho de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: LIVYANE DA SILVA NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO.
Russas/CE, 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C6E9C608

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20231229.019 – SETAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20231229.019 – SETAS,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.26.12.2023 – SETAS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CAPACITAR OS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2024 - 2028, ATRAVÉS DE UMA FORMAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA, FORNECENDO TÉCNICAS OPERACIONAIS NECESSÁRIAS PARA O PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, VISANDO ASSEGURAR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 02 (dois) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 28 de junho de 2024 até 28 de agosto de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de junho de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO.
ASSINA PELA CONTRATADA: **LUZINEIDE COELHO LOIOLA**
Russas/CE, 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:72C917A3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAR Nº 003.29.04.2024 – SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº 003.29.04.2024 – SEMUS
CONTRATO Nº 20240313.002-SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.28.12.2023-SEMUS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO

SISTEMA DE SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS-CE.
Ante o exposto, **DECIDO** pela aplicação de **MULTA, FIXADA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, TOTALIZANDO R$ 13.816,23 (TREZE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CUMULADA COM IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS POR 2 (DOIS) ANOS** à empresa **SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com fundamento nos arts. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como na **CLÁUSULA OITAVA** do **CONTRATO Nº 20240313.002-SEMUS.**
Fica a empresa também notificada da rescisão unilateral do contrato em comento no prazo de 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA.
Encaminhe os autos à Comissão para que intime a empresa **SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis na forma do art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2024/PGM, de 22 de abril de 2024.
Publique-se na forma da legislação municipal.
Russas/CE, 02 de julho de 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8F92D502

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAR Nº 001.29.04.2024 – SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº 001.29.04.2024 – SEMUS
CONTRATO Nº 20240313.004-SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.28.12.2023-SEMUS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS-CE.
Ante o exposto, **DECIDO** pela aplicação de **MULTA, FIXADA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, TOTALIZANDO R$ 29.701,60 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CUMULADA COM IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS POR 2 (DOIS) ANOS** à empresa **L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA,** com fundamento nos arts. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como na **CLÁUSULA OITAVA** do **CONTRATO Nº 20240313.004-SEMUS.**
Fica a empresa também notificada da rescisão unilateral do contrato em comento no prazo de 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA.
Encaminhe os autos à Comissão para que intime a empresa **L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA**. para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis na forma do art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2024/PGM, de 22 de abril de 2024.
Publique-se na forma da legislação municipal.
Russas/CE, 02 de julho de 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CD20D52A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240618.001-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240208.0200-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.11.10.2023-DIV

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DETECTORES DE METAL E CÂMERAS DE MONITORAMENTO, VISANDO À SEGURANÇAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.

CONTRATADA: EMAX COMERCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.669.152/0001/69

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.596,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELAS CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DA GLÓRIA MORAES ARAGÃO – CPF: 266.334.343-91
RUSSAS-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:818E3081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 286241-SAS

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°14.08.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A).....: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ.....: 10.596.960/0001-10

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES (DOAÇÃO) DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 15.01.08.122.0002.2057-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Fonte de recursos: 500.0000.00, Elemento de despesa: 3.3.90.32.00
15.01.08.244.0006.2065-Serviço de Proteção Social Básica, Fonte de recursos: 661.0000.00, Elemento de despesa: 3.3.90.32.00
15.02.08.244.0006.2066- Manutenção das Atividades dos Benefícios Eventuais, Fonte de recursos: 661.0000.00, Elemento de despesa: 3.3.90.32.00
VIGÊNCIA.....: 01/07/2024 até 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2BA9163F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora **Maria Robervânia Alves Feitosa**–Ordenadora de despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de inexigibilidade de licitação **Nº27.06.2024.01-INEX,** a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ARREIO DE OURO" NO DIA 16 DE JULHO DE 2024 PARA A FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.** CONTRATADO: **PEDRO IDELFONSO NERES (BUSCAPE ARREIO DE OURO)**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.098.424/0001-02,** pelo valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3A91B165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027001/2024 DO 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. THAMIRES ALVES DE MATTOS, portadora do CPF nº ***.401.***-12, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:00638919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0207002/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO EM 50% DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **Francivania Alves Dias**, para analisar o pedido de redução de carga horária em 50%, objetivando dispensar os cuidados necessários a seu filho, Antonio Théo Alves Pereira, que é portador de TEA– CID11: 6 A02.2;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 2606001/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento da solicitação de concessão de horário especial, ou seja, com sua carga horária de trabalho reduzida em 50% (cinquenta) por cento, constante no processo administrativo n° 20242406001;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 28.06.2024.180/RH, da Secretaria Municipal de Saúde, onde a Secretária concedeu a redução em 50% (cinquenta) por cento;
CONSIDERANDO, que a convivência familiar, estar como um direito social fundamental com lastro nos arts. 226 e 227, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à redução da carga horária em 50% (cinquenta) por cento.

RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 50% (CINQUENTA) POR CENTO**, a servidora **FRANCIVANIA ALVES DIAS,** matrícula 261, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a data de 28 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 02 de julho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:23FFFB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0207003/2024 DO 02 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2024 a 30/07/2024** ao (a) servidor(a) **ROSANGELA BATISTA DE MELO**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 407**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020 e 2022,** conforme Parecer Jurídico nº1206001/2024, constante no processo administrativo nº 20241006003.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito
Santana do Cariri, em 07 de julho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:3E9A7299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0207006/2024 DO 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. THAIS CHAGAS SALES, portadora do CPF nº ***.286.***-11, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2°. Revoga-se a portaria nº 0107022/2022, do dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 30 de junho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:77D21896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.0207007/2024 DO DIA 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES** portador do CPF n° 0**.352.**4-86 do cargo comissionado de **DIRETOR TECNICO – DAS 1, PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de Junho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D541D0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0207008/2024 DO DIA 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **DENILSON DAXO ALENCAR** portador do RG n° 20072522687 SSPDS - CE e CPF nº 056.514.773-06, do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09,** parte integrante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 30 de junho 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:190743FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - NOELIA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240606/0001-26 - CONTRATO Nº 202406240001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SE- IN 003/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: NOELIA MARIA VIDAL NUNES BENEVIDES OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NO QUE SE REFERE A IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CULTURAIS PARA O FUNCIONAMENTO PLENO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL CHICO DO PISTON E O CENTRO DE CULTURAS POPULARES DO SERTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. - VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.122.0002.2.064 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal d e Educação, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de Imóveis; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:622E7220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - R M CLEMENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240520/0003-04 - CONTRATO Nº 202407020001 - ORIGEM: Concorrência

pública Nº SE-CE004/2024- CONTRATANTE: SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - CONTRATADA(O).....: REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS SEM VESTIÁRIOS NAS LOCALIDADES DE AREIAS E BONITO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 538.512,28 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.27.812.0028.1.031 - Construcao de Areninhas, R$ 538.512,28 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Outras obras e instalações; - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FFCE7D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - C A LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240419/0001-22 - CONTRATO Nº 202406190001 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE005/2024-SRP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: C.A.LIMA SERVIÇOS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM O COMODATO DOS CILINDROS) PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 451.570,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0009.2.096 - Manut. das Atividades da Atenção Primária em Saúde, R$ 451.570,00 no elemento de despesa 33903000: Material de consumo; - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

SENADOR POMPEU-CE, 26 DE JUNHO DE 2024

SARA THAYSE DE SOUSA
Ordenadora de Despesas Da
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:06B1A73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - A & G

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240514/0002-66 - CONTRATO Nº 202406210001 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE004/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. - VALOR TOTAL: R$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0009.2.096 - Manut. das Atividades da Atencao Primari a a Saude, R$ 413.400,00 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Locação de Veículo; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:65E5CD7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240509/0001-42 - CONTRATO Nº 202406270002 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 14.05.02/2024 - SDUCONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DA FAMÍLIA EM DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 838.448,10 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.15.451.0019.2.100 - Construção, Ampliação, Requalificação de Prédios Públicos e Equipamentos Urbanos, R$ 838.448,10 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AD38A986

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240510/0001-68 - CONTRATO Nº 202406240002 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 14.05.01/2024 - SEOSCONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DO ALTO DO MARIANO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I - VALOR TOTAL: R$ 1.798.961,25 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.0016.1.003 - Pavimentação, Calçamento de Ruas, Logradouros e Estradas Vicinais, R$ 1.798.961,25 no elemento de despesa 33903922: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Estradas e Vias; - VIGÊNCIA: de 150 dias - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5051DACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 26.06.01/2024 - SMAS**. objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 16 de julho de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Agente de contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:75A7E8B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 004/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO e do outro lado a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE VÁRZEA ALEGRE - ASSAPIVA (CNPJ n.º 08.967.968/0001-01)**.**

Objeto: A transferência de recursos financeiros pelo Município de Várzea Alegre à Associação dos Apicultores de Várzea Alegre - ASSAPIVA, para custear a realização de calçamento em pedra tosca e/ou de paralelepípedo no entrono da unidade de extração de mel da Associação.

Fundamentação: Lei nº 1.458, de 11 de junho de 2024.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 20.606.0473.2.018.0000 – Apoio a Entidades e Associações sem fins lucrativos; 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

Valor Total: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2024.

Signatários:MATIAS ALVES BEZERRA NETO, pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e FRANCISCO EULÂNIO CORREIA MÁXIMO - Presidente da ASSAPIVA.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0351A0A3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a licença ambiental por adesão e compromisso, para 01.01 – criação de animais sem abate (bovinocultura), localizado no Sítio bacupari, SN, Distrito Naraniú, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:95675645

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a licença ambiental por adesão e compromisso, para 01.01 – criação de animais sem abate (bovinocultura), localizado no Sítio bacupari, SN, Distrito Naraniú, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C97871C6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Única, para 25.02 - implantação de equipamentos sociais, localizado na Rua Manoel Maximo de Morais, Riachinho, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E382DDBE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Única, para 25.02 - implantação de equipamentos sociais, localizado na Rua Manoel Maximo de Morais, Riachinho, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D545BFE8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Única, para 25.02 - implantação de equipamentos sociais, localizado na Rua Manoel Maximo de Morais, Riachinho, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8D268B99

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Única, para 26.08 - Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado em diversos bairros do município de Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A9AE87F9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Única, para 26.08 - Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado na Sede do município de Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4A4A89AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL) – EDITAL 009/2024 - SME E TORNA PÚBLICO A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA-SME, através da Comissão de Organização, nomeada pela Portaria nº 003/2024 - SME de 05 de junho de 2024, torna público o **RESULTADO FINAL E HOMOLOHA** O **Processo Seletivo Simplificado Destinado à Formação de Cadastro Reserva de Bolsistas Para a Educação Integral (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL) – EDITAL Nº 009/2024-SME.**
Em ato contínuo, realiza a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado **– EDITAL Nº 009/2024**.
Ficam convocados para firmar Termo de Responsabilidade, perante a Secretaria Municipal de Educação com vistas a exercer a Função Pública de Agente da Educação Integral, os candidatos de número de classificação 01 ao 20.
Os candidatos convocados, com número de classificação compreendido entre o primeiro classificado e o vigésimo classificado, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, Nº 347, Alto da Alegria, Abaiara-CE no dia 03 de Julho de 2024, no horário de 07:00 ás 11:00 Horas e de 13:00 ás 17:00, para entrega dos documentos Listados no ANEXO I

Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1º	**19**	**ANDREZA DOS SANTOS FIGUEIREDO**	**056. XX.XXX -24**	**6**	**40**	**46**	**APTA - CONVOCADA**
2º	**27**	**CLARA VITÓRIA ALVES DA SILVA**	**087. XX.XXX -70**	**4**	**40**	**44**	**APTA - CONVOCADA**
3º	**15**	**CICERO WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA**	**058. XX.XXX -09**	**3,5**	**40**	**43,5**	**APTO - CONVOCADO**
4º	**20**	**ANDREA POLLYANA DE SOUSA DAVID**	**058. XX.XXX -80**	**3,5**	**40**	**43,5**	**APTA - CONVOCADO**
5º	**12**	**PAULA VITORIA DA SILVA MOREIRA**	**930XXX86**	**0,5**	**42,5**	**43**	**APTA - CONVOCADA**
6º	**13**	**MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA**	**248. XX.XXX -04**	**8**	**34,5**	**42,5**	**APTA - CONVOCADA**
7º	**3**	**EBERTH TAVARES BÉLEM GOMES**	**065. XX.XXX -37**	**2,5**	**40**	**42,5**	**APTO - CONVOCADO**
8º	**21**	**GIOVANA DAVID PEREIRA**	**098. XX.XXX -90**	**2**	**40**	**42**	**APTA - CONVOCADA**
9º	**9**	**TAILSON DOS SANTOS SILVA**	**076. XX.XXX -60**	**1,5**	**40**	**41,5**	**APTO - CONVOCADO**
10º	**22**	**CICERA MÔNICA DA SILVA FELIX**	**086. XX.XXX -89**	**1,5**	**39,5**	**41**	**APTA - CONVOCADA**
11º	**24**	**ISABEL MIRELY DA SILVA SOUSA**	**049. XX.XXX -46**	**1,5**	**39**	**40,5**	**APTA - CONVOCADA**
12º	**26**	**MARIA EMMILY NONATO DE ARAÚJO**	**078. XX.XXX -41**	**1,5**	**38,5**	**40**	**APTA - CONVOCADA**
13º	**8**	**SABRINA BERNARDO DA SILVA**	**606. XX.XXX -86**	**1,5**	**38**	**39,5**	**APTA - CONVOCADA**
14º	**1**	**MARIA VITÓRIA TEIXEIRA**	**069.XX.XX-57**	**0**	**39**	**39**	**APTA - CONVOCADA**
15º	**16**	**JESSIVANIA DA SILVA SOUSA**	**055. XX.XXX.17**	**0**	**38,5**	**38,5**	**APTA - CONVOCADA**
16º	**11**	**APARECIDA MOREIRA DE SOUSA**	**071. XX.XXX.-38**	**0**	**38**	**38**	**APTA - CONVOCADA**
17º	**29**	**APARECIDA UEGELA RIBEIRO DOS SANTOS**	**076.XX.XXX-03**	**0**	**37,5**	**37,5**	**APTA - CONVOCADA**
18º	**28**	**ANA LETICIA SAMPAIO NEVES**	**042.XX.XXX- 04**	**0**	**37**	**37**	**APTA - CONVOCADA**
19º	**4**	**MARIA DAMIANA FERREIRA DA SILVA**	**026. XX.XXX -03**	**3**	**33,5**	**36,5**	**APTA - CONVOCADA**
20º	**2**	**ANA LARYSSA DE OLIVEIRA SANTOS**	**633.XX.XXX-30**	**2**	**34**	**36**	**APTA - CONVOCADA**
21º	18	LUCIENE DE LIMA SOUZA	891.XX.XXX00	8	27,5	35,5	APTA
22º	5	MARIA VITÓRIA SOLVA GOMES	092. XX.XXX -01	3,5	31,5	35	APTA
23º	7	MARIA FRANCISCA ALVES	604. XX.XXX -55	2,5	32	34,5	APTA
24º	23	IRIS SILVA DOS SANTOS	623. XX.XXX -63	1,5	32,5	34	APTA
25º	6	ANA THAIS RODRIGUES DA SILVA	072. XX.XXX -05	0,5	33	33,5	APTA
26º	10	DAMIÃO BOZANO DOS SANTOS	086. XX.XXX -07	0	33	33	APTO
27º	17	DANIELE DA SILVA ALMEIDA LUCENA	054. XX.XXX -56	0	32,5	32,5	APTA
28º	25	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	056. XX.XXX -52	0	32	32	APTA
29º	14	KAROLINY DAVID TEIXEIRA ARAÚJO	107. XX.XXX -08	0	0	0	**DESCLASSIFICADA**

Abaiara-CE 02 de Julho de 2024.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

ANEXO I

I - Documentação necessária para firmar Termo de Compromisso – Agente da Educação Integral.

DOCUMENTOS:
ORIGINAL E CÓPIA DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR.
ORIGINAL E CÓPIA DO CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO.
ORIGINAL E CÓPIA DA MAIOR TITULAÇÃO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
CÓPIA DA CONTA CORRENTE.

II - Comparecer pessoalmente com os documentos listados na sede da secretaria municipal da educação, localizada na rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara-CE, no dia **03 de Julho de 2024 no horário de** 07:00 ás 11:00 Horas e de 13:00 ás 17:00,, para entrega dos documentos listados.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DDAEBB47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 010/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 010/2024 E REALIZA A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA - SME, através da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** - PORTARIA Nº 04/2024 – SME, de 13 de Junho de 2024, torna público o **RESULTADO FINAL e HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado – Edital 010/2024.
Em ato contínuo, realiza a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado – Edital 010/2024.
Ficam convocados para o cargo de **MOTORISTA I** os candidatos de número de classificação **01 a 03** para comparecerem na data de 03 de Julho de 2024, no horário das 8:00 às 11:00 horas e de 13: ás 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, portando a documentação especificada no Anexo I, do presente edital.
Ficam convocadas para o cargo **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO** as candidatas de número de classificação **01 ao 04** para comparecerem na data de 03 de Julho de 2024, no horário das 8:00 às 11:00 horas e de 13: ás 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, portando a documentação especificada no Anexo I, do presente edital.

ORDEM CLASSIFICATÓRIA PARA O CARGO DE MOTORISTA I

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO
1º	**03**	**JOSÉ DA SILVA FÉLIX**	**041. XX.XXX -50**	04 PONTOS	46,66 PONTOS	**50,66 PONTOS**	**CONVOCADO**
2º	**16**	**GABRIEL PINHEIRO AGRA**	**070. XX.XXX -40**	04 PONTOS	45,00 PONTOS	**49,00 PONTOS**	**CONVOCADO**
3º	**05**	**REGIVANIO BARROS DE SOUSA FILHO**	**102. XX.XXX -99**	04 PONTOS	43,00 PONTOS	**47,00 PONTOS**	**CONVOCADO**
4º	02	JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA CANDIDO	078. XX.XXX -90	09 PONTOS	37,33 PONTOS	**46,33 PONTOS**	CLASSIFICADO
5º	10	LUIZ SERAFIM DA LUZ NETO	022. XX.XXX -06	03 PONTOS	43,00 PONTOS	**46,00 PONTOS**	CLASSIFICADO
6º	06	DAMIÃO DA SILVA FÉLIX	050. XX.XXX -70	04 PONTOS	40,33 PONTOS	**44,33 PONTOS**	CLASSIFICADO
7º	08	CARLOS MIRANDA FELIX PEREIRA	049. XX.XXX -73	04 PONTOS	39 PONTOS	**43,00 PONTOS**	CLASSIFICADO
8º	17	AFONSO CALDAS	308. XX.XXX -20	09 PONTOS	33,66 PONTOS	**42,66 PONTOS**	CLASSIFICADO
9º	15	JOSÉ ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	423. XX.XXX -01	04 PONTOS	33 PONTOS	**37 PONTOS**	CLASSIFICADO
10º	01	CICERO RAFAEL GERONIMO RIBEIRO	049.XX.XXX-09	04 PONTOS	32,33 PONTOS	**36,33 PONTOS**	CLASSIFICADO
--	09	ANTONIO ISRAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	101. XX.XXX -01	04 PONTOS	NÃO COMPARECEU	--	DESCLASSIFICADO
--	14	APARECIDO RAFAEL VIEIRA	053. XX.XXX -11	04 PONTOS	NÃO COMPARECEU	--	DESCLASSIFICADO

ORDEM CLASSIFICATÓRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO
1º	**12**	**JOSEFA JUSIANA DOS SANTOS**	**891. XX.XXX -34**	02 PONTOS	60,00 PONTOS	**62,00 PONTOS**	**CONVOCADA**
2º	**18**	**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO EVANGELISTA**	**892. XX.XXX -34**	04 PONTOS	57,00 PONTOS	**61,00 PONTOS**	**CONVOCADA**
3º	**04**	**MARILAN BENTO SANTOS**	**892. XX.XXX -15**	04 PONTOS	55,00 PONTOS	**59,00 PONTOS**	**CONVOCADA**
4º	**13**	**MARIA EVERANE MONTEIRO GENERINO**	**631. XX.XXX -34**	04 PONTOS	43,33 PONTOS	**47,33 PONTOS**	**CONVOCADA**
5º	07	ÂNGELA MARIA PEREIRA GRANGEIRO	891. XX.XXX -53	04 PONTOS	38,66 PONTOS	**42,66 PONTOS**	CLASSIFICADA
6º	11	COSMA AMANDA DOS SANTOS	058. XX.XXX -80	02 PONTOS	40,33 PONTOS	**42,33 PONTOS**	CLASSIFICADA
7º	19	ALMIRA EVANGELISTA RODRIGUES	031. XX.XXX -96	02 PONTOS	40,00 PONTOS	**42,00 PONTOS**	CLASSIFICADA

ABAIARA, 02 DE JULHO DE 2024.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E MOTORISTA I DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 010/2024.

I - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

ORIGINAL E CÓPIA DO RG, CPF, TITULO DE ELEITOR.
ORIGINAL E CÓPIA DO CERTIFICADO DO NIVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO.
ORIGINAL E CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA BRADESCO.

CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S) MENOR DE 14 ANOS.
CÓPIA DO CPF DO(S) FILHO(S) MENOR DE 14 ANOS.

II - COMPARECER PESSOALMENTE COM OS DOCUMENTOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM LEITE DA CUNHA, Nº 347, ALTO DA ALEGRIA, ABAIARA-CE, NO DIA 03 DE JULHO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 12:00 HORAS E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:30CD238A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VI CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023

VI CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A FUNÇÃO DE CUIDADORES DE CRIANÇAS E JOVENS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE - EDITAL Nº 03/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

A Comissão de Avaliação do Edital 003/2023-SME, conforme Portaria Nº 043/2023, torna público a SEXTA CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de profissionais habilitados para a função de Cuidadores de Crianças e Jovens da Rede Municipal de Educação de Abaiara- CE.
Ficam convocadas as candidatas classificadas abaixo para comparecer na data de 03 de Julho de 2024, no horário das 8:00 às 11:00 horas e de 13: ás 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, portando a documentação especificada no Anexo I.

LISTA CLASSIFICATÓRIA						
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	I -ETAPA	II ETAPA	RESULTADO/ SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
013	CLEANE DE ARARIPE	807.XXX.XXX-20	APROVADA 1º ETAPA	**9,80 PONTOS**	**9,80 PONTOS CONVOCADA**	**8º**
004	EDNA MUNIZ SALES DA SILVA	054.XXX.XXX-54	APROVADA 1º ETAPA	**9,75 PONTOS**	**9,75 PONTOS CONVOCADA**	**9º**
007	CYNARA DOS SANTOS DE ARAUJO	067.XXX.XXX-94	APROVADA 1º ETAPA	**9,70 PONTOS**	**9,70 PONTOS CONVOCADA**	**10º**
019	MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS ALVES	616.XXX.XXX-43	APROVADA 1º ETAPA	**9,65 PONTOS**	**9,65 PONTOS CONVOCADA**	**11º**
032	NEIDE ERVELE OLIVEIRA ENRIQUE	071.XXX.XXX-35	APROVADA 1º ETAPA	**9,60 PONTOS**	**9,60 PONTOS CONVOCADA**	**12º**
023	JOSELIA ALEIXO	030.XXX.XXX-54	APROVADA 1º ETAPA	**9,45 PONTOS**	**9,45 PONTOS CONVOCADA**	**14º**
031	IVANICI PEREIRA DA SILVA	075.XXX.XXX-71	APROVADA 1º ETAPA	**9,40 PONTOS**	**9,40 PONTOS CONVOCADA**	**15º**
027	BRENDA VITORINO FÉLIX	036.XXX.XXX-84	APROVADA 1º ETAPA	**9,00 PONTOS**	**9,00 PONTOS CONVOCADA**	**16º**
011	GERMANA SAMPAIO SILVA	606.XXX.XXX-32	APROVADA 1º ETAPA	**8,75 PONTOS**	**8,75 PONTOS CONVOCADA**	**17º**

Abaiara-CE, 02 de Julho de 2024.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A FUNÇÃO DE CUIDADORES DE CRIANÇAS E JOVENS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE - EDITAL Nº 03/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

I - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

ORIGINAL E CÓPIA DO RG,CPF E TÍTULO.
ORIGINAL E CÓPIA DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO.
ORIGINAL E CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA BRADESCO.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S) MENOR DE 14 ANOS.
CÓPIA DO CPF DO(S) FILHO(S) MENOR DE 14 ANOS.

II - COMPARECER PESSOALMENTE COM OS DOCUMENTOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM LEITE DA CUNHA, Nº 347, ALTO DA ALEGRIA, ABAIARA-CE, NO DIA 03 DE JULHO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 11:00 E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:799B3428

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01.07.022/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 01/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro – Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 Vila Santo Antônio – Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro– Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,54	R$ 6,39	R$ 6,29	R$ 5,86	R$ 6,27	**0,25%**	R$ 6,25
02	Gasolina Aditivada	Lt	R$ 6,54	R$ 6,39	R$ 6,39	R$ 6,22	R$ 6,39	**0,25%**	R$ 6,37
03	Etanol	Lt	R$ 4,89	R$ 4,89	R$ 4,89	R$ 4,67	R$ 4,84	**0,25%**	R$ 4,82
04	Diesel S500	Lt	R$ 6,14	R$ 6,69	R$ 6,69	R$ 5,87	R$ 6,35	**0,25%**	R$ 6,33
05	Diesel S10	Lt	R$ 6,14	R$ 6,79	R$ 6,79	R$ 6,13	R$ 6,46	**0,25%**	R$ 6,45

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 01 de Julho de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0DD73674

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01.07.023/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços na cidade de Fortaleza/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 02/07/2024;
RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO) CNPJ: 09.316.208/0001-99 Estrada do Fio, 4040, Coaçu – Eusébio/CE	CS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PEQUENO GRANDE) CNPJ: 17.599.872/0001-10 AV. AGUANAMBI, 1579 BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
SOBRAL E PALÁCIO PETRÓLEO LTDA CNPJ: 07.240.641/0015-68 Av. 13 de Maio, 2235, Gentilandia, Fortaleza/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) SL	Valor 02 (Posto 02) SP	Valor 03 (Posto 03) PM	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	5,99	5,99	5,99	5,69	**5,92**	**0,10%**	**5,91**
02	Diesel S10	Lt	5,89	5,99	5,89	5,81	**5,90**	**0,10%**	**5,90**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 02 de Julho de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:55CA1727

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO FINAL- EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2024

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024/STDSMDH/CMDI/2024

A Comissão de Avaliação dos Projetos do Edital Nº 02/2024/STDSMDH/CMDI/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado final dos projetos aprovados, 2ª etapa, nos termos do referido Edital:
CONSIDERANDO as etapas veiculadas no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2024 – CMDI/BARBALHA e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO a Cláusula 2.2 do Edital, no que se refere a preferência aos projetos que têm como público-alvo pessoas idosas em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO a Cláusula 3.6, que informa que cada Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização Governamental (OG) teve a oportunidade de submeter até uma proposta de projeto para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);
CONSIDERANDO a Cláusula 10.4 em que apenas uma proposta de cada organização ou entidade poderá ser contemplada com os recursos do FMDI, observada a disponibilidade financeira e os demais critérios do item anterior, independentemente do total de propostas apresentadas em quaisquer dos lotes;
CONSIDERANDO a Cláusula 10.5, poderão ser contempladas até 2 (duas) propostas para cada lote, desde que apresentadas por entidades de origem diferente, uma OSC e uma OG, respeitada a disposição prevista no item 10.4.
CONSIDERANDO a Cláusula 10.1 que prevê que os projetos submetidos foram avaliados em atendimento aos critérios informados, sendo atribuída a cada um a pontuação entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos.
RESOLVE tornar público o **RESULTADO FINAL** de Edital, conforme apresentado nos quadros adiante:

QUADRO 01 – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E PONTUAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS E ORGANIZAÇÕES PROPONENTES.

PROJETOS LOTES	**PROJETO**	**ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**	**NATUREZA JURÍDICA DA PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**STATUS**
LOTE 01 – PROJETOS VOLTADOS AO APOIO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), A FIM DE PROMOVER SAÚDE E BEM ESTAR AOS IDOSOS ACOLHIDOS.	PROJETO INCENTIVA RMI	CASA DE ACOLHIMENTO RECANTO DA MELHOR IDADE	OSC	90	APROVADO
LOTE 02 – PROJETOS VOLTADOS PARA A PROMOÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. A) SERÃO PRIORIZADOS OS PROJETOS QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA SUSTENTABILIDADE, COM ÊNFASE NA AGRICULTURA FAMILIAR PRODUZIDA POR IDOSOS.	PROJETO PORÇÕES DE AMOR	COZINHA COMUNITÁRIA MINERVA DIAS DE SÁ	ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	100	APROVADO
	~~PROJETO COLHENDO FRUTOS~~	~~FREI DAMIÃO AÇÃO E JUVENTUDE~~	~~OSC~~	~~100~~	REPROVADO*
LOTE 03 – PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES DOS IDOSOS E A SUPERAÇÃO DAS VIOLAÇÕES E VIOLÊNCIAS (FÍSICAS, PSICOLÓGICAS, PATRIMONIAIS, SEXUAIS, ABANDONO E	PROJETO FORTALECENDO LAÇOS E RESGATANDO SABERES	CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SANTO ANTÔNIO	ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	90	APROVADO

DISCRIMINAÇÃO).					
LOTE 04 – PROJETOS QUE FOCALIZEM NA SENSIBILIZAÇÃO A PARTIR DE FORMAÇÕES E CAMPANHAS QUE PROMOVAM A SAÚDE FÍSICA, MENTAL E ESPIRITUAL DA PESSOA IDOSA, ALÉM DE INCENTIVOS DAS PRÁTICAS DE CIDADANIA.	PROJETO VALORIZANDO A MELHOR IDADE	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE Á FAMÍLIA - SESFA	OSC	90	APROVADO
	ENVELHECER COM SAÚDE	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOM BOSCO	OSC	50	REPROVADO
LOTE 05 – PROJETOS VOLTADOS AO INCENTIVO DA PRÁTICA DO BEM VIVER E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POSSIBILITANDO A VIVÊNCIA DO IDOSO JUNTO AO LAZER E À CULTURA POPULAR. A) SERÃO PRIORIZADOS OS PROJETOS QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA QUE TRABALHE NA PRODUÇÃO DE ARTE E DA CULTURA POPULAR.	PROJETO FELICIDADE NÃO TEM IDADE	SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA - SOAFA	OSC	80	REPROVADO
	PROJETO CIRANDA DA VIDA NA MELHOR IDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – DIRETORIA DO TRABALHO E RENDA	ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	100	APROVADO
	ECONOMIA SOLIDÁRIA E TURISMO RURAL NA PRÁTICA DO BEM VIVER	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DOS SITIOS COITÉ	OSC	100	APROVADO
LOTE 07 – PROJETOS NO CAMPO DA SAÚDE VOLTADOS PARA APRIMORAR A MOBILIDADE FÍSICA, MENTAL, VISUAL E AUDITIVA DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, VISANDO PROPORCIONAR-LHES UMA QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR E EMPODERAMENTO AMPLIADOS.	PROJETO FORTALECENDO CORPOS, ELEVANDO ESPÍRITOS	ALIANÇA DE MISERICÓRDIA CEARÁ	OSC	-	APROVADO

Em respeito à cláusula do Edital 3“b) Estar estabelecida na cidade de Barbalha; “, que trata dos requisitos para participação, a Comissão decide desclassificar a entidade Frei Damião Ação e Juventude participante, por apresentar endereço na cidade de Juazeiro do Norte – CE.

Conforme cronograma do Edital e seus posteriores aditivos, a OSC ou a OG poderá interpor recurso após a publicação do resultado final, submetendo-o por meio de e-mail: conselhosdedireito.barbalha@gmail.com, devendo seguir os prazos delineados.

Barbalha – CE, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Gestor E Ordenador Do Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso
Secretário Do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres E Direitos Humanos
Portaria De Nomeação N.º 03.01.023/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:399CD123

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Terça-feira, junho 4, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015222
UF Ente Recebedor:	CE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CAMPOS SALES
CNPJ Ente Recebedor:	07.416.704/0001-99
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 209.522,85
Masked Input	209 522.85
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	CICERO ANTONIO LEITE
Cargo	COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA
Telefone	(88) 99649-4641
E-mail	cicerokisken@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL APRIMORE ACONTECEU COM A RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, QUE LOGO APÓS SUA POSSE INTEGROU A EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA PNAB 2024, APÓS

ESCUTAS ARTÍSTICAS QUE OCORRERÃO ENTRE OS SEGMENTOS ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ , NA QUAL FOI DIVIDIDA SENDO REALIZADAS EM DATAS DIFERENTES COM SEGMENTOS SEPARADOS , ONDE FOI OUVIDA AS PROPOSTAS E DIALOGADOS AS DEMANDAS DE CADA PÚBLICO (SEGMENTOS ARTÍSTICOS, COLETIVOS E GRUPOS DE CULTURA, ONGS, ESPAÇOS DE CULTURA, PONTOS E PONTINHOS DE CULTURA, INSTITUIÇÕES, ARTISTAS DA CULTURA POPULAR) QUE DIANTE AS OUVIDORIAS FOI MONTADO UM DOCUMENTO PARA MELHOR ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DA PNAB 2024 E OUTROS AFINS .

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/secult.c.s/?utm_source=ig_embed&ig_rid=ad9e6d97-f856-46c1-996de4877890bc91

https://campossales.ce.gov.br/publicacoes.php?grupo=15&cat=&Comp=&sec=&Exerc=&Num=&ta=3&Descricao=&dtini=&dtfim=

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	E DITA L M OSTRAD E M Ú SIC A DECAMP OSSALE S L EI ALDIR BLANC	30.000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	E DITA L D E O FICIN A S DEFORM AÇÃOCU LT U R A L L EI A L DIR B LANCDE CAMPOS SALES	25.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	5	Sim
Fomento Cultural	E DITA L F E S TIVAIS D E C U LT U R A POPULA R L EI A L DIR B L A N CDECAM POSSAL ES	5.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	1	Sim
Fomento Cultural	E DITA L P E S Q UIS A C U LT U R A L L EI A L DIR BLANCC AMPOSS ALES	2.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Pesquisa realizada	1	Sim

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	EDITAL PARA CONTRATA ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZ ADA PARA CONSTRUÇ ÃO DE BANHEIROS PARA IMPLANTAÇ ÃO DE MELHORIAS SANITÁRIA S DO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA - LEI ALDIR BLANC	20.522,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim
Fomento Cultural	EDITAL DE OFICINAS DE ARTESANAT O EM CAMPOS SALES - LEI ALDIR BLANC	7.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	7	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	AQUISIÇÃO DE INSTRUME NTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MÚSICA LAURO HONORATO DE CAMPOS SALES	35.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	1	Sim

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	EDITAL PARA MANUTENÇ ÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES LEI ALDIR BLANC	60.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	6	Sim
Fomento Cultural	EDITAL PARA BOLSA DE INTERCAMB IO CULTURAL LEI ALDIR BLANC CAMPOS SALES	15.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Bolsa de intercâmbio concedida	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

HOUVE A GARANTIA de 20% dos recursos de cada atividade para destinar ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais, negros e pessoas com deficiência , estes estão inseridos em todos os editais de fomentos e manutenção de espaço . Estes contará com vagas especificas para os citados , obedecendo assim os 20% previsto em lei .

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

RESPEITANDO O ARTIGO Art. 16. Os procedimentos públicos de seleção podem prever medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), mediante a adoção das ações afirmativas de que trata o art. 2º, com vistas a fomentar projetos culturais.

Os editas lançados pela PNAB Campos Sales terá formato em braile e recuso de audio , e em todos os projetos será obrigatório a aplicação de ações afirmativas, como também sua execução será obrigatória .

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:4CAF5E0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240617-01/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240617-01/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20240617/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	20240617/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Governo, Finanças e tributação
OBJETO:	Registro de Preço para adquirir material de expediente para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da rede municipal de ensino
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 719.016,04 (setecentos e dezenove mil, dezesseis reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Fundo Municipal de Educação	CNPJ:	30.588.500/0001-57
LOGRADOURO:	R SABINO PEREIRA, 29	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Jati	ESTADO:	Ceará
REPRESENTANTE:	José Maria Barbosa	CPF:	285.326.538-20

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	32.043.610/0001-69
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, 254	BAIRRO:	CABACEIRAS
CIDADE:	Brejo Santo	ESTADO:	Ceará
CONTATO:	(88) 8143-1541	E-MAIL:	cslcomercio@hotmail.com
REPRESENTANTE:	CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA	CPF:	021.872.613-95

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:18804D21

